



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.323

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI Nº 14.404 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 7.800, de 13 de fevereiro de 2001, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 7.800, de 13 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“**Art. 2º** - O Prêmio de que trata esta Lei terá como limite máximo individual bruto o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) calculado sobre a soma das vantagens creditadas ao servidor no trimestre imediatamente anterior ao seu pagamento, a título de:

§ 1º -

IV - 30% (trinta por cento), a partir de 01 de março de 2022.
.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2021.
Republicação

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

LEI Nº 14.415 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 4º** -

XV - da entrada ou da utilização, efetuada por contribuinte do imposto, de mercadoria, bem ou serviço, em decorrência de operação interestadual ou de serviço cuja prestação tenha sido iniciada em outra unidade da Federação, quando a mercadoria ou bem forem destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente ou quando o serviço não estiver vinculado a operação ou prestação subsequentes alcançadas pela incidência do imposto;

XVI - da saída interestadual de mercadoria ou bem destinado a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado;

XVII - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador domiciliado neste Estado não seja contribuinte do imposto.
.....” (NR)

“**Art. 5º** -

§ 1º-A - É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações interestaduais que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido neste Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto;

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

.....” (NR)

“**Art. 13** -

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.
.....

§ 5º - Na hipótese da alínea “b” do inciso V do *caput* deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço se der em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

§ 6º - Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador será considerado ocorrido neste Estado nas hipóteses referidas nas alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* deste artigo, conforme o caso;

II - o destinatário do serviço será considerado localizado neste Estado, e o imposto será devido integralmente ao Estado da Bahia, ficando a prestação sujeita à tributação pela alíquota interna.” (NR)

“**Art. 17** -

XI - nas hipóteses do inciso XV do *caput* do art. 4º desta Lei:

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

XI-A - nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do *caput* do art. 4º desta Lei, o valor da operação ou o preço do serviço, para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem e ao de destino;

§ 1º - Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos VI, XI e XI-A do *caput* deste artigo:
.....

§ 6º - No caso da alínea “b” do inciso XI e do inciso XI-A do *caput* deste artigo, o imposto a pagar ao Estado de destino será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.
.....

§ 13 - Será utilizada, para os efeitos do inciso XI do *caput* deste artigo:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

§ 14 - Será utilizada, para os efeitos do inciso XI-A do *caput* deste artigo, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação.” (NR)

“Art. 29 -

§ 9º - Nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do art. 4º desta Lei, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.999 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004903-14, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Amélia Rodrigues - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 102, de 11 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004905-78, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes dos alagamentos que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Iaçú - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 123/2021, de 30 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Iaçú, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.001 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004918-92, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Novo Horizonte - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 120, de 01 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004920-15, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Jaguaquara - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 331, de 03 de dezembro de 2021, da Prefeita Municipal de Jaguaquara, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004912-05, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Lençóis - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 278, de 13 de dezembro de 2021, da Prefeita Municipal de Lençóis, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004901-44, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Cocos - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 085/2021, de 16 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Cocos, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.005 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004908-11, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itagi - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 172, de 23 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Itagi, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004924-31, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itambé - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 279, de 25 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Itambé, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.007 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004913-88, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Riacho de Santana - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 328, de 26 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Riacho de Santana, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004926-01, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ibicuí - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 114, de 26 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ibicuí, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 21.009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021****Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004916-21, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Serra Dourada - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Serra Dourada, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021****Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

João Felipe de Souza Leão
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar
				Orçamento Fiscal
				Em R\$
				Reforço
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				60.000,00

3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				60.000,00
28.846.900.8017 Encargos com o Pasep	F	3.3.90	109	60.000,00
Total Reforço				60.000,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Financiamento	
			Orçamento Fiscal	Em R\$ Valor
Excesso de Arrecadação do Estado			109	60.000,00
Total Financiamento				60.000,00

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**Abre ao Orçamento da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$12.074.759,00 (doze milhões e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

João Felipe de Souza Leão
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar
				Orçamento da Seguridade Social
				Em R\$
				Reforço
3.19.000 Secretaria da Saúde				12.074.759,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				12.074.759,00
10.305.313.5366 Implementação de Ações para Enfrentamento à Covid-19	S	3.3.90	686	10.246.159,00
		4.4.90	686	1.828.600,00
Total Reforço				12.074.759,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Financiamento	
			Orçamento da Seguridade Social	Em R\$ Valor
3.19.000 Secretaria da Saúde				457.096,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				457.096,00
10.305.313.5366 Implementação de Ações para Enfrentamento à Covid-19	S	3.3.50	686	457.096,00
Total Anulação				457.096,00
Superávit Financeiro da Entidade				11.617.663,00
3.19.000 Secretaria da Saúde				11.617.663,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				11.617.663,00
			686	11.617.663,00
Total Financiamento				12.074.759,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 030.0589.2021.0160054-72,

RESOLVE

dispensar da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de 16.06.2021, com base no que dispõe os incisos II e III do § 9º do art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o militar da Reserva Remunerada abaixo nominado:

Nº	Matrícula	Graduação	Nome
01	302156915	1º SGT PM RR	PAULO CÉSAR SANTOS DE SOUSA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **BRUNO SILVA SANTOS**, do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **JAQUELINE SANTANA DA PAIXAO** para o cargo Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada **MARCELLE MENDES MENDONÇA**, com efeito a partir de 17.11.21, para, na condição de suplente, em substituição à **MARIANA MUNIZ MOREIRA**, compor, por 2 (dois) anos, a Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, da Secretaria de Cultura, como representante da Secretaria de Cultura, à vista do disposto no art. 12 do Decreto nº 14.845, de 28 de novembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**
Em 30/12/2021

Processo SEI nº 017.10719.2021.0002229-27

Órgãos: Encargos Gerais do Estado.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0002230-61

Órgãos: Secretaria da Saúde.

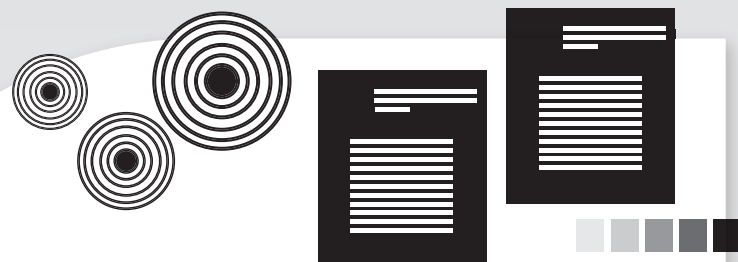
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 094 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art.32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI Nº 006.9923.2021.0037656-13,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o processo de seleção de artigos com vistas à publicação de livro comemorativo do 56º (quinquagésimo sexto) aniversário da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, na forma do edital em anexo.

Art. 2º - Instituir Comissão Editorial composta pelos Procuradores **PAULO MORENO CARVALHO**, **AILTON CARDOZO DA SILVA JUNIOR** e **MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS** para a condução do processo de seleção e avaliação dos trabalhos apresentados, até a publicação do livro indicado no art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

EDITAL PGE Nº 03/2021

CHAMAMENTO DE ARTIGOS

A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Procurador Geral do Estado, torna público o presente Edital de Chamamento visando a seleção de artigos jurídicos para publicação de livro comemorativo do 56º (quinquagésimo sexto) aniversário da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, com o seguinte tema central: "Direito, Advocacia Pública e Desenvolvimento".

1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO

1.1 O(s) autor (es) deverá (ão) ser ocupante (s) do cargo de Procurador do Estado da Bahia da ativa;

1.2 O artigo poderá ser de autoria individual ou coletiva, sendo que cada autor deverá submeter apenas um artigo ao presente chamamento;

1.3 O texto do artigo deverá ser apresentado na língua portuguesa;

1.4 O artigo deverá ser inédito, possuir caráter inovador e versar sobre temas relevantes para a advocacia pública, com impactos na efetividade das políticas públicas e em alinhamento com a missão e a visão da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, quais sejam:

1.4.1 **MISSÃO:** O exercício da advocacia pública, atuando ativamente na construção e efetivação das políticas de Estado, com vistas à promoção da justiça e harmonia social.

1.4.2 **VISÃO:** Ser referência de excelência na busca de soluções jurídicas inovadoras e eficientes.

2. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS

2.1. A Seleção dos artigos se dará em três fases:

- Manifestação de interesse e avaliação preliminar;
- Submissão dos artigos;
- Avaliação dos artigos.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E AVALIAÇÃO PRELIMINAR

2.2.1. Os interessados deverão manifestar seu interesse até o dia 31 de janeiro de 2022, através de inscrição realizada pelo link <https://forms.office.com/r/v4usWBWGbw>, onde deverá ser indicado nome do interessado, número de matrícula, título do artigo e resumo do tema a ser tratado em até 10 (dez) linhas;

2.2.2. A comissão editorial publicará lista contendo a relação dos interessados habilitados que cumpriram todos os pré-requisitos, em até 15 (quinze) dias corridos.

2.3. DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

2.3.1. A partir da publicação da lista de habilitados na forma do item 2.2.2 deste Edital, os interessados terão até 30 (trinta) dias corridos para a submissão do artigo à avaliação da comissão editorial, exclusivamente através do e-mail gabinete.procurador@pge.ba.gov.br, com o título "SUBMISSÃO DE ARTIGO", informando o nome completo do autor, endereço, telefone (s) e e-mail para contato.

2.4. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

2.4.1. A comissão editorial avaliará os artigos considerando os seguintes critérios objetivos:

I - qualidade do trabalho, considerando fluência, correção gramatical e conhecimento técnico-jurídico demonstrado sobre a matéria;

II - proveito do trabalho para a Administração Pública Estadual;

III - originalidade na abordagem do tema;

IV - pertinência temática do conteúdo com as atribuições funcionais da PGE;

V- relação com questões, soluções, orientações e medidas que foram adotadas pela Procuradoria Geral do Estado no exercício das suas competências constitucionais e legais.

Parágrafo único - Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios previstos no caput deste artigo.

2.4.2. A comissão editorial publicará a lista dos artigos com média de pontuação acima de 05 (cinco), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o final do prazo contido no item 2.3.1.

3. DAS NORMAS EDITORIAIS:

3.1. Os artigos deverão seguir as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.2. Os artigos deverão ser apresentados em fundo branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7cm), digitados em Word for windows, nas seguintes especificações: fonte Times New Roman 12; margem padrão (Superior: 3 cm; Esquerda: 2 cm; Direita: 3 cm; Inferior: 2 cm; espaçamento 1,5 e recuo da primeira linha de cada parágrafo com 2,5 cm de distância da margem; texto justificado.

3.3. Os artigos deverão ter entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) laudas, numeração progressiva e sumário.

3.4. A primeira folha do artigo deverá apresentar: título, subtítulo (se houver), sumário simples, palavras-chave, bem como resumo curricular do autor de, no máximo, 3 linhas, contendo sua situação acadêmica, títulos, instituições as quais pertence e exercício profissional.

3.5. Todas as citações apresentadas no corpo do trabalho devem indicar a fonte e ser descritas de acordo com as normas da ABNT, no formato completo do sistema numérico (notas de rodapé).

3.6. As referências bibliográficas devem estar listadas ao final do trabalho, contendo: sobrenome do autor em letras maiúsculas, vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra (em negrito); número da edição (somente a partir da segunda edição); ponto; local de publicação; dois pontos; editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto. A legislação somente deverá ser citada se estrangeira, indicando o país de origem, a numeração e data de publicação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os trabalhos devem ser inéditos, sendo assim considerados aqueles ainda não publicados, divulgados e que não sejam cópia de outro trabalho;

4.2. A Comissão Editorial poderá convidar juristas brasileiros renomados para colaborar com o livro, enviando textos de sua autoria.

4.3. O autor não será remunerado pela cessão e publicação de trabalhos.

4.4. Será publicado apenas um trabalho por autor ou autores.

4.5. O autor receberá 3 (três) exemplares do livro da edição que contou com sua colaboração.

4.6. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da PGE/BA e/ ou da Comissão Editorial.

4.7. Os trabalhos recebidos não serão devolvidos.

4.8. A Comissão Editorial poderá efetuar revisões gramaticais, bem como adequar os trabalhos às regras estabelecidas pela ABNT e os autores poderão ser convidados a promoverem ajustes recomendados, em prazo a ser designado pela comissão.

4.9. Os membros da comissão editorial também poderão submeter artigos de sua autoria para análise do Conselho Editorial da Editora contratada.

4.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo conselho editorial.

5. DA AVALIAÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA RESPONSÁVEL

5.1. Os selecionados serão submetidos à avaliação do Conselho Editorial da Editora responsável.

5.2. A editora responsável pela publicação poderá solicitar a realização de ajustes e retificações aos autores selecionados, considerando as regras técnicas de sua linha editorial, fixando prazo para a devida adequação.

5.3. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados, a critério da Comissão Editorial.

PORTARIA PGE Nº 095 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Estadual nº 17.305 de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até o dia 04 de janeiro de 2022 (terça-feira), o prazo para inscrição no 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio de Nível Superior de Pós-Graduação em Direito - PEPGD, e em Gestão Pública com ênfase em Gestão Jurídica - PEPGG, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, constante do Anexo I do Edital de abertura PGE nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de dezembro de 2021, mantendo-se inalterados os demais prazos do referido Anexo.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 00365041 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
06566063	CAMILA FERREIRA NOBRE	Assistente de procuradoria	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO	DIRETORIA DE FINANÇAS	Data da Publicação	

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00363848 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HUGO COELHO REGIS**, matrícula nº 13295306, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **RICARDO JOSE COSTA VILLACA**, matrícula nº 06408580, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROC DO INTERIOR NC REGIONAL FEIRA SANT.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00363694 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELAINE SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 06568886, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **ROBERTO RODRIGO VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 06432905, no cargo Coordenador II, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00363519 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UBIRAJARA CALHEIRA NETO**, matrícula nº 06570736, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022, substituir **IVE SORAIA DE OLIVEIRA SENA GOMES**, matrícula nº 06563658, no cargo Coord Exec Procuradoria, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00363946 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SARAH MIRELLA MORENO DA CUNHA**, matrícula nº 06566026, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **JULIA QUEROL BOTO MAGALHAES**, matrícula nº 06563381, no cargo Coord Exec Procuradoria, do(a) PROCURADORIA FISCAL E DA DIV. ATIVA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 92/2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 14/2020, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA MATERNIDADE PROF. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-132-2021, exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 14/2020 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 14/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade de Ref. Prof. José Maria de Magalhães Netto, situada no município de Salvador/BA, visando a prorrogação do prazo de vigência para 30/04/2022 dos ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus, implementado no 1º Termo Aditivo, em atendimento ao Parecer Técnico do Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública - COE nº 80/2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0178931-31.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 93/2021 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 05/2020, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-132-2021 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 05/2020 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 05/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho, situado no município de Irecê/BA, visando a prorrogação do prazo de vigência para 30/04/2022 dos ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus, implementado no 1º Termo Aditivo, em atendimento ao Parecer Técnico do Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública - COE nº 80/2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0179180-61.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 095/2021

Processo SEI nº: 009.0170.2020.0003389-65. **Doador:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Donatário:** Obras Sociais de Desenvolvimento Rural Projeto não Vá Embora do Estado da Bahia. **Objeto:** Doação do veículo devidamente discriminado no Anexo Único do referido termo, a fim de que seja utilizado com o objetivo de colaborar para manter o homem do campo no campo, buscando dar aos mesmos uma condição digna de vida cidadã, criando ações inovadoras para o desenvolvimento rural, como o transporte da produção para comercialização em feiras livres e feiras de agricultura familiar nos municípios circunvizinhos, dentre outros. **Assinatura:** 29.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 016/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0009276-34. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca E Aquicultura. **Permissionária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso,



a título gratuito, da área localizada no pavimento térreo do bem imóvel denominado Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, situado na 4ª Avenida, nº 405, do Centro Administrativo da Bahia, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4247, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE do Banco do Brasil. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2019.0048619-61. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. **Permissonária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, da área localizada no pavimento subsolo do imóvel denominado Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, situado 3ª Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4578, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2019.0050817-31. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. **Permissonária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, da área localizada no pavimento térreo do bem imóvel denominado Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE / Secretaria da Administração - SAEB, situado na 2ª Avenida, nº 200, do Centro Administrativo da Bahia, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4256, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 04 (quatro) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2019.0047884-31. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Polícia Civil do Estado da Bahia. **Permissonária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, da área localizada no pavimento térreo do bem imóvel denominado Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil, situado na Praça 13 de Maio, s/n, Piedade, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4281, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2019.0047976-94. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública. **Permissonária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, da área localizada no pavimento térreo do bem imóvel denominado Secretaria de Segurança Pública - SSP, situado na 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 430, no Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4270, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 043/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0009285-25. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Polícia Militar do Estado da Bahia. **Permissonária:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Permissão de Uso, a título gratuito, das áreas correspondentes à: área interna do imóvel denominado Quartel dos Afritos, localizado na Rua Gamboa de Cima, s/n, Centro, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4241; área interna do imóvel denominado Vila Militar do Bonfim, localizado na Avenida Dendzeiros, s/nº, Bonfim, Nesta Capital - BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 4242; área interna do imóvel denominado Complexo Policial do CAB, localizado na Variante da 5ª Avenida, nº 590, CAB, nesta Capital, cadastrado no SIMOV sob o nº 4244; área interna do imóvel denominado Batalhão de Polícia de Choque - BPCHQ, localizado na Rua Cel. Messias, s/n, CAJI, Município de Lauro de Freitas/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 2986 e área do anexo, localizado na área externa do imóvel denominado 10º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação, localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, no Município de Barreiras/G. Balbino - BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 462, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 07 (sete) Postos de Atendimento Eletrônico - PAE. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 057/2021

Processo SEI nº: 009.0170.2020.0001679-74. **Doador:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Várzea do Poço. **Objeto:** Doação do veículo devidamente discriminado no Anexo Único do referido termo, a fim de atender o transporte de pacientes, da sede e povoados para tratamento de saúde fora de nosso município, atendendo assim as necessidades de nossos municípios na área social. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 083/2021

Processo SEI nº: 027.1445.2020.0000448-10. **Doador:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Donatário:** Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL. **Objeto:** Doação do veículo devidamente discriminado no Anexo Único do referido termo, a fim de que seja utilizado na cooperação e apoio técnico institucional, através do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada, nos 20 (vinte) municípios consorciados, possibilitando a criação dos Órgãos Ambientais e Conselhos de Meio Ambiente de forma a aperfeiçoar as ações municipais. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 084/2021

Processo SEI nº: 027.1445.2020.0000448-10. **Doador:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Meio Ambiente. **Donatário:** Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL. **Objeto:** Doação dos bens móveis listados no Anexo Único do referido termo, a fim de que sejam utilizados na cooperação e apoio técnico institucional, através do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada, nos 20 (vinte) municípios consorciados, possibilitando a criação dos Órgãos Ambientais e Conselhos de Meio Ambiente de forma a aperfeiçoar as ações municipais. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 111/2021

Processo SEI nº: 009.0287.2019.0027158-13. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Itamaraju. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado Extensão do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju - CIE, situado na Rua Chile, Antigo Loteamento Cidade Nova, nº 47, Centro, no Município de Itamaraju - Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2388, com exceção de 02 (duas) salas, uma localizada ao fundo da cozinha e outra correspondente ao auditório ao lado da cozinha, que continuarão com o CIEI, exclusivamente para fins de dar continuidade ao funcionamento da Escola Municipal Presidente Médici. **Vigência:** 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 20.04.2021, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

Portaria Nº 00363716 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, proc. 049.4642.2021.0046436-17, DETRAN, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 49001315, proventos integrais - R\$2.693,79 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 35,00 % Reposição URP - 35% Inc - R\$349,30, 37,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$498,50, 62,94 % CET Incorp Venc Básico - R\$847,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00354930 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO CALMON ANJOS DE SOUZA, proc. 013.1332.2020.0030578-22, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 8, matrícula 13298963, proventos integrais - R\$34.083,82 (trinta e quatro mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$3.052,41, 110,00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$13.430,60, Premio Desemp Faz Inc - R\$7.333,18, 37,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$6.098,71, 20,00 % CET Incorp Venc Básico - R\$3.296,60, Estabilidade Econ Inc - R\$872,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00358670 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 92, III, e art. 177, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I JAIME PINTO RAMALHO NETO, proc. 030.0010.2021.0110127-75, Tenente coronel, matrícula 30177134, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 25.814,29 (vinte e cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.797,47, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$539,24, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$1.312,22, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.525,98, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.246,84, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.437,98, VPNI SoldoJud L.7622/2000 - R\$612,22, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$3.864,49, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.140,53, Grat Ativ Policial V Inc - R\$11.337,32, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 06/09/2021. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00354200 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LINDINALVA LIMA DAS NEVES, proc. 013.1368.2020.0011263-23, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13225926, proventos integrais - R\$24.065,44 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.167,23, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.535,81, Premio Desemp Faz Inc - R\$5.136,21, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.096,06, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.340,61, Adicional Noturno Incorp - R\$789,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00359890 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA REGINA SANTANA FERNANDES, proc. 019.9219.2021.0062588-39, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19252361, proventos integrais - R\$3.874,55 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.036,29, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$279,80, Plantao Noturno Inc - R\$104,57, GID Incorporada - R\$2.143,00, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$310,89. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00355730 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO, proc. 012.6169.2019.0011615-13, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20213596, proventos integrais - R\$7.162,73 (sete mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$542,08, Plantao Noturno Inc - R\$309,03, 104.81 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.721,68, GAPJ V Inc - R\$2.947,27. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00363317 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS, proc. 012.9541.2021.0042657-41, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20123000, proventos integrais - R\$7.710,73 (sete mil setecentos e dez reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$657,07, Plantao Noturno Inc - R\$288,29, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, GAPJ V Inc - R\$3.069,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00363315 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA MARIA SANTOS RIBEIRO, proc. 019.8625.2021.0122050-45, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19317575, proventos integrais - R\$3.781,31 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$373,46, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$504,68, Hora Extra Incorp - R\$240,65, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$302,81, GID Incorporada - R\$1.350,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00359052 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AURELIO SANTOS DE PINHO, proc. 011.9284.2021.0023343-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11230992, proventos integrais - R\$9.778,41 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$814,26, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00363873 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HELIO MARCOS SANTANA PEREIRA, proc. 011.7627.2021.0055793-35, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11154850, proventos integrais - R\$1.513,07 (um mil quinhentos e treze reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$291,58, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00358983 de 30 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA, proc. 011.7629.2021.0050719-30, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11237513, proventos integrais - R\$1.619,31 (um mil seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos), compostos por Subsídio - R\$989,92, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$629,39. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00360016 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAILTON BISPO DA SILVA, proc. 030.2644.2021.0092193-25, Sub-tenente, matrícula 30246826, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.589,33 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 57.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$681,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358346 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIAS ALVES MOREIRA, proc. 009.0173.2021.0045564-98, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 47011016, proventos integrais - R\$2.617,22 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$309,38, Vantagem Pessoal Inc - R\$399,20, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$628,14, Hora Extra Incorp - R\$282,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00358876 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSAFAR DE SOUZA SANTOS, proc. 030.9781.2021.0089662-76, Primeiro sargento, matrícula 30293218, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.571,54 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358874 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS SERGIO MUNIZ DOS SANTOS, proc. 030.2807.2021.0115730-49, Primeiro sargento, matrícula 30270687, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358064 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I STELLA MARIS DA CUNHA AMARAL, proc. 030.9404.2021.0114673-44, PM-BA, Farmacêutico, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 30210836, proventos integrais - R\$5.844,63 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.694,96, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$593,24, GID Incorporada - R\$3.047,94, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$508,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00361801 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOEL DA SILVA SOUZA, proc. 012.9541.2021.0037695-08, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20213603, proventos integrais - R\$7.393,60 (sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$509,23, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, GAPJ V Inc - R\$3.188,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00361776 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92,

III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISAIAS SOUSA BOMFIM FILHO, proc. 030.13393.2021.0124465-51, Primeiro sargento, matrícula 30267383, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.259,15 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363545 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS LIVINGSTONE MURICY SANTOS, proc. 030.2657.2021.0143323-29, Primeiro sargento, matrícula 30295089, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.559,68 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 60,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363534 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WELLINGTON DA SILVA MOREIRA, proc. 030.2778.2021.0124859-13, Primeiro sargento, matrícula 30296431, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363514 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDEQUE SANTOS DA SILVA, proc. 030.2694.2021.0155198-17, Sub-tenente, matrícula 30268319, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.039,10 (nove mil e trinta e nove reais e dez centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$287,62, VPNI GAPJud L.8889/2003 - R\$322,21, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358262 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE MENDES DE CARVALHO, proc. 024.2097.2021.0003509-36, SEINFRA, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 12090223, proventos integrais - R\$2.451,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 46,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$464,30, 96,86 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,65, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 05/07/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00359923 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSINEY QUEIROZ MIRANDA, proc. 089.3262.2021.0024971-90, Primeiro sargento, matrícula 30270793, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00359913 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MADALENA GONCALVES DA SILVA, proc. 089.3247.2021.0027163-08, 1º Sargento-Bm, matrícula 30294234, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.





As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00359250 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCOS DA SILVA DOS SANTOS, proc. 030.2758.2021.0128181-03, Primeiro sargento, matrícula 30295297, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00360605 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JULIA MARIA BORGES DA SILVA RIBEIRO, proc. 011.3090.2021.0023555-79, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11123468, proventos integrais - R\$2.579,23 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.450,00, 10,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$145,00, 39,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$565,50, Estabilidade Econ Inc - R\$418,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00359190 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ALBERTO DE JESUS LIMA, proc. 030.2705.2021.0126930-48, Primeiro sargento, matrícula 30284944, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00353759 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADELICIO DE ALMEIDA MEIRA, proc. 013.1423.2020.0002740-21, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 4, matrícula 13495421, proventos integrais - R\$19.163,18 (dezenove mil cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.711,56, 110,00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$7.530,86, Premio Desemp Faz Inc - R\$3.677,44, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$697,86, 40,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.696,97, 20,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.848,49, devendo os efeitos do presente ato retroagir a 11/10/2020, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00359088 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AILTON JILMAR OLIVEIRA SANTANA, proc. 030.015413.2021.0143487-61, Sub-tenente, matrícula 30268346, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.271,01 (nove mil duzentos e setenta e um reais e um centavo) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 60,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363347 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE REINALDO GUILHERME SANTOS, proc. 030.9744.2021.0122754-67, Primeiro sargento, matrícula 30285161, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.223,59 (nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00360244 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILTON VIEIRA DE ALMEIDA, proc. 072.4159.2020.0018926-26, UESB, Técnico universitário, GRAU 1, matrícula 72000478, proventos integrais - R\$1.923,60 (um mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$796,26, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$270,73, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$856,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00354754 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LEONARDO BARROS MOTA, proc. 089.3914.2021.0027492-11, Subtenente-Bm, matrícula 30290071, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363295 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO SANTOS DA PURIFICACAO, proc. 011.9284.2021.0050949-63, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11146700, proventos integrais - R\$1.863,74 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$299,46, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43, H Extra Incorporada - R\$342,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00363257 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ORLANDO SANTANA DA CRUZ, proc. 030.2639.2021.0144328-13, Sub-tenente, matrícula 30268416, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00359018 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JARDEL CIRO BORGES DOS SANTOS, proc. 030.2791.2021.0151700-95, Sub-tenente, matrícula 30268734, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00362843 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CELESTINO DE SOUZA JUNIOR, proc. 011.9284.2021.0062154-71, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11148200, proventos integrais - R\$1.750,99 (um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$291,58, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43, H Extra Incorporada - R\$237,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00362842 de 30 de Dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com o respectivo processo administrativo, resolve RETIRATIFICAR a Portaria nº 816 de 31/07/2019, publicada no DOE de 01/08/2019, e APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o (a) servidor (a) no item a seguir discriminado: I - JOSE SAVERIO TORREGROSSA, proc. 013.1391.2020.0009331-42 e 013.1410.2019.0012535-15 - SEFAZ, Agente de Tributos Estaduais, Nível 03, Classe 8, 180h mensais, mat. 13.232.343-5, proventos integrais - R \$23.273,93 (vinte e três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.167,23; GAF (110 pontos) - R\$9.535,81; PDF - R\$4.549,07; 40,00 % de ATS - R\$4.681,21; 20,00 % CET - R\$2.340,61. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00362822 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I ANDRE LUIS LIMA SILVA, proc. 030.2807.2021.0065445-24, Primeiro sargento, matrícula 30268353, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358412 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO EUDES OLIVEIRA DE SOUZA, proc. 030.2741.2021.0135801-03, Sub-tenente, matrícula 30268221, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.728,87 (nove mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00362810 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RICARDO JOSE SANTANA ROCHA, proc. 030.15262.2021.0141251-05, Primeiro sargento, matrícula 30294487, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.423,35 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 47.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$563,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358405 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO CEZAR ALVES FERREIRA DOS SANTOS, proc. 030.13393.2021.0143730-55, Primeiro sargento, matrícula 30296566, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358404 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALTER SANTANA DOS SANTOS, proc. 030.14889.2021.0090630-18, Primeiro sargento, matrícula 30294624, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.369,99 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358401 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, proc. 030.9781.2021.0070376-46, Primeiro sargento, matrícula 30293229, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.393,71 (oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358400 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I OMAR JOSE MACHADO, proc. 030.9762.2021.0093817-05, Sub-tenente, matrícula 30306949, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.369,99 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00358399 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS, proc. 030.9753.2021.0114654-58, Sub-tenente, matrícula 30250841, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51198351 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARLANDE RIBEIRO DE ALMEIDA, proc. 030.13574.2021.0080001-16, Capitão, matrícula 30221488, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 15.012,02 (quinze mil e doze reais e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$401,32, 33,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$529,75, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.006,61, 70,00 % Habilitacao Judicial - R\$1.123,70, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

II RENATO SILVA OLIVEIRA, proc. 030.2721.2021.0133979-77, Primeiro sargento, matrícula 30248272, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III MARIA APARECIDA DE JESUS ASSIS, proc. 030.13393.2021.0150363-46, Primeiro sargento, matrícula 30297411, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51198635 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREIA, proc. 030.14775.2021.0137649-03, Primeiro tenente, matrícula 30220218, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 11.634,20 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$365,24, 32,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$467,50, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.826,18, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

II AGNELO RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR, proc. 030.2705.2021.0149140-68, Sub-tenente, matrícula 30267844, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III HELIO QUEIROZ SAMPAIO, proc. 030.2720.2021.0157206-03, Sub-tenente, matrícula 30268266, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00363518 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SORAYA SEBASTIANA MAGALHAES, proc. 011.9284.2021.0013377-13, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11236305, proventos integrais - R\$6.493,27 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$815,00, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$912,80, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$326,00, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 5,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$163,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA





Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 055 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM: reservar a vaga** do candidato **sub judice** abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

Inscrição	Nome	Processo
2060836-5	Ronald Oliveira de Araújo (Sub Judice)	8034882-36.2020.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 056 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO I

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Região 02 - INTERIOR JUAZEIRO

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2034607-7	Edson Gabriel de Carvalho Batista (sub judice)	80,80	74,00	154,80	146	8034892-80.2020.8.05.0000

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 057 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM: reservar a vaga** do candidato **sub judice** abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 02 - JUAZEIRO

Inscrição	Nome	Processo
2034607-7	Edson Gabriel de Carvalho Batista (Sub Judice)	8034892-80.2020.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO I

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Regional: 01 - SALVADOR

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2088080-4	Pedro Gabriel Adans Oliveira (sub judice)	79,20	70,00	149,20	425	8035199-34.2020.8.05.0000

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO CONVÊNIO 015/2021

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0032397-80. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Paulo Afonso/BA com a interveniência do **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela DEMUTRAN, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia. **Fundamentação: nos artigos 22,24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 30.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício.

RESUMO CONVÊNIO 017/2021.

PROCESSO SEI Nº 049.4642.2020.0020057-44. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Cicero Dantas/BA com a interveniência do **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela DEMUTRAN, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia. **Fundamentação: nos artigos 22,24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 30.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00364885 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ESTABILIDADE ECONOMICA SEC LEI 13.471 Nº 00361567 de 29 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JODILSON SOUZA SILVA**, matrícula nº 16332054.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00364942 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **RAFAEL MACEDO DE JESUS**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS, a partir de 29 de Dezembro de 2021.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363695 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRACIELA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 23545927, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022, substituir **JOSE LINO BASTOS DA CUNHA**, matrícula nº 23614793, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363505 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16340291	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Agente penitenciário	PREFEITURA DE JEQUIÉ		25.05.1994	09.11.1999

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363502 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340291	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Agente penitenciário	PANIFICADORA GAMELEIRA	02.02.1987	17.08.1987	197

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363499 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340291	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Agente penitenciário	TERRABRAS	25.08.1986	04.09.1986	11

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363497 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar,

nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340291	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Agente penitenciário	VIAÇÃO CIDADE SOL	01.02.1984	09.02.1985	375

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363492 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340291	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Agente penitenciário	PANIFICADORA GAMELEIRA	02.05.1979	26.02.1982	1032

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363487 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
16300181	PAULO CESAR GALDERISI SANTANA	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE SALVADOR II	Data da Publicação

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00363482 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23524082	CLEBSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	FARMÁCIA NATU. LTDA	01.08.1994	28.11.2007	4868

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00364707 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **CARLA MARIA DE SOUZA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 29 de Dezembro de 2021.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

EGBA	DOOL dool.egba.ba.gov.br	
-------------	------------------------------------	--



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00361962 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, resolve designar IONE OLIVEIRA DA SILVA BOMFIM, matrícula nº 92035712, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir RODRIGO DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 92013802, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no Artigo 111, da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005,

RESOLVE:

Portaria n.º 098/2021

I - Designar, o servidor GEORGE CONCEIÇÃO PEDREIRA, matrícula nº 92057648, para ser o Pregoeiro Oficial da FAPESB;

II - Designar os servidores, Fabrício Almeida Santos de Santana, Mat. 92018921, Luiz Augusto Neves Ribeiro, Mat. 844375152 e George Simon Mascarenhas dos Anjos, Mat. 9311594 como membros da equipe de apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria anterior. Salvador, em 29 de dezembro de 2021.

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral

1º TERMO ADITIVO Nº 715/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0451/2020 - André Silva Nectoux. SEI 084.0508.2020.0000654-29. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 720/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0232/2020 - Erik Aranha Rossi. SEI 084.0508.2020.0000900-24. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 724/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0358/2020 - Jomar Andrade da Silva Filho. SEI 084.0508.2020.0000813-86. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 714/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0224/2020 - Ana Luiza Freitas Ferreira. SEI 084.0508.2020.0000956-89. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/03/2022. Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RESCISÃO Nº073/2021 - Thais Pio dos Santos. SEI 084.0508.2020.0003362-10. Objeto: Rescisão a partir de 21/02/2021, do Termo de Outorga BOL1027/2021, referente à Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, celebrado em 01/10/2020. Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2374/2021 - Jeferson Almeida dos Santos. SEI 084.0508.2021.0004515-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, a partir de 01/01/2022 a 30/09/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2372/2021 - Camila da Hora Santos de Carvalho. SEI 084.0508.2021.0004517-53. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 09 meses, a partir de 01/01/2022 a 30/09/2022.

Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00363843 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, resolve designar JORGE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 09164961, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022, substituir NOEME PINTO COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 08522507, no cargo Coordenador De Controle Interno III, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 130, de 30 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, os Termos de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 17, 22 e 23 de dezembro de 2021, cujo objeto é o pagamento de prêmio em razão do Edital nº 001/2021 - PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Anexo Único

Nº Termo/2021	Proponente
394	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
576	ANDRIK BRITO VIANA
621	ABDIAS VIEIRA PORTO NETO
623	ADILSON SANTOS
624	ALAN DA SILVA SOUZA
625	ALEF SILVA SANTANA
626	ALESANDRO DOS SANTOS EVANGELISTA
627	ALEX DOUGLAS PEREIRA SOUZA
628	ALEXANDRO SOUZA MEIRA
629	ALINE FERNANDES GAMA
630	ALLAN CLAYTON DOS SANTOS CRUZ
631	ÁLVIN FERREIRA RIBEIRO SOARES
634	ANA CRISTINA DE JESUS SOUZA
635	ANA FLÁVIA MESSIAS DE ALMEIDA
636	ANA LIZ ROCHA DOS SANTOS
637	ANA LUÍSA DA SILVA LOPES
638	ANA PAULA FERREIRA SILVA
639	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA
640	ANDERSON DE SOUSA SECUNDO
641	ANDRÉ CORREIA DE ABREU,
643	ANDRÉ LUIS ROCHA SANTOS
644	ANDRÉA DE OLIVEIRA SANTOS
645	ANDRÉIA ALVES SANTOS DA SILVA
647	ANTONIO JOSE NUNES
648	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
649	ANTONIO LIMA SOUSA
650	ANTONIO NUNES COSTA NETO
651	ARIETE SANTOS PASSOS
652	ARIOSVALDA DOS SANTOS LISBOA SANTOS
653	AURIEL LEMOS NAZARÉ
655	BRUNA LAÍS SILVA DE OLIVEIRA
657	BRUNO FERREIRA DE CARVALHO
658	CAHÊ ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
659	CAMILA DE SOUZA PEREIRA BRANDÃO
660	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENEZES JUNIOR
661	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES MARIANI
662	CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
664	CARMELIA BENTO DA SILVA
665	CARSONS CLAYTON ALVES LEAL
667	CLARA SANTOS EGREJAS
669	CLAUDILEUSA DOS SANTOS BORGES DE JESUS
670	CLAUDIO CONCEIÇÃO CARAUBA
671	CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA JUNIOR
673	CLEIDE SOUZA BARBOSA
674	CLEONICE MARIA SANTOS KAYRANA PATAXÓ
676	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA
677	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
678	CRISTIANO SANTOS VILARINHO
679	DANIEL DA SILVA SANTANA
680	DANIEL DE SOUZA NUNES



681	DANIELA LIMA DOS SANTOS DIAS
682	DANILO NUNES DA SILVA
683	DERIVANIA DE JESUS SANTOS
684	DERVAL FREIRE EVANGELISTA
685	DIEGO MENDES SOUSA SILVA
687	DIEGO VIEIRA REIS
688	EDINHO DA PAIXÃO PEREIRA
690	EDMÁRIO PEREIRA RIBEIRO
691	EDNILTON NOVAIS BARRETO
692	EDVALDO DOS SANTOS PASSOS
693	EDVALDO VIRGILINO DOS SANTOS
694	ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
695	ELIADSON FERREIRA BERNARDO SANTOS
696	ELIDIANE NERI DE SOUZA
697	ELIELCI DE BARROS NUNES
698	ELIETE DOS SANTOS CALHEIROS
701	ERIK ISRAEL BEZERRA VARJÃO
703	ÉTTORE PABLO VILARONGA RIOS
704	EUGÊNIA MARTINS ALVES DE ARAÚJO COSTA
705	EVANDRO DE JESUS SANTOS
706	FELIPE IRUATÃ
707	FILLIPE MATHEUS GAMA DA SILVA
708	FLAVIA GOMES MARTINS
709	FRANCIO PIEDADE TERCILIA ANÁSTACIO
710	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA
713	GABRIEL CALHAU SIMÕES
714	GEANE CARMO DE LIMA
715	GELSON FERNANDES VIEIRA
716	GEORGE MAICON MORENO DOS SANTOS
717	GERALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
718	GÉSSICA ARAÚJO FERREIRA
720	GILDÁSIO DA SILVA CORREIA JÚNIOR
721	GISELE FERREIRA RAMOS
723	GUILHERME BARRETO DA SILVA
724	GUILHERME MATEUS SOUZA SOARES
725	GUSTAVO MELO CERQUEIRA
726	HALLYSON MARTINS DA SILVA
727	HILTON SÁ
729	INÉZ OLIVEIRA DA SILVA
731	IRACI MARIA DE JESUS SANTOS
734	IRIS PRISCILA NUNES DA SILVA OLIVEIRA
736	ITAMAR SANTOS CONCEIÇÃO
737	ITANA SILVA BORGES
739	IVANA CARDOSO DE JESUS (POTYRATÉ TUPINAMBÁ)
740	IVANILDO DE JESUS BARBOSA
741	IVONE COSTA DE SOUZA
742	IVONILTON SANTOS GOMES
743	JAILSON SANTANA DA SILVA
745	JALICIA LIMA SANTOS MURICY
746	JANAÍNA PEREIRA PIRES
747	JEAN DOS SANTOS
748	JEANE MÁRCIA VAZ DE JESUS
749	JÉSSICA BARRETO DE SOUZA
750	JÉSSICA DUARTE SOUZA
751	JEVERTON CORDEIRO ALMEIDA
752	JOACI SANTOS DA SILVA
753	JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
756	JOÃO PEDRO PORTO CARNEIRO
757	JOÃO VICTOR CÉSAR SILVA LUSTOSA BADECA
758	JOÃO VICTOR MENDES DA SILVA
759	JOCIDENE OLIVEIRA DOS SANTOS
760	JOEDSON FONSECA DOS SANTOS
761	JOELMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
762	JOELSON BARROS ROCHA
763	JOIS DE SOUZA ALVES
765	JOSÉ ADRIEL DA SILVA BATISTA
766	JOSÉ DE FÁTIMO AQUINO
767	JOSE EDSON MENDES DOS SANTOS
768	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
769	JOSE GERALDO VAZ NUNES
770	JOSÉ LEANDRO DOS REIS SANTOS
771	JOSÉ NUNES DE SOUZA DUARTE NETO

772	JOSÉ RAMOS DA COSTA
773	JOSELITA MACHADO LIMA CAMPOS
774	JOSUELENE DA SILVA SOUZA DIAS
775	JUAREZ SANTUÁRIO EVANGELISTA
777	JÚLIO HENDRIQUE PEREIRA FERREIRA
778	KAIA OKAN
779	KAROLAINY DA SILVA DE ANDRADE
780	KATY KAROLLINE REIS DOS SANTOS
782	LAIZ GUSMÃO NUNES
783	LANA LESSA DOS SANTOS HORA
785	LILIAN DA GAMA MATOS BARRETTO
787	LOIZIANO VIEIRA OLIVEIRA
791	LUCAS DE ARRUDA BARBOSA
792	LUCAS DE JESUS MIRANDA PEDREIRA
793	LUCAS GUERRIERI VILAS BOAS
794	LUCIANA TEIXEIRA GOMES
795	LUCIANO DA SILVA DOS ANJOS
796	LUCIENE NEVES DE SOUZA.
797	LUCIVALDO LIMA DA SILVA
799	LUIS CARLOS FERREIRA ROCHA
800	LUÍS GONZAGA DA CUNHA
802	MAGNO ANTONIO DOS SANTO
804	MAITANA VAZ DOURADO
805	MANOEL ANTONIO SALOMÃO RIBEIRO
806	MANOEL IZIDORO DA FONSECA NETO
808	MARCELA ROMANA LARISSE COPQUE RUFINO
810	MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
811	MARCIO RAMON MARQUES DE OLIVEIRA
812	MÁRCIO WESLEY CERQUEIRA NERY
813	MARCOS SILVA SANTOS
814	MARCOS VENÍCIUS GOMES DE SÁ
815	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA SANTANA
817	MARIA ÂNGELA AVELINA DA SILVA
818	MARIA CLARA AMORIM
819	MARIA DALILA SANTANA OLIVEIRA
820	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
821	MARIA JÚLIA MEIRA
822	MARIA LEONOR SENA GOMES
823	MARIA PASSOS ROSA
824	MARIANA GUIMARÃES SANTANA AZEVEDO
827	MARINA NASCIMENTO TORRES
829	MATEUS COSTA PEREIRA
830	MATHEUS SANTOS DE SANTANA
831	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA
832	MATIAS HERNAN TRAUT
833	MAURICIO CONCEIÇÃO SILVA
834	MAURÍCIO MENDES FERREIRA
835	MAURIZIA DE ALCANTARA
836	MAXUEL JÚNIOR ALVES SOUZA
837	MEDEIA NEGRA/ONLINE/VERSÃO CONTEMPORÂNEA
838	MICHELLE FERREIRA GONÇALVES
839	MIGUEL CAMAY RAMOS DE OLIVEIRA
842	MIRIAM CONCEIÇÃO DA SILVA
844	MURILO BRITO DOS SANTOS
845	NAYARA LALESCA RESENDE OLIVEIRA
846	ODALÉA SOUZA MORAES OLIVEIRA
847	ODILO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
850	OZIEL PEREIRA DA SILVA
851	PATRÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO
852	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
854	PRISCILA CABRAL ALMEIDA
856	QUEZIA SANTANA DOS SANTOS SILVEIRA
857	RAFAEL COELHO ROCHA
858	RAFAEL JESUS DOS SANTOS
860	RAFAEL PETRY TRAPP
861	RAFAEL XADREZ
863	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO
864	RAFAELLA ROCHA DE SOUZA
865	RAIMUNDO ANUNCIÇÃO SANTOS FILHO
867	RAUL SANTOS
868	REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR
869	REIVALDO FERNANDES DOS SANTOS



870	RÍSIA NATHALY DOS SANTOS CARDIM
873	ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS
874	ROMANCINA REZENDE DE ANDRADE
875	ROMÁRIO DA SILVA DIAS
876	ROMILSON PEREIRA DE SOUSA
877	ROMUALDO AZEVEDO RODRIGUES
878	RONIERE SILVA DE OLIVEIRA
879	ROSANA SANTOS OLIVEIRA
880	ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES
882	SILVANA DE JESUS DOS SANTOS
883	SILVANO NASCIMENTO JÚNIOR
884	SILVANO SULZART OLIVEIRA COSTA
885	SILVIA DOS SANTOS DANTAS
886	STEFANI ALVES DE OLIVEIRA
887	STEFANO CORTESE
888	SUELI OLIVEIRA DE JESUS MATOS
889	TAILE SOARES DE ANDRADE
890	TÂMARA GUERRA CUSSA
891	TARCIO SOARES SANTOS FERREIRA
892	TERESA LETÍCIA SOUZA RODRIGUES
893	THAMYRES DA SILVA SANTOS
894	THEO BRANDON PITANGA GONÇALVES
896	THOMAZ VIANA OLIVEIRA
898	ULISSES SALOMÃO DE ALMEIDA MACHADO
899	VAGNER CARNEIRO SANTOS
900	VALDICE SILVA SOUZA
901	VALDINEI SANTOS DA SILVA
902	VANESSA ARAGÃO DE MATTOS
903	VERIDIANA ANDRADE NEVES
905	VINICIUS MACENA SANTIAGO FIALHO
907	WALTER CÂNDIDO DA SILVA
908	WASHINGTON DOS SANTOS CARDOSO
909	WELLINGTON DOS SANTOS BRANDÃO
910	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS
911	WENDERSON F. DE SOUZA
912	WESLEY LAGO EVANGELISTA
913	WILEN NILTON SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a relação de propostas desclassificadas do Edital nº 001/2021 - Prêmio Cultura na Palma da Mão.**Art. 2º.** A relação de que trata a presente Portaria estará disponibilizada, em sua versão integral, no site <http://www.cultura.ba.gov.br/>, a partir de 31 de dezembro de 2021.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria Conjunta SECULT/SETRE nº 002 de 30 de dezembro de 2021.*Altera a Portaria Conjunta SECULT/SETRE nº 001, de 22 de dezembro de 2021***A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de Junho de 2009, na Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012 e em conformidade com o Processo SEI nº 022.2238.2021.0000761-61 e na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 222/2021,

RESOLVE

Art 1º - Designar **Josefa Eliana Silva**, matrícula 22578140 para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, destinada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, instituída pela Portaria Conjunta SECULT/SETRE nº 001, de 22 de dezembro de 2021, como servidora representante da SECULT.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ARANY SANTANA NEVES SANTOS**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**Portaria Nº 00354446 de 30 de Dezembro de 2021****O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SAMANTA DA CUNHA SANTOS**, matrícula nº 54534929, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **JANAHINA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 54525856, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DANÇA.**RENATA DIAS OLIVEIRA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350487 de 30 de Dezembro de 2021**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIS SANTOS SILVA LIRA**, matrícula nº 92035906, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **LAISA CRISTINA FERREIRA BATISTA GONCALV**, matrícula nº 54633371, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ARTES CIRCENSES.**RENATA DIAS OLIVEIRA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**Portaria Nº 00364880 de 30 de Dezembro de 2021****O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62604927	VICTOR MARQUES TANURE	Supervisor	DAI-5	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	31.12.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO**

CC 240/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ; Município: Prado-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: EYWDR1080297MS.; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 30/12/2021

CC 250/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI ; Município: Itapebi-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: EYWDR1081949M.; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 30/12/2021

CC 251/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM ; Município: Itanhem-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: AYWDR1040825MS.; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 30/12/2021

CC 276/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO ; Município: Tanque Novo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeira; Chassi: HBZNB95BAMAH27030.; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 30/12/2021

CC 278/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ ; Município: Santa Luz-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeira; Chassi: HBZNB95BKMAH27068.; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 30/12/2021

EGBA**GESTÃO DOCUMENTAL**EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 010/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BENGO. MUNICÍPIO: Bom Jesus da Serra-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 025/17.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BENGO. MUNICÍPIO: Bom Jesus da Serra-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 085/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL AGROPECUARIO DE PREVINIDO. MUNICÍPIO: America Dourada-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 091/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA VEREDA DA ONÇA. MUNICÍPIO: Pilão Arcado-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 112/16.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO AMPARO. MUNICÍPIO: Ribeira do Amparo-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 113/16.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA AG 20 E REGIÃO. MUNICÍPIO: Serra do Ramalho-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 203/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS QUILOMBOLA DE CAJUEIRO E DOIS IRMÃOS. MUNICÍPIO: Itaguaçu da Bahia-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 208/16.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTOS DE CLEMENTE. MUNICÍPIO: Correntina-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 220/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA. MUNICÍPIO: Iuiu-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 229/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BREJO GRANDE DE CIMA. MUNICÍPIO: Miguel Calmom-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 230/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS QUILOMBOLAS JOÃO PEREIRA GOMES. MUNICÍPIO: Itaguaçu da Bahia-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 233/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPRINOCULTORES DE VARZEA ALEGRE. MUNICÍPIO: Oliveira dos Brejinhos-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 237/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARATINGA. MUNICÍPIO: Paratinga-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 387/18.2 Convenientes: CAR/FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDARIO DA REGIÃO SISALEIRA-FUNDAÇÃO APAEB. MUNICÍPIO: Valente-Ba. Fica prorrogado por mais 240 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 405/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ARACI. MUNICÍPIO: Araci-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 440/16.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DE MARACUJÁ. MUNICÍPIO: Serrolândia-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 445/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE CARAIBAS E ADJACENCIAS. MUNICÍPIO: Santa Barbara-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 462/16.5 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MEDIO PARAGUAÇU. MUNICÍPIO: Marcionílio Souza-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 470/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARROCA. MUNICÍPIO: Jeremoabo-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

Nº 560/17.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE BELA VISTA. MUNICÍPIO: Mortugaba-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 06/01/2022. Assinatura:30/12/2021

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 688/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGROPASTORIL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DO GARROTE E ARREDORES; Município: Remanso-Ba; Objeto: Implantação de metas visando o desenvolvimento sociocultural, das comunidades que compõe o território rural de esperança, no município de Remanso; PROJETO PRÓ SEMI ÁRIDO-DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E SOCIAL. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA FIDA e/Ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 54.770,00. Prazo:365 dias. Assinatura: 30/12/2021

Nº 766/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CARAIBAS; Município: Mucugê-Ba; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de sistema PAIS e de cultivo de morango, com aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade Fazenda caraibas, no município de Mucugê; PROJETO BAHIA PRODUTIVA Fontes: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNA EM MOEDA- BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 357.251,90. Prazo:669 dias. Assinatura: 29/12/2021

Nº 775/2021 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL.; Município: Serrinha-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando ampliar as metas de regularização fundiária bem como o aprimoramento dos procedimentos técnicos, visando eficiência e celeridade na emissão de títulos de terra, nos municípios atendidos pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL COORDENAÇÃO DE REORDENAMENTO AGRÁRIO. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 518.600,00. Prazo:365 dias. Assinatura: 29/12/2021

RET RAT DE RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 262/2021 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. Publicado no D.O.E. 30/12/2021, onde se lê CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, leia -se CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO-CDS DA COSTA DO DESCOBRIMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 090/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017932-74. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial na Rua A, Rua B, Rua C e Rua Alcebinho Guimarães, no Distrito de Umbaúba, no Município de Rio do Antônio - Bahia. VALOR: R\$ 486.379,01 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 091/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017683-26. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGUAÍ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região da Olaria, Sede do Município de Iguaí - Bahia. VALOR: R\$ 847.473,30 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 092/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018152-60. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRO PRETO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos, na Rua A, Rua Paulo Reis Junior, Rua 01, Rua 02, Travessa 01, Travessa 02, no Bairro Bonfinsão - 3ª Etapa, no Município de Barro Preto - Bahia. VALOR: R\$ 626.869,88 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 093/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017896-76. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos da Rua das Gérberas, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua dos Mandacarus, Rua dos Lírios, Rua das Margaridas e Rua das Brasileiras, no Município de Planaltino - Bahia. VALOR: R\$ 1.219.570,60 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 094/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018015-52. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos das Vias Travessa BA-504, Rua das Flores e Travessa das Flores, no Município de Ouriçangas - Bahia. VALOR: R\$ 197.239,24 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas



Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 095/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0015612-25. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", no Bairro do Campo Verde, no Município de Ruy Barbosa - Bahia. VALOR: R\$ 1.046.782,07 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 096/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014646-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação Asfáltica das Ruas: Rua Marcionílio Pereira Lima, Tv Osvaldo Gonçalves Aguiar - Trecho 1, 2 e 3, Rua Rafael Chiachio, Avenida Glauber Silva Barros e Avenida Projetada - Trecho 1 e 2, Zona Urbana, no Município de Maetinga - Bahia. VALOR: R\$ 916.184,81 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 078/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017315-97. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARACÁS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro Morumbi, Rua Amélia Pereira Santos, Rua Pastor Ranulfo Gomes Lima e Rua Nair Morbeck; Bairro Maracaizinho: Rua da Justiça; Bairro Estrela Dalva: Rua Nelson Bastos, Rua José Joaquim, Rua Benedito Pereira, Rua Elmo Meira, Rua Aledith Morbeck e Rua Idalice Morbeck; Bairro Iara: Rua 5 São Lucas, Primeira Travessa Rua 05 (Trechos 1 e 2), Rua 4, Rua 3 São Pedro, Rua 2 Manoel Conceição São Pedro, Travessa Joaquim Duarte (Trechos 1 e 2) e Trecho Rua Joaquim Duarte; Assentamento Ribeira Alta: Trecho 01 e Trecho 02, no Município de Maracás - Bahia. VALOR: R\$ 3.482.882,39 (três milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 097/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018025-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedos da Rua Adulfinio Pedro da Cruz, Rua Júlio José da Cruz 1, Rua Júlio José da Cruz 2, Avenida Macaúbas, Travessa 1, no Município de Botuporã - Bahia. VALOR: R\$ 579.887,16 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 098/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018026-13. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo da Rua José Viana, Rua Augusto Cauassú (Trechos 1 e 2), Rua Sebastião Ferreira (Trecho 01), Rua Prefeito José Gualberto, Rua Roque Ribeiro, Rua Prefeito Dr. Jorge Medrado, Rua Manoel Braga, no Município de Marcionílio Souza - Bahia. VALOR: R\$ 830.501,89 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 099/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018027-96. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo da Rua A, B, C E D, na Comunidade do Brejo, no Município de Érico Cardoso - Bahia. VALOR: R\$ 500.916,33 (quinhentos mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 100/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018032-53. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial da Rua 01 e Rua 02 no Povoado de Várzea da Madeira; Rua A, Rua B, Rua C e Rua D, no Povoado de Boca do Campo, no Município de Tanque Novo - Bahia. VALOR: R\$ 1.036.712,22 (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE:

Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 101/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017221-72. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Projetada 06, Rua Projetada 08, Rua Projetada 10, Rua Projetada 13, Rua Projetada 14, Rua Projetada 15, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17, Rua Projetada 19, Rua Projetada 21, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro IBC e Núcleo Rural, no Município de Bonito - Bahia. VALOR: R\$ 1.241.905,37 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 102/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017601-80. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Construção de Ciclovia no Pórtico de Entrada, no Município de Jussiape - Bahia. VALOR: R\$ 412.079,85 (quatrocentos e doze mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 103/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0018203-44. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Revitalização e Ampliação da Praça São João, no Município de Érico Cardoso - Bahia. VALOR: R\$ 811.225,76 (oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 104/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014985-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para prover a Pavimentação Asfáltica na Rua Barão de Jeremoabo, no Município de Jeremoabo - Bahia. VALOR: R\$ 808.674,81 (oitocentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18. FIRMADO EM: 17/05/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0017942-07. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGRAPUANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de março de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2165/2021. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Estadual nº. 9.461, de 20 de junho de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Carteiras Irrecuperáveis no âmbito das Unidades Escolares, vinculadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBRO	CADASTRO
05	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS COD SEC: 1178142	KATIA MIRIAN CARDOSO LOPES ALEXANDRE MAGNO RUSCIOLELLI VALDIANI LIMA DE JESUS	113323662 113772560 114192098
13	COLÉGIO ESTADUAL NORBERTO FERNANDES COD SEC: 1128371	EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS FILHO CARLOS ALESSANDRO ALVES XAVIER EDJANE ALEXANDRE ALVES COSTA SOARES	114065259 113925367 114951939
19	COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GÔES COD SEC: 1106491	MARIA IARA DO BONFIM DE SOUZA RODRIGUES DANYELLE LIMA ARAUJO MOURA VANESSA DOS SANTOS TELES	112555664 115100808 85201181



21	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES COD SEC: 1178052	ISADORA MARIA LIMA DA SILVA HERÁCLIA MARIA MARINHO ROCHA PORTELA ELISANGELA DOS SANTOS DE JESUS MAIA	92004374 114107108 114607970
26	COLÉGIO ESTADUAL YÉDA BARRADAS CARNEIRO COD SEC: 1135998	GIULEMAR DE SOUZA SANTANA EGELZA GOMES SOUZA EDUARDO FONSECA SALES	113475516 113446622 114520089
	COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA COD SEC: 1104626	ANTONIA ANTUNES DOS SANTOS ANA MARCIA BARROS GOMES DOS REIS GRIMALDO MATOS DE JESUS	112371808 113100315 114060819
	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ELISABETH CHAVES VELOSO COD SEC: 1101120	DIANA SOUTO DOS REIS CÉLIA AUGUSTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA LEILA CRISTINA BOMFIM LIMA	112340920 111218552 113423828
	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS COD SEC: 1177009	MARCIO JOSE OLIVEIRA RAMOS EDIMAR DOS SANTOS SANTO ALICE QUEIROZ OLIVEIRA	115299699 115513247 113890172
	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ VIANA FILHO COD SEC: 1104928	TÂNIA CONSTÂNCIA SOBRAL SANTOS MARIENE PIMENTEL MOTA CARDOSO MARINILSON ANJOS OLIVEIRA	113443462 114145928 112367574
	COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO VALENÇA COD SEC: 1100221	JOSILENE FERNANDES SALES MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUZA CARVALHO ADELAIDE HENRIQUE GOMES	113748498 112454397 113445430
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARILEINE DA SILVA COD SEC: 1176071	TANIA REGINA SALDANHA LELLIS LEVI MENEZES VARJÃO NEIVA MARIA SANTANA G. MAIA	111626705 113047101 114101437

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº. 036/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 30 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2166/2021. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1380/2021, publicada no DOE de 04 de setembro de 2021, referente ao processo de nº 006.0419.2021.0020547-39: onde se lê: junto à Prefeitura Municipal de Ipirá/BA, leia-se: junto à Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, ora que os demais termos da Portaria nº 1380/2021 seguem ratificados, ou seja, considere-se transcritos, e a serem observados rigorosamente para todos os efeitos jurídicos. Salvador, 29 de dezembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2167/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras Cleide Prates Neves, matrícula: 11.509.588-3; Maria das Graças Brito Gondim, matrícula: 11.334.838-7, e Marlene de Carvalho Silva, matrícula: 11.240084-3, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2021.0066006-45, no prazo de 30 (trinta) dias. Núcleo Territorial de Educação de Caetité - BA - NTE 13. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 29 de dezembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

Portaria Nº 00364966 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c Decreto nº 11.594, de 26 de junho de 2009, **resolve** conceder Progressão Funcional por Avanço Vertical ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
01192842019004263319	11366081	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR_40_P	PROFESSOR_40_M	01.05.2020

Portaria Nº 00356586 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117636 2021004107536	11575659	ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR INDÍGENA_20H_A	PROFESSOR INDÍGENA_20H_C	30.08.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de Dezembro de 2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00356579 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
01176362021004096313	11575487	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	27.08.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de Dezembro de 2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00356572 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
01176422021005003821	11574844	ELAINE PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	06.10.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de Dezembro de 2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00356566 de 30 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
01176362021004128452	11575481	LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	30.08.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de Dezembro de 2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00364887 de 30 de Dezembro de 2021

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 2º do Decreto nº 8.450, de 12 de fevereiro de 2003, c/c art. 2º do Decreto 11.355, de 04 de dezembro de 2008, art. 15 da Lei 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11549022	JOILDES SANTOS DE SOUSA	DG - 2	COLÉGIO EST PROFESSOR JOSÉ ALOISIO DIAS	04.04.2020

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00362850 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ARIANA ROXANE SANTOS SILVA**, matrícula nº 11622713, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **JOAO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 11635722, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	2008/2021	112745617	JULICE MARIA DOS SANTOS PEDREIRA	Prof.	-	25%	09/07/2019	-	19
	2009/2021	113050609	CARMEM CELIA PIRES PAIVA	Prof.	-	25%	16/07/2019	-	10

EDITAL DE CONCLUINTES

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PRISCO VIANA, Código MEC nº 29001773, Código SEC nº 1129858, localizado à Rua Pedro Dourado, S/N, Bairro JK, no Município de Barreiras/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, Barreiras/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/20, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2020, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2020 Igor Andrade Meyer Nascimento

A DIRETORA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ NUNES DA MATA, código MEC nº 29376718 situada no Povoado de Covas, no Município de Angical/BA, jurisdicionado ao NTE 11/BA (Barreiras), autorizado pelo Parecer nº 295/2019, publicado em 12 de dezembro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E., de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrada ao Ensino, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.

Turma: 4ª série AGRO A-V Turno: Integral

Andressa de Souza de Oliveira, Carlos Henrique dos Santos Ferreira, Daiane da Rocha Araújo, Dione Wilquer Almeida Sardeiro, Eduardo das Chagas Pereira, Ellen Juliana de Almeida Rodrigues, Ellyton Meira Araújo, Fábio Alencar da Rocha, Gabriel Silva Lima, Gustavo Chagas do Prado, Henrique Cirilo da Silva, Hittner Kennedy Alves de Oliveira, Jailson de Lima Pinto Júnior, Jodaci Miguel Trajano Júnior, José Carlos Abreu dos Santos, José Gabriel Pereira Silva, Juan Edward Ferreira de Lacerda, Júlio Cesar Santos das Chagas, Kawan Daniel Frazão de Moraes, Letícia Matos da Silva, Lívia Michelle Matos dos Santos, Maiane de Oliveira Silva, Maíde dos Santos Gavião, Maria Eduarda da Silva Souza Neta, Maurílio Porto Barros, Paulo Henrique de Souza Tavares Rodrigues, Paulo Victor de Souza Teixeira, Pedro Enrique Dias Feitosa, Rafael Santos Porto, Sabrina da Silva Cunegundes, Shirley Adryelly Alves de Araújo, Vandilson Orcino Nogueira, Vinícius Santos Silva, Vitor da Silva Barbosa, Vivianne Silva de Souza, Walisson Peixoto dos Santos.

A DIRETORIA DO COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTÔNIO DUARTE, Código MEC 29385253, Código SEC 1176466, localizado à Rua Francisco Santana Sobrinho, S/N- Bairro Alto da Barra, Barra da Estiva-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 03 Chapada Diamantina,

nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes através do aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, no referido estabelecimento de ensino.

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE- ENSINO MÉDIO REGULAR

Amanda Braga da Silva; Beatriz Teodóro dos Santos; Denilson Caires dos Santos; Emily Rocha Santos; Emerson Almeida de Souza; Natan Braz Miranda; Naiara Dantas Luz; Rafael das Neves Oliveira; Thiago Rocha Sena.

O Diretor do Colégio Estadual João Francisco da Silva, Código MEC nº 29115396, Código SEC nº 1171196, localizado na Praça José Lourenço de Carvalho, s/n, no Município de Sítio do Quinto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ªA Turno: Matutino

Alix Silva do Nascimento; Benes de Jesus; Bruna Silva Gama; Eduarda Oliveira Pereira; Eloisa Carvalho de Santana; Jaqueline dos Santos Silva; José Marcos Carvalho da Silva; José Valdo Júnior Santana Rocha; Josefa Alane Santos Carvalho; Laiane Santos Santana; Lívia Santos Santana; Luiza Aparecida Santana Oliveira; Marciel Santos do Nascimento; Maria de Lourdes Oliveira Santos; Noely Andrade de Oliveira; Pablo Carvalho Santos; Pamela Suelen Lima Conceição; Vanessa Andrade dos Santos; Viviane Souza Barbosa; Wellington Jesus de Matos; Yasmin Santana Santos.

Turma: 3ªB Turno: Matutino

Brenda Carvalho Dias; Camile Santos Andrade; Caroline Beatriz Nascimento Santos; Cauet Silva dos Santos; Cleverton Jesus Santos; Eduarda Santana Santos; Eloisa Vieira de Carvalho; Gabriel Almeida de Jesus; Gustavo Nascimento Menezes; José Rodrigo Martins dos Santos; Maria Cecília de Jesus Matos; Maria Danielly Oliveira de Andrade; Mateus Carvalho Santos; Nandhara Suelen Castro Alves; Nicacio Almeida Nobre; Tiata Oliveira Bezerra; Vivian Santos Andrade.

Turma: 3ªA Turno: Vespertino

Brenda Santos Carvalho; Bruna Santos de Jesus; Camila Reis de Jesus; Debora Kailane Cruz de Oliveira; Fabiana Conceição Emídio; Gabriel Jesus da Cruz; Guilherme Santana Matos; Helly Kamilly Oliveira de Jesus; Ismael de Carvalho Santos; Jamile Santos Oliveira; João

Nilton de Oliveira Neto; João Pedro de Jesus Santos; Julia Jesus de Oliveira; Kamile Vitoria de Jesus; Kemilly Nascimento Almeida; Luan Carvalho Oliveira; Marcos Henrique Santos Neves; Marcos Venicius Dutra Oliveira; Maria Clara Oliveira Matos; Mirela Santos de Jesus; Riquel Oliveira Araújo; Sibelle dos Santos Matos; Susana Santana de Oliveira; Vanessa Caroline Jesus Carvalho; Wanbasthy Carvalho Santos.

Turma: 3ª Turno: Noturno

Bárbara dos Santos; Carlos Manoel de Jesus Conceição; Erica Dantas Santos; Estefane Silva Nascimento; Francielle Santos Nascimento; Jeferson da Silva Conceição; José Eduardo Andrade Oliveira; Luiz Felipe Santos Oliveira; Rafael Jesus Costa; Tainara Ungria da Silva.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SERRA GRANDE, código de secretaria 1179595, localizado Rua Osvaldo Ribeiro, s/nº, Distrito de Serra Grande. Município de Uruçuca, Núcleo Territorial de Itabuna - NTE 05. Vem solicita a publicação da relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2021, ano contínuo.

3º VESPERTINO:

Amanda Santana Santos; Claudionara dos Santos Xavier; Eliane Andrade Dias; Evelin Pena dos Santos; Erika Santos Pereira; Fabiana Silva Santos; Helen Dias Santos; Jamile Andrade Dias; Kauã Moraes da Hora; Kryslen Souza Santos; Leilane Santos Moreira; Marina Ribeiro da Silva; Michelle Santana Caetano; Marisa Dias dos Santos; Sandy Jesus Lima; Thiago Alves dos Santos; Thiago Silva Salustiano Santos; Georgia Keziah dos Santos; Nina Flor Oliveira; Elizane Souza Santos; Talles Souza Clemente.

3º NOTURNO:

Daniel Neves de Andrade; Eliana De Jesus Prado; Flavia Silva Dias; Josué Borges De Andrade; Maik Santos De Jesus; Maeane Souza dos Santos; Maria Alice Santos Da Silva; Matheus Flores Dantas; Mônica Francisca Dos Santos; Phablo Daniel Dos Santos Silva; Raissa Chaves Costa; Roberto Romano De Sousa Dantas; Ronaldo Gomes Da Ressurreição; Sheila Silva Santos Costa; Wesley Lopes Da Cruz; Willian Gonçalves Dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, Código MEC nº 29304377, Código SEC nº 1112092, localizado a Rua Manuel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE05, Itabuna/BA, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes da 4ª Série do curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Médio Integrado no ano letivo de 2021, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Matutino - Turma - 4ª Série - Técnico em Enfermagem - Modalidade Médio Integrado.

Danielly Leite da Silva; Hércules Lisboa de Freitas; Kallyla Laysa da Rocha Dias.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, Código MEC nº 29304377, Código SEC nº 1112092, localizado a Rua Manuel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE05, Itabuna/BA, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do V Módulo do curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Projeja no ano letivo de 2021, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Noturno - Turma - V Módulo - Técnico em Enfermagem - Modalidade Projeja.

Indyane Tavares Santos da Cruz.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, Código MEC nº 29304377, Código SEC nº 1112092, localizado a Rua Manuel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE05, Itabuna/BA, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do V Módulo do curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Projeja no ano letivo de 2021, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Vespertino - Turma - V Módulo - Técnico em Enfermagem - Modalidade Projeja.

Gessika Santos de Oliveira.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, Código MEC nº 29304377, Código SEC nº 1112092, localizado a Rua Manuel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE05, Itabuna/BA, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do V Módulo do curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade Projeja no ano letivo de 2021, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Noturno - Turma - V Módulo - Técnico em Segurança do Trabalho - Modalidade Projeja.

Solange dos Santos Nascimento.

A DIRETORA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio/ENEM 2016 que tiveram aprovação parcial e complementar com Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2020 e CPA, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela da Portaria nº 6445/17.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

ENEM + ENCCEJA + CPA

José Raimundo Camurugi dos Santos.

A DIRETORA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio/ENEM 2016 que tiveram aprovação parcial e complementar com Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2020 e CPA, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de

Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela da Portaria nº 6445/17.
CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)
ENEM + ENCCEJA + CPA
José Raimundo Camurugi dos Santos.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 650/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7903.2021.0060174-30, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidar em Saúde (PPGCCS) - Modalidade: Mestrado Acadêmico. Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA
RUDVAL SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE	74.533859-2
ELIANA AUXILIADORA MAGALHÃES COSTA	74.380599-1
SIMONE SANTANA DA SILVA	74.540167-0
CLEUMA SUELI SANTOS SUTO	74.510709-8
GILVANIA PATRICIA DO NASCIMENTO PAIXÃO	74.531517-0

Art. 3º. O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 30 de dezembro de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO Nº 210/2021 - Republicação do Edital nº 113/2021, referente ao Aviso nº 201/2021, publicado no DOE de 11/12/2021 - Processo Seletivo para aluno(a) de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* da UNEB em Salvador, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA - UESC

INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA UESC Nº 002/2021 - Data: 30/12/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e visando garantir o retorno seguro das atividades de ensino e técnico-administrativas, seguindo os dispositivos legais do Governo do Estado da Bahia e considerando a Resolução CONSU nº 15/2021, RESOLVE Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da Universidade Estadual de Santa Cruz, orientações e procedimentos para o retorno presencial das atividades técnico-administrativas e de ensino. Art. 2º - Ficam elegíveis para o retorno presencial todos os servidores (técnicos e docentes), estagiários, beneficiários do Programa Primeiro Emprego e colaboradores terceirizados, desde que não façam parte do grupo de risco, conforme indicado pelo Decreto Estadual nº 19.528, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 19.985, de 11 de setembro de 2020. Parágrafo Único: Os servidores enquadrados nos incisos II e IV do art. 1º do Decreto nº 19.985 de 11 de setembro de 2020 deverão enviar através do SEI à CDRH, com ciência da chefia imediata, autodeclaração e exames médicos recentes comprobatórios do seu enquadramento no respectivo grupo de risco da COVID-19, para encaminhamento à Junta Médica Oficial do Estado. Art. 3º - O desenvolvimento das atividades de ensino e técnico-administrativas presenciais deverá respeitar as orientações estabelecidas nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança da UESC, sendo obrigatório a toda a comunidade acadêmica observar: I - Quanto à comprovação do ciclo vacinal atualizado: a) Os discentes deverão realizar a comprovação conforme orientação a ser divulgada no site da UESC; b) Os servidores técnicos, docentes e estagiários (Partiu Estágio e Mais Futuro) deverão cumprir as exigências e orientações previstas na Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19; c) Os colaboradores terceirizados deverão realizar a comprovação conforme estabelecido pela Empresa e comunicado à SUSAU (Subgerência de Serviços Auxiliares); d) Os beneficiários do Programa Primeiro Emprego deverão apresentar comprovação de acordo com as orientações do órgão responsável pela vinculação com a UESC. II - Quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras e equipamentos de proteção: a) O acesso e permanência de qualquer pessoa no campus e seus anexos será permitido mediante a utilização de máscaras de proteção respiratória adequadas, conforme orientado pelas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança para circulação nos espaços. b) As pessoas deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual, como gorros, jalecos e protetores faciais (tipo faceshield), quando indicados para os espaços restritos, conforme o nível de risco de transmissão. III - Quanto à circulação e atendimento de pessoas no campus: a) todos deverão manter o distanciamento social conforme a avaliação de risco vigente; b) todos deverão observar e respeitar as orientações expressas nos elementos de comunicação visual disponibilizados no Campus, página eletrônica e redes sociais oficiais; c) todos deverão seguir as sinalizações disponibilizadas no ambiente de trabalho, nas salas de aula, nos laboratórios e nos



espaços de circulação, onde constam a capacidade máxima de pessoas permitida, de acordo com o cálculo estabelecido nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança, garantindo o distanciamento; d) a ventilação natural nos ambientes deverá ser priorizada, mantendo janelas abertas e espaços arejados; e) as normas de utilização dos espaços de alimentação coletivos deverão ser seguidas, conforme regulamentação da Vigilância Sanitária; f) os setores acadêmico-administrativos deverão realizar as adequações/adaptações necessárias à segurança dos atendentes e atendidos, de modo a garantir o distanciamento social. IV - Quanto à limpeza e higienização: a) todos deverão realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70%, com frequência e, especialmente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, maçanetas, dentre outros; b) todos deverão zelar pela limpeza e desinfecção de seus materiais de uso pessoal ou compartilhado, bem como do local individual de trabalho ou de estudo (incluindo seu mobiliário e equipamentos eletrônicos: teclado, "mouse", aparelhos de telefone celulares e convencionais, carteiras e outros); c) a higienização e desinfecção dos espaços deverá ser realizada antes do início das atividades e nas trocas de turnos. V - Quanto à utilização do transporte de servidores: a) os ônibus deverão circular, preferencialmente, com as janelas abertas ou equipados com dispositivos para purificação do ar, caso possuam ar condicionado, com limpeza e desinfecção dos filtros de acordo com as normas vigentes; b) os ônibus deverão circular com dispenser de álcool em gel para uso no momento do embarque; c) é obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória adequada por todos os usuários e motoristas durante todo o trajeto/percurso; d) a aferição de temperatura deverá ser realizada no momento da entrada de cada servidor no ônibus ou veículo institucional. Parágrafo Único - Nos espaços onde o uso dos condicionadores de ar for indispensável, todos os usuários deverão permanecer com máscara de proteção respiratória adequada, sendo fundamental garantir a manutenção, limpeza e desinfecção dos filtros de acordo com as recomendações das Diretrizes e Protocolos de Biossegurança. Além disso, recomenda-se que o equipamento seja utilizado de forma intervalada, mantendo-o ligado nos períodos mais quentes do dia e abrindo portas e janelas regularmente para favorecer a ventilação natural e as trocas de ar do ambiente. Art. 4º - As pessoas que compõem cada segmento da comunidade acadêmica deverão realizar seu automonitoramento para avaliar a presença de sintomas compatíveis com Síndrome Gripal, COVID-19 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e acessar o aplicativo da Central COVID da UESC, divulgado por meio de cartazes distribuídos no campus, bem como na página eletrônica e redes sociais oficiais da Universidade, para notificar a situação e buscar informações e orientações. §1º As pessoas que apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19 fora do campus deverão comunicar à chefia imediata ou, no caso de estudante, ao colegiado do curso em que esteja matriculado, via e-mail, e permanecer em isolamento, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias, não devendo se deslocar até a UESC para realização das atividades presenciais. §2º As pessoas sem sintomatologia compatível com COVID-19 mas que tenham tido contato recente com pessoas infectadas deverão comunicar à chefia imediata ou Colegiado do Curso, via e-mail, e permanecer em quarentena, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias, não devendo se deslocar até a UESC para realização das atividades presenciais. §3º As pessoas acometidas por sintomas compatíveis com a COVID-19 durante as atividades presenciais deverão comunicar imediatamente à unidade a qual está vinculada e retornar à sua residência, permanecendo em isolamento, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias. §4º Nas situações apresentadas nos parágrafos 1º a 3º, a pessoa deverá seguir as recomendações da equipe da Central COVID da UESC e procurar serviço de saúde para diagnóstico, conforme a janela temporal para o exame. §5º Em caso de resultado positivo (detectável) na RT-PCR ou no teste rápido de antígeno (swab nasofaríngeo), a pessoa será orientada pelo setor responsável sobre os cuidados necessários, devendo permanecer em isolamento enquanto durarem os sintomas e mais 3 dias adicionais sem sintomas. Caso assintomático, deverá permanecer em quarentena durante 10 dias após o teste positivo. §6º Em caso de resultado negativo do teste de RT-PCR, a pessoa deverá retornar normalmente às atividades. §7º Imediatamente após a confirmação de um caso positivo de COVID-19 dentre aqueles que executam atividades presenciais, as pessoas que entraram em contato com o mesmo deverão ser rastreadas, para que também cumpram as medidas de quarentena. §8º Nesses casos, a unidade deverá acionar a SUSAU para realizar a adequada higienização dos espaços potencialmente contaminados. Art. 5º - O funcionamento dos espaços coletivos como a Biblioteca, Auditórios, Hospital Veterinário e Restaurante Universitário deverá ocorrer de acordo com normas específicas, compatíveis com suas complexidades e níveis de classificação de risco de transmissão, publicadas em Protocolos de Biossegurança próprios, com ampla divulgação entre seus usuários. Art. 6º - O não cumprimento das medidas de segurança e higiene estabelecidas para o controle e prevenção da COVID-19 na UESC poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia e no Regimento Geral da UESC. Art. 7º - O funcionamento da UESC estará condicionado à situação epidemiológica e às avaliações de risco de transmissão loco-regional pelo SARS-CoV-2 ou outro agente infeccioso, observando o nível de risco verificado pela equipe executora dos informes epidemiológicos, considerando todos os atores envolvidos na análise dos cenários de transmissão de doenças. Art. 8º - Os bens que foram cedidos pela UESC aos servidores, em função do trabalho remoto, terão sua devolução conforme previsto na Instrução Normativa PROAD nº 002/2020. Art. 9º - Os casos omissos deverão ser analisados pela Reitoria, ouvindo o Conselho Universitário ou Comissão Emergencial de Crise, caso necessário. Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de Dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - Reitor

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2021 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições e considerando o deliberado na 56ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2022, conforme anexo único dessa Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de dezembro de 2021 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE nº 58/2021. CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022
Janeiro - Não há dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB 01 - Ano Novo e Dia da Confraternização Universal e da Paz

01						
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ATIVIDADES ACADÊMICA - Entrega dos documentos e solicitação de homologação da matrícula SISU 2022 (data a ser definida a partir do calendário do MEC/INEP). 05 a 12-Solicitação de matrícula web - 5a e 6a séries do curso de Medicina - ano 2022 06 a 11 -Solicitação de mudança de turno para o 1º/2022 - estudantes veteranos - Cursos de Graduação semestral. 06 a 11-Solicitação de inclusão de nome social para o 1º/2022. 06 a 11-Solicitação de Retorno aos Cursos de Graduação - 2022/0 e 1º/2022. 07-Último dia para envio das provas finais 2021.2 à SECREGE - Componentes Teóricos. - Último dia para envio, pelas coordenações de Cursos de Graduação, ao SEDOC, das solicitações de outorga de grau com parecer favorável, acompanhados dos respectivos históricos acadêmicos, constando o resultado final de todas as disciplinas. 10 a 14 Solicitação de aproveitamento de estudos - estudantes veteranos - Cursos de Graduação. 14 Encerramento do ano letivo de 2021 do curso de Medicina. 15 a 20-Período de provas finais do curso de Medicina. 17 a 19 - Verificação do Resultado da proposta de Matrícula Web e Solicitação de Ajustes de Matrícula, via web - estudantes veteranos da 5ª e 6ª séries do curso de Medicina - ano 2022. 17 a 21-Período de fechamento das pautas do Curso de Medicina. 18 - Início de outorga de grau - concluintes 2º/2021 e semestres anteriores. 20- Último dia para envio à Secrege, pelos colegiados de curso, das solicitações de retorno - 2022/0 e 1º/2022.20 a 25-Período para resolução pelo Colegiado de Medicina da solicitação de ajustes de ano 2022. 26 - Publicação do Resultado de Retorno aos Cursos de Graduação - 2022/0 e 1º/2022. 27 e 28 -Solicitação de vaga em disciplina de Curso de Graduação semestral, na categoria de estudante especial ou ouvinte - 1º/2022. 27 e 28- Solicitação de vaga em Curso de Graduação, na categoria de portador de diploma. 27 a 31 -Período de Solicitação de Aproveitamento de Estudos - estudantes com pedido de retorno deferido - Cursos de Graduação - 1º/2022.

Fevereiro - Não há dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
28 - Carnaval			01	02	03	04 05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

ATIVIDADES ACADÊMICAS 01 a 09 -Solicitação de matrícula web - estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e da 2ª a 4ª séries do curso de Medicina - ano 2022. -Período de solicitação de aproveitamento de estudos - ingressantes SISU 1º/2022. (data a ser definida de acordo com o calendário do SISU 2022) 14-Primeiro dia de solicitação de matrícula para alunos de pós-graduação, ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada programa. 14 e 15 -Verificação, pelos estudantes veteranos, do resultado da proposta de Matrícula web - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e da 2ª a 4ª séries do curso de Medicina - ano 2022.16 a 18-Solicitação de ajuste de Matrícula, via web - estudantes veteranos de Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e da 2ª a 4ª séries do curso de Medicina - ano 2022. -Solicitação de Matrícula Institucional - Alunos Veteranos que não tenham disciplinas a cursar no 1º/2022. 16 a 23-Solicitação de matrícula web - estudantes dos Cursos de Graduação à distância (EAD) - 1º/2022. 21 a 24-Solicitação de aproveitamento de estudos - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e Medicina - ano 2022. 21-Início do ano letivo 2022 - 5ª Série curso de Medicina. -Início do Período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajustes de matrícula - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e da 2ª a 4ª séries do curso de Medicina - ano 2022. 23 e 24 -Solicitação de Matrícula - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e Medicina - ano 2022.

Março - 15 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	01 - Carnaval
02 - Cinzas e Início da Quaresma							
19 - Feriado Municipal de Itabuna - Dia de São José							
01	02	03	04	05			
06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

ATIVIDADES ACADÊMICAS 03 a 05-Solicitação de ajuste de Matrícula, via web - estudantes dos Cursos de Graduação à distância (EAD) - 1º/2022. 04-Último dia para envio das provas finais 2021.2 à SECREGE - Componentes Práticos. 07 a 11-Planejamento Pedagógico - 2022/0 e 1º/2022. 09 -Término do Período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajustes de matrícula - Cursos de Graduação semestral - 1º/2022 e da 2ª a 4ª séries do curso de Medicina - ano 2022. 14-Início do 1º semestre/ano letivo 2022 - Cursos de Graduação semestral, 1ª a 4ª séries de Medicina e Cursos de Pós-Graduação. -Início do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial (em disciplina) - curso semestral e 2ª a 4ª séries de Medicina. -Início do período para solicitação de dispensa de Prática de Educação Física - cursos de graduação semestral. - Início do período para envio à SECREGE, pelas coordenações de cursos, das Atividades Acadêmico-Científico e Culturais (AACC) / Atividades Complementares ou Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) - Cursos de Graduação - 1º/2022. 31-Último dia para solicitação de matrícula para estudantes de Pós-Graduação, ingressantes e veteranos, obedecendo o calendário específico publicado na página de cada programa - 1º/2022.



Abril - 20 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB 14 a 17 - Semana Santa

21	- Tiradentes					
22	- Aniversário do Campus da UESC					
23	- Feriado Municipal de Ilhéus - São Jorge					
01	02					
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ATIVIDADES ACADÊMICAS 04 a 28-Período para solicitação de indicação docente, pelos Colegiados de Curso de Graduação semestral e de Curso de Pós-Graduação aos Departamentos para o 2º/2022. 13 - Término do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial (em disciplina) - cursos semestrais e 2ª a 4ª séries de Medicina. -Término do período para solicitação de dispensa de Prática de Educação Física - Cursos de Graduação semestral. 25 a 29 -Período de emissão e envio à SECREGE, pelos Colegiados de Curso de Graduação, do Relatório de Ocorrência de Matrícula (Abandono) para o 1º/2022. 29 - Início do período para indicação docente, pelos Departamentos, aos Colegiados de Curso de Graduação semestral e de Curso de Pós-Graduação para o 2º/2022.

Maio - 26 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB 01- Dia do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 16 a 20-Transferência Externa - Solicitação de vaga em Curso de Graduação semestral presencial - 2º/2022.20 -Término do período para indicação docente, pelos Departamentos aos Colegiados de Curso de Graduação semestral e de Curso de Pós-Graduação para o 2º/2022. 21 - Início do período para Registro da Oferta de Disciplinas, pelos Colegiados de Curso de Graduação Semestral e Pós- Graduação- 2º/2022.

Junho - 22 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB 16 - Feriado Nacional - Corpus Christi

23 e 24	- São João					
28	- Feriado Municipal de Ilhéus - Dia da Cidade					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 01 a 21-Período para solicitação de Colação de Grau - estudantes veteranos que já concluíram e os concluintes do 1º/2022 - Cursos de Graduação semestral. 10-Término do período para Registro da Oferta de Disciplinas, pelos Colegiados de Curso de Graduação Semestral e Pós-Graduação - 2º/2022. 13 a 15 -Período de Solicitação de Retorno aos Cursos de Graduação - 2º/2022. 22-Término do período para envio à SECREGE, pelas coordenações de curso, das Atividades Acadêmico-Científico e Culturais (AACC) / Atividades Complementares ou Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) - cursos de graduação - 2º/2021. 29 e 30 - Solicitação de vaga em Curso de Graduação, na categoria de portador de diploma.

Julho - 17 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

02	- Feriado Estadual - Independência da Bahia					
28	- Feriado Municipal de Itabuna - Dia da Cidade					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 08-Último dia para devolução à SECREGE, pelos Colegiados, do resultado da solicitação de retorno - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022. 11-Primeiro dia de solicitação de matrícula para alunos de Pós-Graduação, ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada programa - 2º/2022. 13 a 15 -Período de solicitação de aproveitamento de estudos - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022. 18, 19 e 20-Solicitação de Matrícula - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022. 21-Término do 1º semestre letivo 2022 - Cursos de Graduação semestral. 21 -Encerramento do ano letivo 2021 - alunos remanescentes da 6ª Série - curso de Medicina. 21 a 30-Período para fechamento das pautas. - Período para solicitação de aproveitamento de estudos estudantes veteranos - Cursos de Graduação 2º/2022. 22 a 28-Período de Realização de Provas Finais - Cursos Semestrais e 6ª Série de Medicina. 21 e 22 -Solicitação de mudança de turno para o 2º/2022 - estudantes veteranos - Cursos de Graduação semestral. -Solicitação de inclusão de nome social - 2º/2022. 25 e 26 -Solicitação de vaga em disciplina de Curso de Graduação semestral, na categoria de estudante especial ou ouvinte - 2º/2022.

Agosto - 03 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 05-Último dia para envio das provas finais à SECREGE. 12-Término do período de solicitação de matrícula para alunos de pós-graduação, ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada Programa. 03 a 10 -Solicitação de Matrícula web - estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022 04-Último dia para envio, pelas coordenações de Cursos de Graduação, ao SEDOC, das solicitações de outorga de grau com parecer favorável, acompanhados dos respectivos históricos acadêmicos, constando o resultado final de todas as disciplinas. 13 Término do 1º semestre letivo 2022 - Cursos de Graduação à distância (EAD). 15 a 17-Verificação e solicitação de ajuste de Matrícula, via web - estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido - de Cursos de Graduação semestral - 2º/2022. -Solicitação de Matrícula Institucional. 16 Data de início para outorga de grau - concluintes 1º/2022, semestres anteriores e remanescentes da 6ª série do curso de Medicina. 17 a 24-Solicitação de matrícula web - estudantes dos Cursos de Graduação à distância (EAD) - 2º/2022. 18 a 27 -Período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajustes de matrícula - cursos de graduação semestral - 2º/2022. 22 a 26-Planejamento Pedagógico - 2º/2022. 26-Último dia de solicitação de matrícula para estudantes de Pós-Graduação, ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada programa - 2º/2022. 29 -Início do 2º semestre letivo 2022 - Cursos de Graduação semestral. -Início do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial (em disciplina) - Cursos de Graduação semestral. -Início do período para solicitação de dispensa de Prática de Educação Física - Cursos de Graduação semestral -Início do período para envio à SECREGE, pelas coordenações de curso, das Atividades Acadêmico-Científico e Culturais (AACC) / Atividades Complementares ou Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) - Cursos de Graduação - 2º/2022. 29 a 31 Solicitação de ajuste de Matrícula, via web - estudantes dos Cursos de Graduação à distância (EAD) - 2º/2022. Setembro - 25 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
07	- Independência do Brasil					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 01 - Início do 2º semestre letivo 2022 - Cursos de Graduação à distância (EAD).

27-Término do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial (em disciplina) - Cursos de Graduação semestral. -Término do período para solicitação de dispensa de Prática de Educação Física - Cursos de Graduação semestral. 29-Último dia para solicitação de Aproveitamento de Estudos - Ingressantes Sisu 2º/2022.

Outubro - 23 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB 12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida

15	- Dia do Professor 28 - Dia do Funcionário Público					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 03 a 07-Período de solicitação de vaga para Transferência Externa em Cursos de Graduação Presencial, para o 2023/0 e 2023/1. 03 a 24 -Período para solicitação de indicação docente, pelos Colegiados de Curso de Graduação semestral e de Curso de Pós-Graduação aos Departamentos para o 1º/2023. 10 a 14 -Período de emissão e à SECREGE, pelos Colegiados de Curso de Graduação do Relatório de Ocorrência de Matrícula (Abandono) para o 2º/2022

10-Encerramento do ano letivo de 2022 - 5ª Série do curso de Medicina. 10 a 19-Período de fechamento das pautas - 5ª Série do curso de Medicina. 11 a 18-Período de provas finais - 5ª Série de Medicina. 25-Início para indicação docente, pelos Departamentos aos Colegiados de Curso de Graduação e de Curso de Pós-graduação para o 2023/0 e 1º/2023.

Novembro - 24 dias letivos Dia(s) que a UESC não funciona
DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

02	- Dia de Finados					
15	- Dia da Proclamação da República					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 03 a 10-Solicitação de matrícula web - 6ª Série do curso de Medicina - ano 2022 07 - Primeiro dia para solicitação de Colação de Grau - estudantes veteranos que já concluíram e os concluintes do 2022/0 e 2º/2022 - Cursos de Graduação semestral. 08 a 11-28º Seminário de Iniciação Científica, 6º Seminário Institucional do PIBID e 4º Seminário Institucional da Residência Pedagógica. 17-Término para indicação docente, pelos Departamentos aos Colegiados de Curso de Graduação e de Curso Pós-Graduação para o 2023/0 e 1º/2023. 18-Início do Período de Registro da Oferta de Disciplinas, pelos Colegiados de Curso de Graduação Semestral e Pós- Graduação - 2023/0 e 1º/2023.

16, 17 e 18-Verificação do Resultado da Proposta de Matrícula Web e solicitação de Ajustes de Matrícula, via web - estudantes veteranos da 6ª Série do curso de Medicina - ano 2022. 21-Início do ano letivo de 2022 - 6ª Série do curso de Medicina. 21 a 23-Período para resolução, pelo Colegiado, da solicitação de ajustes de matrícula - Curso de Medicina - ano 2022.



Dezembro - 19 dias letivos				Dia(s) que a UESC não funciona			23 a 31 - Recesso Acadêmico
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
25	- Natal						
01	02	03					
04	05	06	07	08	09	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

ATIVIDADES ACADÊMICAS 02 - Último dia para solicitação de Colação de Grau - estudantes veteranos que já concluíram e os concluintes do 2º/2022 - Cursos de Graduação semestral - Término do período para envio à SECREGE, pelas Coordenações de curso, das Atividades Acadêmico-Científico e Culturais (AACC) / Atividades Complementares ou Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) - Cursos de Graduação - 2º/2022. 09-Término do Registro da oferta de disciplinas, pelos Colegiados de Curso de Graduação Semestral e Pós- Graduação - 2023/0 e 1º/2023. 15-Término do ano letivo 2022 - 1ª a 4ª Séries de Medicina. -Início do período de Fechamento das pautas - Cursos de Graduação - 2022/0 e 2º/2022. 16 a 22 -Período de realização de provas finais - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022 e 1ª a 4ª Séries do curso de Medicina.

Janeiro 2023 - 06 dias letivos				Dia(s) que a UESC não funciona		
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	- Ano Novo e Dia da Confraternização Universal e da Paz					
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ATIVIDADES ACADÊMICAS 07-Término do 2º semestre letivo 2022 - Cursos de Graduação semestral 08 a 21 - Período de Fechamento das pautas - Cursos de Graduação - 2º/2022. 09 a 14 -Período de Realização de Provas Finais - Cursos de Graduação semestral - 2º/2022. 16 a 20 - Período de envio das provas finais à Secrege - Cursos de Graduação - 2º/2022. RESUMO DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022 MÊS 1º SEMESTRE MÊS 2º SEMESTRE JANEIRO 00 AOSTO 03 FEVEREIRO 00 SETEMBRO 25 MARÇO 15 OUTUBRO 23 ABRIL 20 NOVEMBRO 24 MAIO 26 DEZEMBRO 19 JUNHO 22 JANEIRO 2023 06 JULHO 17 TOTAL 100 TOTAL 100 TOTAL GERAL 200

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 588 - Data: 22/12/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo I, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11155.2021.0029210-49, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora JÉSSICA BARBOSA DA SILVA DO NASCIMENTO, Professora Assistente, matrícula nº 73.652012, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para concluir o Curso de Doutorado em Engenharia de Processos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR. **Nº 589 - Data: 30/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 27 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional de RAÍRA COSTA MELO, Técnica Universitária, matrícula nº 73.647790, lotada no PROFQUI, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de Dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535

www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA**Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF**

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2797570078200 - Recurso de Ofício: Autuado(a) MUSSAMBE ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2740680025205 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2330800017198 - Recurso Voluntário: Autuado(a) M. A. MOTA SANTOS - CIA LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS - Advogado(s): ANA RAQUEL DE MELO ORNELAS

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2989210002204 - Recurso de Ofício: Autuado(a) CAMPOMAR COMERCIO DE EQUIP DE PESCA E NAUTICA LTDA - Autuante(s) - ARI SILVA COSTA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2070930010215 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARTES FUN LOCACAO EVENTOS COMERCIO DE SUVENIRES E TRANSPORTE EIRELI - Autuante(s) - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2989320011208 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Autuante(s) - ANNA CRISTINA R NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA - Advogado(s): HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2789060022202 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES - Advogado(s): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 1288580033149 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) ULISSES GIUSEPPI BAGGI - Autuante(s) - MARIA DE JESUS SANTOS NOVAES

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2797570102209 - Recurso de Ofício: Autuado(a) BARAUNAS I ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2989450006182 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO - Advogado(s): Daniel Moitinho Leal

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691300005191 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CARLOS RODRIGUES DE SANTANA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): WAGNER BARBOSA PAMPLONA

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

Auto de Infração - 2810710007204 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): GUILHERME MUNIZ CARLETTI

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2691940005177 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ROBERT BOSCH LIMITADA - Autuante(s) - FRANCISCO ASSIS B B CARVALHO - Advogado(s): ERIKA BRANDAO SOARES DE OLIVEIRA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2691940003204 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BOMIX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO ASSIS B B CARVALHO - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2173590010207 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUZANO S.A. - Autuante(s) - ITAMAR GONDIM SOUZA - Advogado(s): ISABELA DIAS DE MELLO

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2740680029200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2690960007207 - Recurso de Ofício: Autuado(a) DU PONT DO BRASIL S A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - JAYME GONCALVES REIS - Advogado(s): JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUBER

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2068870004174 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) OURO VERDE COMERCIO DE FERTILIZANTES E REPRESENTACOES LTDA - Autuante(s) - JOELSON ROCHA SANTANA - Advogado(s): JACIANE SOUZA MASCARENHAS

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2999040002214 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - JUDSON CARLOS SANTOS NERI - TANIA MARIA SANTOS DOS REIS - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2989580020193 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2224680018191 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JUSOUZA - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Autuante(s) - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA - Advogado(s): Tamyris Cardoso Oliveira

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2764680002202 - Recurso Voluntário: Autuado(a) YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2810810008202 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): RODRIGO NOVAIS FONSECA

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2691300012180 - Recurso de Ofício: Autuado(a) DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2696160031170 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: jaci@sefaz.ba.gov.br

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2071600010171 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) HILARIO DE SANTANA MOREIRA - ME - Autuante(s) - FRANCISCO CARLOS DE SANTANA

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2069730019215 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2797570010177 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): LETÍCIA MARQUES NETTO

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2068630003203 - Recurso de Ofício: Autuado(a) LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 1407800017194 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VALE - LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): Tamyris Cardoso Oliveira

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2813940012174 - Recurso de Ofício: Autuado(a) CESCO COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - EDUARDO TADEU FELIPE LEMPE - Advogado(s): ALVIMAR CARLOS ALVES DE SOUZA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2070950004199 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): ANTONIO RAMOS DAMASCENO



**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2986280008207 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MERCADINHO MENDES LTDA - EPP - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): Amâncio Lírio Barreto Neto
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**Auto de Infração - 2691410012176** - Recurso Voluntário: Autuado(a) OSRODRIGUES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO DE ABREU
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - 2797570049200** - Recurso de Ofício: Autuado(a) TAURUS BLINDAGENS NORDESTE LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): NEANDRO BAGATINI LAZARON
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B**Auto de Infração - 2070900009170** - Recurso Voluntário: Autuado(a) GUANABARA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - Autuante(s) - MARIA CONSUELO PIRES BARROS - Advogado(s): IVO DOS SANTOS MONTEIRO**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2691410002219 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VALENCA DA BAHIA MARICULTURA S/A - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO DE ABREU - Advogado(s): Romeu Ramos Moreira
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**Auto de Infração - 2071400008190** - Recurso de Ofício: Autuado(a) OLEOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - 2986200013209** - Recurso de Ofício: Autuado(a) PEPSICO DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - LUIZ CLAUDIO CONCEICAO REGO - Advogado(s): LEONARDO VINICIUSCORREIRA DE MELO
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B**Auto de Infração - 2740680009188** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2068370013174 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUPERPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL
RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO**Auto de Infração - 2690960003201** - Recurso de Ofício: Autuado(a) BRASKEM S.A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - JAYME GONCALVES REIS - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B**Auto de Infração - 1021480001187** - Recurso Voluntário: Autuado(a) TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. - Autuante(s) - MARCOS VENICIUS B MAGALHAES**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2321850008185 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COOPRASU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES - Advogado(s): FERNANDO DIAS ARRUDA
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**Auto de Infração - 2993330002188** - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PEREIRA EIRELI - Autuante(s) - ALAN ROBERTO DIAS - Advogado(s): JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - 2740680024209** - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B**Auto de Infração - 2330810006172** - Recurso Voluntário: Autuado(a) MERSALUC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - AFONSO HILARIO LEITE DE OLIVA - Advogado(s): GECIMAR MENDES**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2740680013207 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**Auto de Infração - 1407800014195** - Recurso de Ofício: Autuado(a) NOG FERRAGENS E MAT P CONSTRUCAO E REPRESENTACOES LTDA - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - 2068510006205** - Recurso de Ofício: Autuado(a) AGRICOLA XINGU S/A - Autuante(s) - CARLOS AUGUSTO B NOGUEIRA - Advogado(s): MARILIA ADRIELE PAES WIDAR
RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO**Auto de Infração - 2070950051200** - Recurso Voluntário: Autuado(a) USIPINUS TRANSPORTES EIRELI - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B**Auto de Infração - 2986230018195** - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - Autuante(s) - DANTE GRISI - Advogado(s): RODRIGO DE MELO CASTRO DIAS
Contato em caso de videoconferência**Telefone:** 3115-6244**Email:** rrosario@sefaz.ba.gov.br**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 841380104219 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - CORALIA PEREIRA PADRE - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS**Auto de Infração - 2768900001210** - Defesa: Autuado(a) MARILAN ALIMENTOS S/A - Autuante(s) - HELIO ANTONIO MEDIANO - Advogado(s): MARINA MONTE ALEGRE DE PAULA**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2069003008167 - Defesa: Autuado(a) CASAS FREIRE. COM COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2691300050197 - Defesa: Autuado(a) LEIZER APARECIDA E ONDUMAR FERREIRA LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLLO - Advogado(s): WAGNER CURVELO DE MATOS**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2797570056207 - Defesa: Autuado(a) NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): TALITA LIMA AMARO
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS**Auto de Infração - 2989510002200** - Defesa: Autuado(a) LUIZ FERNANDO AMANCIO DE SOUZA - EPP - Autuante(s) - EDIJALMA FERREIRA DOS SANTOS**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2789360011206 - Defesa: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - LUCIANO DE SOUZA VELOSO - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 08:30**

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2070900015120 - Defesa: Autuado(a) IPC DO NORDESTE LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO NEVES DA SILVA - MARIA CONSUELO PIRES BARROS - Advogado(s): PARVATI TELES GONZALEZ**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** dborges@sefaz.ba.gov.br**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2989290007216 - Defesa: Autuado(a) EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA - Autuante(s) - EDMARIO DE JESUS SANTOS
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO**Auto de Infração - 1289840025211** - Defesa: Autuado(a) SUPERMERCADO EFCE PEREIRA LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2789060005197 - Defesa: Autuado(a) HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 1788910012206 - Defesa: Autuado(a) HEMOCAT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Autuante(s) - NELSON LIMA GARCEZ MONTENEGRO - Advogado(s): Bruno Cazarim da Silva
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO**Auto de Infração - 3004490234215** - Defesa: Autuado(a) SILVANO CLEBERTON XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 1289840013183 - Defesa: Autuado(a) DIMARI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2794590014211 - Defesa: Autuado(a) WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2989580067211 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - JORGE JESUS DE ALMEIDA - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2989420008217 - Defesa: Autuado(a) 3R TRANSPORTES EIRELI - Autuante(s) - HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2330800036214 - Defesa: Autuado(a) CENTER MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS - Advogado(s): EMANOEL SILVA ANTUNES

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2991300035219 - Defesa: Autuado(a) MULTINIP LTDA - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2991310002216 - Defesa: Autuado(a) HORA EQUIPAMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUIZ MORAES DE ALMEIDA JUNIOR

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2794620029211 - Defesa: Autuado(a) ATACADAO S.A. - Autuante(s) - ANNA CRISTINA R NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2796970001215 - Defesa: Autuado(a) TORRES BRASIL COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Autuante(s) - LAUDELINO BISPO COSTA FILHO - LIANE RAMOS SAMPAIO - PATRICIA TEIXEIRA FRAGA

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2789040011205 - Defesa: Autuado(a) QUIMICA AMPARO LTDA - Autuante(s) - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): HELENA DE OLIVEIRA FAUTO

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2986240029203 - Defesa: Autuado(a) W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): DOUGLAS GUIDINI ODORIZZI

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2989580066215 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - JORGE JESUS DE ALMEIDA - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 09:00

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 1289840004184 - Defesa: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: nivalda@sefaz.ba.gov.br

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2810810010215 - Defesa: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): ANDRE GOMES DE OLIVEIRA

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2810810011211 - Defesa: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): ERNESTO JOHANNES TROUW

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2069580012210 - Defesa: Autuado(a) SOUTO DIAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2069580005214 - Defesa: Autuado(a) SOUTO DIAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1407800025200 - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-COOPATAN - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1407800032207 - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JQUIRICA - COOAMA - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2693520003216 - Defesa: Autuado(a) RAIZEN S.A. - Autuante(s) - ANDERSON PEIXOTO SAMPAIO - Advogado(s): Maurício Pedreira Xavier

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1407800023208 - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-COOPATAN - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 220730012171 - Defesa: Autuado(a) POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - DANIEL ANTONIO JESUS QUERINO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gislene@sefaz.ba.gov.br

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/01/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 1200180005195 - Defesa: Autuado(a) MINERACAO AGUA BRANCA LTDA - Autuante(s) - AIDIL ISABEL DE SOUSA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2795053001160 - Defesa: Autuado(a) PLASTICOS NOVEL DO NORDESTE LTDA - Autuante(s) - IVANILDO LEONIDAS F OLIVEIRA - Advogado(s): MARCOS FERRAZ SOUZA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2953090007211 - Defesa: Autuado(a) XL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Autuante(s) - CONCEICAO MARIA SANTOS PINHO - Advogado(s): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2321850016196 - Defesa: Autuado(a) DAMAS - DAMAS LTDA - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2069770019178 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO OURO LTDA - Autuante(s) - MARCO ANTONIO COUTO FERREIRA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2953090008218 - Defesa: Autuado(a) XL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Autuante(s) - CONCEICAO MARIA SANTOS PINHO - Advogado(s): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2986280014207 - Defesa: Autuado(a) REDE NOVA SUPERMERCADO LTDA - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2328540005177 - Defesa: Autuado(a) LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MARCELO AUGUSTO CUNHA OLIVEIRA - Advogado(s): JÉSSICA CRISTINE SANTOS MARTINS

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2797570033215 - Defesa: Autuado(a) QUIMICA GERAL DO NORDESTE EIRELI - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): IRINA CARVALHO SOARES SANTAROSSA

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2810770012204 - Defesa: Autuado(a) MAXIMUS ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Autuante(s) - ANDREA FALCAO PEIXOTO - Advogado(s): IURE DE CASTRO SILVA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2328770011179 - Defesa: Autuado(a) LINHANYL PARAGUACU SA - Autuante(s) - ANTONIO JORGE SEIXAS LIMA - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2798360007194 - Defesa: Autuado(a) ECOCAST INDUSTRIA MECANICA EIRELI - Autuante(s) - JOAO ROBERTO DE SOUSA - Advogado(s): EMMANUEL MOREIRA DRATOVSKY



**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2691300030188 - Defesa: Autuado(a) JK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): DANIEL PUGA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2696160004180 - Defesa: Autuado(a) UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): Berenice Elizabeth Lambert

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 3002000017208 - Defesa: Autuado(a) SERGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI - Autuante(s) - JOSE CARLOS ALMEIDA DE ABREU - Advogado(s): GLEIDSON RODRIGUES DA ROCHA CHARÃO**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2789360014205 - Defesa: Autuado(a) INTERCEMENT BRASIL S.A. - Autuante(s) - LUCIANO DE SOUZA VELOSO - Advogado(s): ELISE BENEVENUTO MATOS REFUNDINI

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2985740002217 - Defesa: Autuado(a) VALE MANGANES S.A - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(s): RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 1289840002203 - Defesa: Autuado(a) VALE BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2985740003213 - Defesa: Autuado(a) VALE MANGANES S.A - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(s): RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2813320001206 - Defesa: Autuado(a) GABRIEL SCHIOCHET - Autuante(s) - MONICA CAVALCANTI SILVA ARAUJO**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gbjesus@sefaz.ba.gov.br**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2798360003210 - Defesa: Autuado(a) POLY FFS PLASTICOS LTDA - Autuante(s) - JOAO ROBERTO DE SOUSA - Advogado(s): NEILA KARINA FRANCA LIMA

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2224680017217 - Defesa: Autuado(a) SANTA RITA GALVANIZACAO LTDA - Autuante(s) - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2696160044166 - Defesa: Autuado(a) MARY KAY DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2991300029219 - Defesa: Autuado(a) VAREJAO 25 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): MONYA PINHEIRO LOUREIRO

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2329480002213 - Defesa: Autuado(a) MD ROCHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FO - JALON SANTOS OLIVEIRA - Advogado(s): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDAO CIRNE**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2991670053211 - Defesa: Autuado(a) PETNOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Autuante(s) - MA FATIMA FERRAZ S GUIMARAES - Advogado(s): WALTER NEY VITA SAMPAIO

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2071030005213 - Defesa: Autuado(a) COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. - Autuante(s) - LAUDELINO PASSOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2328840013175 - Defesa: Autuado(a) SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - EDUARDO TADEU SANTANA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** mariav@sefaz.ba.gov.br**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2691400007218 - Defesa: Autuado(a) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. - Autuante(s) - CLAUDIA LINS MENEZES LIMA - Advogado(s): Fábio de Andrade Moura

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2068510001181 - Defesa: Autuado(a) LAVROBRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Autuante(s) - CARLOS AUGUSTO B NOGUEIRA - Advogado(s): CARLOS CESAR CABRINI

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2790000031217 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO NEVES AZEVEDO - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 1172270004164 - Defesa: Autuado(a) BAGAREL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - EPP - Autuante(s) - ROQUE PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2103190006180 - Defesa: Autuado(a) COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA - Autuante(s) - JOSUE DE LIMA BORGES FILHO

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2790000037215 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO NEVES AZEVEDO - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2989450008215 - Defesa: Autuado(a) MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2069730010218 - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2790000033210 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO NEVES AZEVEDO - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2989450013219 - Defesa: Autuado(a) MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2694403008163 - Defesa: Autuado(a) RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Autuante(s) - WALTER KUHN

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2105600001219 - Defesa: Autuado(a) TANQUE NOVO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - Autuante(s) - PAULO CESAR MARTINS SANTOS**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2724660020192 - Defesa: Autuado(a) BENICIO DE SOUZA COSTA - CIA LTDA - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2105600002215 - Defesa: Autuado(a) TANQUE NOVO VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - Autuante(s) - PAULO CESAR MARTINS SANTOS - Advogado(s): SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2071400001217 - Defesa: Autuado(a) OXITENO NORDESTE SA INDUSTRIA E COMERCIO - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): PAMELA LARISSA MIGUEL GOTTARDINI

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 1088800014196 - Defesa: Autuado(a) SOLVEN SOLVENTES E QUIMICOS LTDA - Autuante(s) - MA CONSUELO GOMES SACRAMENTO

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2790000043215 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO NEVES AZEVEDO - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 31/01/2022 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2106130001178 - Defesa: Autuado(a) IMPAR SPORTS IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Autuante(s) - HILTON MARINHO S CAVALCANTE - Advogado(s): FABIANA RODRIGUES ROCHA

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2790000035212 - Defesa: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO NEVES AZEVEDO - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** mldsantos@sefaz.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00359943 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar SANDRA DE CASTRO BARROS, matrícula nº 12148387, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, substituir MARIA ULIANA COSTA CEDRAZ ZANETTI, matrícula nº 81513348, no cargo Assessor Técnico, do(a) NÚCLEO GESTÃO CONTRATOS TERM HIDROVIÁRIO.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00359741 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47006320	SILVINO PEREIRA FRANCA	Técnico administrativo	19.11.2021	18.12.2021	30

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA AGERBA Nº 03/2021

1) Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2021.0002969-91; 2) Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia - AGERBA; 3) Concessionárias: EMPRESAS DE TRANSPORTES SANTANA E SÃO PAULO LTDA. (Sucedida) e VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA. (Sucessora); 4) Objeto: Transferência dos Contratos de Concessão de Linhas a seguir relacionados:

Número da Linha/Nome da Linha - Número do Contrato

009 - Salvador x Cairu via Valença - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 606/2016;
047 - Salvador x Feira de Santana - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 607/2016;
085 - Salvador x Feira de Santana - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 608/2016;
085.EXE - Salvador x Feira de Santana - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 609/2016;
102 - Salvador x Feira de Santana - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 612/2016;
150 - Salvador x Valença via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 613/2016;
151 - Salvador x Camamu via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 614/2016;
159 - Salvador x Teodoro Sampaio - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 627/2016;
161 - Salvador x Conceição do Jacuípe - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 628/2016;
287 - Feira de Santana x Santo Antônio de Jesus via BR-101 - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 633/2016;
287A - Feira de Santana x Nazaré via Santo Antônio de Jesus/BR-101 - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 634/2016;
289 - Feira de Santana x Santo Antônio de Jesus via Humildes - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 635/2016;
290 - Feira de Santana x Cruz das Almas via Magalhães - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 636/2016;
350 - Salvador x São Bento do Inhatá - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 639/2016;
426 - Feira de Santana x Camamu - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 640/2016;
426A2 - Feira de Santana x Itacaré via Camamu - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 641/2016;
426A2.CAR - Feira de Santana x Itacaré via Camamu - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 642/2016;
086 - Feira de Santana x Candeias - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 610/2016;
086A - Feira de Santana x Madre de Deus via Candeias - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 611/2016;
152 - Salvador x São Félix via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 615/2016;
152.EXE - Salvador x São Félix via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 617/2016;
153 - Salvador x Saubara via Acupe - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 618/2016;
153E - Salvador x Acupe - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 619/2016;
154 - Salvador x Oliveira dos Campinhos - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 620/2016;
157 - Feira de Santana x São Francisco do Conde - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 621/2016;
158 - Salvador x Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 622/2016;
158.EXE - Salvador x Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 623/2016;
158A - Salvador x Bom Jesus dos Pobres via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 624/2016;
158A.EXE - Salvador x Bom Jesus dos Pobres via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 625/2016;

158A2 - Salvador x Pedra via Santo Amaro - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 626/2016;
162 - Salvador x Lustosa - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 629/2016;
348 - Feira de Santana x Camaçari via Polo Petroquímico - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 637/2016;
348A - Feira de Santana x Dias D'Ávila via Polo Petroquímico - Contrato de Concessão de Linha - AGERBA/TAC nº 638/2016.
5) Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 43/2021, de 30 de dezembro de 2021, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A. o reajuste de 16,65% (dezesseis inteiros vírgula sessenta e cinco centésimos por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0004706-99.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R\$ 15,000 para R\$ 17,497.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:
TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R\$ 17,50
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2	DUPLA	R\$ 35,00
3	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus	3	3	DUPLA	R\$ 52,50
4	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	4	DUPLA	R\$ 70,00
5	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	5	DUPLA	R\$ 87,50
6	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	6	DUPLA	R\$ 105,00
7	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R\$ 122,50
8	Caminhão Trator c/ semi reboque - Bitrem	8	8	DUPLA	R\$ 140,00
9	Caminhão Trator c/ semi reboque - Bitrem	9	9	DUPLA	R\$ 157,50
10	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R\$ 8,70
11	Transporte por tração animal	ISENTOS			
12	Pedestres				
13	Bicicletas				

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos.

Art. 3º - Esta Resolução estabelece, exclusivamente, o reajuste das Tarifas Básicas de Pedágio, e não contempla, portanto, a autorização da cobrança do pedágio pela concessionária. A referida autorização está sendo tratada no Processo Administrativo AGERBA Nº 081.2159.2021.0005457-02

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 002 de 29 de DEZEMBRO de 2021.

O COLEGIADO INSTITUCIONAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelos Decretos nº 10.436, de 31.08.2007, nº 16.638, de 11.03.2016, nº 16.679, de 04.04.2016, e nº 20.399, de 16 de abril de 2021, e considerando o disposto nos processos SEI nº 053.1659.2020.0000636-52, e SEI nº 053.1659.2020.0000568-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, atualizando os membros titulares e suplentes, abaixo indicados:

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER:

Titular - Lanns Alves de Almeida Filho

Suplente - Marcus Vinicius dos Santos

Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC:

Titular - Carlos Miguel de Almeida Filho

Suplente - Silvane Brito Barbosa Pessoa

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA:

Titular - Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

Suplente - Eduardo Farias Topázio

Art. 2º - Fica atualizada a Portaria Nº 001 de 03 de maio de 2021, mantendo-se os representantes das demais instituições participantes do Comitê Gestor do PAT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Coordenador do Colegiado Institucional do PAT

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Planejamento

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Meio Ambiente

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS PALMA DE MELLO

Secretário da Casa Civil

FÁBYA DOS REIS SANTOS

Secretária da Promoção da Igualdade Racial

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

EURES RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 025 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação da Resolução CEAS *ad referendum* nº 22, de 15 de dezembro de 2021, e aprovação da emenda parlamentar no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) a ser alocada no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinada ao apoio financeiro para a Proteção Social Especial.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 99ª Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 12 de 28 de agosto de 2020, que aprova a proposta orçamentária da Política de Assistência Social para 2021;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 22, de 15 de dezembro de 2021, que aprovou *ad referendum* a Emenda Parlamentar nº 202141660001, no valor de R\$ R\$ 8.139.993,00 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a ser alocada no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao apoio financeiro para a Proteção Social Especial, no Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 - Capital.

Art. 2º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 22, de 15 de dezembro de 2021, que aprovou a Emenda Parlamentar nº 202141660001, no valor de R\$ R\$ 8.139.993,00 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)

Art. 3º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 136 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante no processo 0200150527987,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar nº 082.8811.2021.0005489-43**, designando as servidoras Maria do Carmo Laytynher Costa, matrícula nº 21.223.159-6, Elizabeth Souza Andrade, matrícula nº 21.332.278-8, e Ana Cristina Santos Santana, matrícula nº 55.298.806, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora **Virginia Maria Barros de Souza**, matrícula nº 21.224.333-1, em virtude de indícios de descumprimento de deveres funcionais, caracterizada pela acumulação de cargos públicos previsto nos art. 175, inciso III e art. 177, §1º e §2º da Lei Estadual 6.677/94.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

Portaria Nº 00358581 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANDREA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 82577641, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **ALEXANDRE SALES VIEIRA**, matrícula nº 71362649, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) COORD CONTROLE INTERNO.

Carlos Martins Marques de Santana

SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00352458 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, resolve designar **LEIDIANE CRISTINA CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 82578013, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, substituir **ANA MARIA LESSA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 82577587, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

Carlos Martins Marques de Santana

SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00358493 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, resolve designar **CARUSO MONCORVO COSTA**, matrícula nº 82579492, para, em razão de Férias no período de 13 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, substituir **OSMARIO SILVA SANTOS**, matrícula nº 82577701, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER DE APOIO DEFES DIR HUMANOS.

Carlos Martins Marques de Santana

SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 119/ 21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e considerando o PARECER Nº PGE- PCT - NAC - ACA N 169/2021, RESOLVE:

Acatar a conclusão do Relatório Final do Processo de Reparação de Danos, nº 055.2206.2019.0003308-17, instaurado por meio da Portaria nº 203/2019, publicada no DOE, de 10/12/2019, que imputou e quantificou o débito referente ao contrato nº 029/2007, celebrado com a FEM Construções Ltda, onde se conclui pela aplicação do disposto no § 2º, do art. 150, da Lei 12.209/2011 e § 2º do art. 41 regulamentado pelo Decreto nº 15.805/2014.

Gabinete da Direção Geral, 30 de dezembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00363266 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar KITTY DE QUEIROZ TAVARES, matrícula nº 27446623, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 09 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021, substituir MONICA LEIDE VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 92039229, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00355466 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar RITA DE CASSIA GOES CARDOSO, matrícula nº 45311563, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Dezembro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, substituir PRISCILA DE SANTANA SOARES PEREIRA, matrícula nº 46561783, no cargo Coordenador I, do(a) COORD FISCAL EMERGÊNC E ATEND DENÚNCIA.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00348609 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 46600071, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir TANILA BISPO DA CUNHA, matrícula nº 46600027, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00348559 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar ANAPAUOLA POSSETTI DE SOUZA DIAS, matrícula nº 10367966, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Outubro de 2021 a 23 de Novembro de 2021, substituir CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS, matrícula nº 45366292, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE AGROSILVOLPASTORIS.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00348099 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar INDAYA SILVA E SILVA, matrícula nº 92027589, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Novembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021, substituir JOSE ANTONIO ALMEIDA DE LACERDA, matrícula nº 45000080, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA ENERGIA E URBAN.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00355398 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 46600022, para, em razão de Licença Premio no período de 27 de Dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022, substituir ROSADELIA FURLANETTO, matrícula nº 09379963, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD ADMINISTRATIVA.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00353607 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
46568260	EVERSON BATISTA DA SILVA	Esp meio ambiente rec hídricos	07.11.2021	06.12.2021	30

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00364708 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TARCISIO PORTELA BOSQUE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE MINERAÇÃO, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

INST DO MEIO AMBI E RECURSOS HÍDRICOS

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.927/2021 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: RECONVOCAR a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2014-002818/ADM/PA-0052, composta pelos servidores JOÃO LUIZ OSÓRIO DE AMORIM - matrícula nº 45.000.218-7, ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 45.392.704-3, e HOSANA GASPARD DOS SANTOS - matrícula nº 17.234.777-0, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24.928/2021 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: RECONVOCAR a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018-004499/ADM/PA-0028, composta pelos servidores ELKIAER MORAES CAMPOS - matrícula nº 46575963-4, EDUARDO MORAIS MACEDO - matrícula nº 46561680-2, e JULIA CARDOSO SANT'ANNA - matrícula nº 46570663-1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 30 de dezembro de 2021. Ass.: DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 24.929 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006704/INEMA/LIC-06704, requerido por TERRASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob nº 28.799.287/0001-80, com sede na Avenida 15 de Novembro, Sala 07, 6572 - Linha Imperial, no município Novo Petrópolis - RS. RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para ampliação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 552,8637 ha, Fazenda Spolier e Broilo (Mat.4023) na Zona Rural, no município de Cocos, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (14° 27' 41" S/45° 35' 16" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 7.456,7878m3 ou 11.185,1817st ou 3.728,3939 mdc. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para Salvamento, na Fazenda Spolier e Broilo (Mat. 4023) na Zona Rural, no município de Cocos. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (14° 27' 41" S/45° 35' 16" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais



vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas.

Art. 7º - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício
PORTARIA Nº 24.930 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.002219/INEMA/LIC-02219, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 17.633/2019, publicada no D.O.E de 05/01/2019, que concedeu Licença de Operação a **MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Onde se lê:** "... para o armazenamento,..." **Leia-se:** "...para a fabricação de produtos químicos, armazenamento,..." **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício
PORTARIA Nº 24.931 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001709/INEMA/LIC-01709, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **VENTOS DE SANTA MARCELLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71, com sede Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 122, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para localização da Linha de Transmissão - LT 230 KV SE Barra do Mendes - SE Brotas de Macaúbas, com aproximadamente 70,6 Km de extensão, com faixa de servidão de 40,0 m de largura, conforme planta de delimitação da poligonal constante no projeto, com pontos de referência nas coordenadas geográficas em UTM (X/Y): (802.797/8.590.417); (788.970/8.638.071); Datum Sirgas 2000, 24 L, interceptando os municípios de Barra do Mendes e Brotas de Macaúbas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2021

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 10984.916000/1210-03, Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove e mil e trezentos e vinte e um reais), do Município Serrinha, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Serrinha.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 296/2021

Aprova o pleito junto ao MS da Proposta Nº 911462/21-001, de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, no Município Ponto Novo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício SMS nº 61, de 30 de dezembro de 2021, que solicita resolução à CIB, com objeto da Proposta Nº 911462/21-0, de ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima.

A Resolução nº CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao MS da Proposta Nº 911462/21-001, de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, no Município Ponto Novo, conforme quadro abaixo:

NÚMERO PROPOSTA	DA	CNES	OBJETO	VALOR (R\$)
911462/21-001		2600714	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 999.925,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 297/2021

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do Município Riachão do Jacuípe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;



A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 10732526000/1210-16, no valor de R\$ 385.421,00, do Município Riachão do Jacuípe, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

A Resolução CIB nº 118, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, referentes a Propostas de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do Município Riachão do Jacuípe.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º Revogar a Resolução CIB Nº 287/2021.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 298/2021

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município Pindobaçu, gestão municipal.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 313, de 30 de dezembro de 2021, que pleiteia à CIB apoio do Ministério da Saúde na liberação de recurso de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para fortalecimento das ações de saúde do município de Pindobaçu.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município Pindobaçu, gestão municipal, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 299/2021

Aprova as propostas da 31ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na da 31ª Reunião Extraordinária, do dia 28 de dezembro de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 11ª ed., de 07 de outubro de 2021, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

O Septuagésimo Terceiro Informe Técnico - 75ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que aborda as orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia, e de manutenção dos serviços essenciais;

A notificação e a identificação de casos de COVID-19, em suas variantes de atenção, sendo das cepas Delta (Índia), Beta (África do Sul) e Ômicron;

A Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que revoga a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de forma que a presente Nota Técnica consubstancia as diretrizes atualizadas acerca da imunização de adolescentes em território nacional.

A autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS divulgada no site <http://www.gov.br/> no dia 11 de junho de 2021, quanto à utilização da vacina da Pfizer para crianças de 12 a 17 anos, por ter sido comprovada sua eficácia e segurança nessa faixa etária, de acordo com estudos clínicos realizados fora do Brasil e aprovados pela ANVISA;

A Nota Técnica nº 12/CIVED/DIVEP/SUVISA/SESAB, de 22 de outubro de 2021, que trata de medidas para prevenção de perdas de doses da vacina Pfizer durante o desenvolvimento das Ações de Vacinação da Campanha Contra COVID-19.

O Ofício Conjunto CONASS/CONASEMS nº 026, de 09 de novembro de 2021, que solicita alterações no processo de distribuição de vacinas contra a COVID-19 e adequação na logística e na rede de frio para estas vacinas.

Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 23 de novembro de 2021, que trata da Administração de dose de reforço (segunda dose) da vacina Janssen em pessoas com mais de 18 anos, com exceção das gestantes e puérperas.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as propostas da 31ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

Art. 2º Dar continuidade a metodologia para distribuição das próximas pautas de primeiras doses (D1) do Ministério da Saúde, o total de doses (D1 e DU), para a população de 12 anos ou mais, conforme IBGE - para o ano de 2019 ou 2020 - ou dados da Atenção Básica dos municípios para os respectivos anos, considerando a população maior entre essas duas fontes de registro populacional.

Art. 3º Distribuir as doses da vacina Coronavac apenas para municípios que ainda não concluíram a vacinação das pessoas de 18 anos ou mais, conforme disponibilidade de estoques do referido imunizante nas centrais regionais e estadual, mediante solicitação dos municípios.

Art. 4º Distribuir as remessas de vacina Pfizer para todos os municípios do estado, de acordo com a metodologia de distribuição para prevenção de perdas, proposta na Nota Técnica nº 12/CIVED/DIVEP/SUVISA/SESAB, considerando:

a) a programação semanal para a entrega de doses, conforme levantamento das necessidades realizado pelos municípios e informadas às suas centrais regionais de rede de frio de referência, a cada sexta-feira ou último dia útil da semana, preferencialmente no turno matutino;

b) a utilização das doses de vacina Pfizer para D1, D2 ou D3, conforme demanda dos municípios, independente dos cálculos para liberação das remessas terem sido para D1, D2 ou D3.

Art. 5º Realizar a dose de reforço, para as pessoas com 18 anos ou mais, com intervalo de 4 meses em relação a última dose do esquema primário, independentemente do imunizante utilizado, preferencialmente com a vacina Pfizer ou alternativamente com as vacinas Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis, com ressalva de dar preferência a realizar o reforço com a vacina Janssen para as pessoas que fizeram a Dose Única do referido imunizante.

Art. 6º Realizar a dose de reforço, com intervalo de 5 meses em relação à última dose do esquema primário, em gestantes e puérperas, com a vacina Pfizer, independentemente do imunizante utilizado anteriormente.

Art. 7º Realizar a dose adicional, com intervalo mínimo de 28 dias em relação à última dose do esquema, para imunossupressos, incluindo os transplantados e as pessoas que convivem com HIV/AIDS, independentemente de dosagem do CD4, pacientes renais crônicos, preferencialmente com a Pfizer ou alternativamente com a Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis e implantar para este grupo a dose de reforço.

Art. 8º Incluir no público elegível para a dose adicional as pessoas com Síndrome de Down ou outras trissomias, considerando 28 dias da última dose do esquema anterior, preferencialmente com a Pfizer ou alternativamente com a Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis e implantar para este grupo a dose de reforço.

Art. 9º Realizar a dose de reforço para todos os indivíduos imunossupressos, incluindo os transplantados e as pessoas que convivem com HIV/AIDS, independentemente de dosagem do CD4, pacientes renais crônicos considerando intervalo de 04 meses em relação a dose adicional realizada anteriormente, preferencialmente com a vacina Pfizer ou alternativamente com as vacinas Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis.



Art. 10 Todo município deve realizar em seu território a vacinação da dose adicional ou de reforço nas pessoas que se enquadrarem nos públicos citados nos Art. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º desta Resolução e que tiverem tomado a segunda dose ou dose única, ou ainda que tiverem recebido a dose única em outros municípios, estados ou países, nesse último caso mediante apresentação de documento comprobatório oficial do país onde foi vacinado.

Art. 11 Realizar a dose de reforço da vacina Janssen, observando o intervalo de dois a seis meses da dose anterior.

§1º A dose de reforço deve ser aplicada com a Janssen e, na indisponibilidade desta, alternativamente com a Pfizer ou Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis.

§2º Utilizar a vacina Coronavac como dose de reforço da Janssen mediante apresentação de Atestado Médico.

§3º As mulheres que tomaram a vacina Janssen previamente e, no momento atual estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer.

Art. 12. Incluir como grupo elegível para a vacinação COVID 2019, as crianças da faixa etária de 05 a 11 anos, conforme recomendação da ANVISA, assim que sejam encaminhadas as doses do imunobiológico específico para essa faixa etária pelo MS.

Art. 13. Reiterar, junto ao MS, para solicitar à ANVISA a avaliação da vacina Coronavac para crianças da faixa etária de 05 a 11 anos pelo da possibilidade de utilização.

Art. 14 Manter a sala de vacinação contra COVID-19 no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais do Instituto Couto Maia (CRIE ICOM), devendo-se observar os seguintes aspectos: a) vacinar (D1, D2, D3 ou Dose Única) por demanda aberta nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h, as pessoas elegíveis para vacinação contra COVID-19 que tiveram dificuldades de serem atendidas na capital ou tenham sido encaminhadas para atendimento no CRIE ICOM por quaisquer um dos municípios baianos;

b) a vacinação da dose de reforço poderá ser administrada no ICOM diante de qualquer dificuldade da realização pelos municípios, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h.

c) O CRIE ICOM ou quaisquer salas de vacinas municipais devem registrar manualmente, na ficha de contingência de registro do vacinado, somente quando não for possível o registro imediato no SIPNI, devendo ser anexada a cópia do documento comprobatório oficial do país onde foram realizadas a(s) dose(s) anterior(es) de vacinação, a fim de ser posteriormente registrada no SIPNI, tão logo seja possível, ou após orientação pelo Ministério da Saúde ou atualização do sistema pelo Datasus, que permita o registro adequado da dose atualmente aplicada.

Art. 15 Manter a vacinação de pessoas dos grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19 que ainda não foram vacinadas, conforme Anexo I desta Resolução, e detalhamentos abaixo:

§1º Todos os municípios devem incluir nos grupos prioritários os adolescentes a partir de 12 anos com comorbidades (considerando as mesmas condições clínicas elegíveis para esse grupo prioritário da faixa etária dos adultos, conforme Anexo III), além das gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente e privadas de liberdade da mesma faixa etária, devendo-se utilizar exclusivamente a vacina Pfizer para este público.

§2º Dar continuidade à vacinação de 100% dos trabalhadores da educação ativos acima de 18 anos, no município de sua área de atuação, conforme descrição a seguir:

a) professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e do ensino superior.

§3º Dar continuidade à vacinação de 100% do grupo prioritário de gestantes e de puérperas com até 45 dias após o parto, a partir de 12 anos de idade, portadoras e não portadoras de doenças crônicas e condições clínicas especiais, observando as seguintes recomendações:

a) manter suspensa a vacinação com a Janssen e a Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ para gestantes e puérperas com ou sem fatores de risco adicionais, conforme Nota Técnica nº 651/2021 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde;

b) manter a vacinação das gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tiverem recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, com a vacina da Pfizer/Wyeth ou a vacina Sinovac/Butantan, respeitando-se o intervalo inicialmente recomendado entre as doses do imunizante utilizado na primeira dose, conforme Notas Técnicas nº 06/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 22 de julho de 2021, e nº 05/2021 - GT EAPV/CIVEDI/DIVEP/SUVISA/SESAB, de 29 de julho de 2021.

§4º Dar continuidade à vacinação do grupo prioritário dos trabalhadores de saúde, a ser realizada segundo estimativa populacional deste grupo revisada e encaminhada ao Ministério da Saúde, por ordem de atendimento, conforme Anexo II desta Resolução e especificidades abaixo:

a) vacinar, juntamente com os trabalhadores de saúde, os acadêmicos de saúde em internato, residência e em estágio, bem como estudantes de cursos técnicos da área da saúde em estágio, no momento de vacinação do respectivo campo de atuação, conforme estratificação no Anexo II desta Resolução;

b) considerar como campo de atuação a unidade do município onde estiverem atuando os acadêmicos em internato, residência ou estágio, e os estagiários de cursos técnicos da área da saúde;

c) para a operacionalização da vacinação dos profissionais autônomos da saúde - Estrato 12 do Anexo II desta Resolução - manter a necessidade de encaminhamento, aos respectivos municípios, de sua relação nominal pelos conselhos de classes e a apresentação, pelo profissional, da Declaração do Imposto de Renda (IR) 2020 ou 2021, que comprove sua atividade autônoma da saúde.

§5º Dar continuidade à vacinação do grupo prioritário de portadores de doenças crônicas e condições clínicas especiais, conforme o Quadro 2 do PNO da Vacinação contra a Covid-19, 11ª Edição, constante no Anexo III desta Resolução, de acordo com a estratégia a ser definida por cada município, observando que:

a) a vacinação de indivíduos deste grupo deve se dar mediante cadastro de atendimento nas unidades ou serviços de saúde de referência para agravos relacionados ao grupo, ou de documento que comprove a condição do indivíduo nesse grupo (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

§6º Fica mantida a vacinação dos demais grupos prioritários aprovadas em CIB e que ainda não tiverem sido vacinados, conforme relação a seguir:

I - idosos em ILPI e indígenas aldeados;

II - idosos com 60 anos ou mais;

III - comunidades quilombolas;

IV - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas;

V - força de segurança e salvamento, no município de sua área de atuação, devendo ser encaminhada a relação da população do grupo de força de segurança e salvamento federal, estadual e municipal pelas respectivas instituições aos gestores de saúde dos municípios, e abaixo relacionados:

a) policiais militares;

b) policiais civis;

c) policiais rodoviários;

d) policiais federais;

e) policiais penais ou agentes penitenciários;

f) bombeiros militares;

g) bombeiros civis;

h) guardas municipais;

i) guardas de trânsito;

j) salva-vidas;

k) agentes do Sistema socioeducativo e/ou monitores de ressocialização.

VI - forças armadas - exército, marinha e aeronáutica (membros ativos), no município de sua área de atuação;

VII - pacientes renais crônicos em tratamento de hemodiálise, prioritariamente nos municípios onde o paciente reside, podendo ser vacinados no município onde realizam tratamento de hemodiálise mediante justificativa;

VIII - pacientes transplantados, imunossupressos e portadores de Síndrome de Down;

IX - trabalhadores de transportes coletivos rodoviários (vans, transporte escolar público e privado), metroviários, ferroviários, urbanos e intermunicipais, no município de sua área de atuação;

X - trabalhadores ativos de transporte aquaviário (lança e transporte de passageiros) no município de sua área de atuação;

XI - trabalhadores de limpeza urbana, no município de sua área de atuação; XII - pessoas com deficiência permanente, a partir de 12 anos;

XIII- pessoas em situação de rua;

XIV - funcionários do sistema prisional e população privada liberdade;

XV - trabalhadores de transporte aéreo;

XVI - caminhoneiros;

XVII - trabalhadores portuários;

XVIII - trabalhadores industriais;

XIX - bancários e correspondentes bancários;

XX - trabalhadores dos correios.

Art. 16 Ficam mantidas as seguintes disposições gerais para a Campanha de vacinação contra a COVID no Estado:

I - o registro de doses aplicadas nos sistemas de informações oficiais (bi.saude.ba.gov.br/vacinação/ e SI- PNI) e o seu monitoramento;

II - a vacinação das segundas doses (D2) deve ser realizada em qualquer município, considerando-se os intervalos preconizados entre D1 e D2 para cada tipo de imunizante (8 semanas entre D1 e D2 para Pfizer e Astrazeneca), independentemente do município ou estado onde a primeira dose tiver sido aplicada, podendo estas doses serem repostas para o município, atentando-se para o número total de D2 recebidas, em relação ao total de segundas doses aplicadas por tipo de imunizante no referido território municipal.

III - a vacinação da segunda dose (D2) para os vacinados fora da ordem de prioridade estabelecida pelo município deve ser assegurada, não eximindo os vacinados de responderem legalmente por isso à justiça ou a órgãos de controle;

IV - a utilização do frasco multidose aberto da vacina deve ser de forma integral para as doses nele contidas, devendo-se atentar para a sua validade após a abertura, para o que se deve lançar mão de estratégias como busca ativa e, se necessário, vacinação casa a casa, a fim de garantir a realização da vacina em tempo oportuno e evitar perdas;

V - proceder a intercambialidade de vacinas para pessoas de outros países que já tiverem tomado as primeiras doses com vacinas ainda não utilizadas no Brasil, podendo ser vacinadas em qualquer município do Estado onde se encontrarem;

VI - proceder a intercambialidade para pessoas de 18 anos ou mais, atendendo às solicitações médicas com justificativa, no território municipal, conforme disponibilidade do imunizante e respeitando o intervalo para segunda dose em relação ao primeiro imunizante utilizado;

VII - municípios com situações para vacinação que não estão contempladas em Resolução CIB devem oficializar para a SUVISA/DIVEP, a fim de serem analisadas;

VIII - para comprovação, no ato da vacinação da população adulta em geral e suas respectivas idades, deve ser apresentado documento de identificação com foto, CPF/CNS e comprovante de residência.

IX - os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso: PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai (As diversas instâncias da rede, incluindo as centrais de rede de frio e salas de vacina devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses).

Art. 17 As vacinas contra a COVID-19 poderão ser administradas de maneira simultânea/ou em qualquer intervalo com as demais vacinas do calendário nacional, conforme NOTA TÉCNICA nº 1203/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Art. 18 A segunda dose (D2) da vacina Astrazeneca deve ser realizada com intervalo de 8 semanas, devendo os municípios realizarem a busca ativa dos faltosos, ou seja, daquelas pessoas que estão com dose em atraso.

Art. 19 Manter o aprazamento da D2 da Pfizer para 8 semanas, devendo os municípios realizarem a busca ativa dos faltosos, ou seja, daquelas pessoas que estão com dose em atraso.

Art. 20 Recomendar, para as pessoas que tiverem recebido a primeira dose (D1) dos lotes interditados (L202106038; 202107101H; 202107102H) da vacina Coronavac/Sinovac/Butantan, que seja dada continuidade ao seu esquema de vacinação com a aplicação da segunda dose D2 com a vacina Coronavac/Sinovac/Butantan.

Art. 21 Reiterar a recomendação do MS aos estabelecimentos de pesquisa do estado, para que registrem as doses das vacinas aplicadas nos voluntários do estudo no SIPNI.

Art. 22 Revogar todas as resoluções anteriores com disposições contrárias à 292ª Reunião Ordinária da CIB.

Art. 21 A presente Resolução entrará em vigor retroativamente à data da 31ª Reunião Ordinária da CIB, 28 de dezembro de 2021.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 299/2021

Quadro 1: Grupos prioritários segundo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra

A COVID-19, 11ª Edição e Sexagésimo Nono Informe Técnico - 71ª Pauta de Distribuição

Grupo	Grupo Prioritário
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas
4	Trabalhadores de Saúde
5	Pessoas de 90 anos ou mais
6	Pessoas de 85 a 89 anos
7	Pessoas de 80 a 84 anos
8	Pessoas de 75 a 79 anos
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas
11	Pessoas de 70 a 74 anos
12	Pessoas de 65 a 69 anos
13	Pessoas de 60 a 64 anos
14	Pessoas com comorbidades ¹ ; Gestantes e Puérperas; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC.
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
20	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário
25	Caminhoneiros
26	Trabalhadores Portuários
27	Trabalhadores Industriais
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
29	Bancários e Correspondentes bancários ²
30	Trabalhadores dos Correios ²

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

1 Estes Grupos foram denominados na Bahia, conforme pactuação da CIB, como: Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais;

2 Grupos citados no Sexagésimo Quarto Informe Técnico - 66ª Pauta de Distribuição.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 299/2021

GRUPO DE TRABALHADORES DE SAÚDE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA			
ORDEM	ESTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	Risco de exposição: No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.

2	UTI e Unidades de Internação Clínica COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós- morte.	Profissionais que atuam nas áreas hospitalares fechadas, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, eunidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento à COVID- 19.
3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós- morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuam em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais, administrativa, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de Hemodiálise	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós- morte.	Trabalhadores dos Serviços de Hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.
5	Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofaringe e orofaringe, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós- morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta nasofaringe e orofaringe da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID19). Envolvem coletadores de Swab nasofaringe, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	IML/DPT e SVO	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós- morte.	Trabalhadores que tem como uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamentos. Estão incluídos neste grupo os agentes funerários e agentes de sepultamentos (coveiros).
7	Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalhem na assistência	Risco de exposição alto: são aqueles trabalhos com alto potencial de exposição com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
8	Alas e hospitais não COVID-19	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.
9	Ambulatórios de especialidades, Unidades da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Clínicas Médicas, Biomédicas, Odontológicas e Similares	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID- 19.	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.





10	Trabalhadores da Saúde dos serviços estratégicos de gestão e apoio para o combate a COVID-19	Risco de exposição baixo: são aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores. Neste extrato considera-se a necessidade de proteger a integridade do sistema de saúde no componente Gestão do Sistema. Trata-se de risco institucional, sendo assim todos os profissionais que compartilham o mesmo ambiente serão vacinados.	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores da Assistência: agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais. Trabalhadores da Vigilância em Saúde: profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios. Trabalhadores da Gestão: secretários de saúde, diretores, coordenadores, gerentes, administradores; demais gestores. Trabalhadores do Apoio: auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação e trabalhadores que participam da vacinação nas barreiras sanitárias e fiscalizações de medidas restritivas. Trabalhadores da Conservação: trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza. Demais trabalhadores: Considerando a diversidade dos organogramas nos diversos níveis, serão elegíveis neste extrato todos os trabalhadores que compõem as estruturas centrais/distritais/regionais das secretarias municipais e estadual de saúde.
----	--	--	--

11	Demais profissionais de saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com ou suspeitos de COVID-19 (incluindo todos os trabalhadores de farmácias e drogarias).
12	Profissionais autônomos da saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras da saúde, autônomos que não têm contato com caso suspeito ou caso ativo reconhecido, mas que em função do seu trabalho apresentam risco de exposição.	Médicos Fisioterapeutas Odontólogos Enfermeiros Técnicos e Auxiliares de saúde bucal Técnicos e Auxiliares de Enfermagem Doulas e parteiras Cuidadores de Idosos Todas as demais categorias de trabalhadores de saúde, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, especificadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998. (Médicos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 299/2021**Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais para vacinação contra a COVID-19**

GRUPO PRIORITÁRIO	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
DOENÇAS CARDIOVASCULARES	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária

Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do

	Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos grandes vasos e fístula arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Prótese valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longapermanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave
Doença Renal Crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.

Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19. CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do PNO 11ª Edição.

Portaria Nº 00363539 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19542576	DARIO NUNES MOREIRA JUNIOR	Médico	SUVISA - SVO	Salvador	24,00	12,00	25.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00364158 de 29 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 11 de Dezembro de 2021, **CLAUDIA MARIA PAIVA CHAVES**, matrícula nº 19242202, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, no(a) SUPERH - DARH - CGPP I.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51199742 de 29 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19543246	LARISSA DE SOUZA NEVES	16.08.2012/15.08.2017	01.01.2022	30.01.2022
19227258	EURIDICE DOS SANTOS SILVA	12.03.2015/11.03.2020	01.01.2022	30.01.2022
19443124	ROZANGELA CONCEICAO DOS SANTOS	17.07.2016/16.07.2021	01.01.2022	30.01.2022
19478158	MARI ANE VIANA DOS SANTOS	08.04.2013/07.04.2018	01.01.2022	30.01.2022
19276467	ANDREA HELENA ARGOLO FERRARO	20.10.2014/19.10.2019	01.01.2022	30.01.2022
19469203	ANA CLAUDIA SANTOS PIMENTEL PEREIRA	18.09.2012/17.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19546219	CARLOS FERNANDO COELHO DE CARVALHO	22.10.2012/21.10.2017	01.01.2022	30.01.2022
19537674	MARIANA APARECIDA COTRIM CASTELLANOS	06.05.2012/05.05.2017	01.01.2022	30.01.2022
19546063	VAGNER LUIS ARAUJO NEVES	23.09.2012/22.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19542188	RAQUEL MYDORI ORLANDINI SUGA	01.08.2012/31.07.2017	01.01.2022	30.01.2022
19536428	JOILMA SILVA NEVES	01.03.2012/28.02.2017	01.01.2022	30.01.2022
19544353	TERSI FARIAS NASCIMENTO	10.09.2012/09.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19459563	TATIANE DE CASTRO PIRES COSTA	21.05.2012/20.05.2017	01.01.2022	30.01.2022
19482602	DANIELA NASCIMENTO SOARES SOUZA	30.05.2008/29.05.2013	01.01.2022	30.01.2022
19273755	DARIA MARIA VILELA TAVARES	28.07.2014/27.07.2019	01.01.2022	30.01.2022
19250655	EDNEA DE LIMA DOS SANTOS	25.08.2012/24.08.2017	01.01.2022	30.01.2022
19331134	ANA CLAUDIA LAGO JATOBA	21.06.2013/20.06.2018	01.01.2022	30.01.2022
19474131	VICTOR LUIS RAMOS NAVIO	25.01.2013/24.01.2018	01.01.2022	30.01.2022
19251583	FABIO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	24.10.2002/23.10.2007	01.01.2022	30.01.2022
19483296	CATEA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO OLIVEIRA	07.05.2013/06.05.2018	01.01.2022	30.01.2022
19538210	ROGERIO COSTA BARROS	06.05.2012/05.05.2017	01.01.2022	30.01.2022
19544884	GELBER SANTANA ARAUJO	01.10.2012/30.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19539004	TAISA MARIA SANTOS BRITO LIMA	01.06.2012/31.05.2017	01.01.2022	01.03.2022
19311265	JULIO CESAR DE ARAUJO	20.06.2010/19.06.2015	01.01.2022	31.03.2022
19510443	ALEX ALVES DE SOUZA	18.05.2015/17.05.2020	01.01.2022	31.03.2022
19273740	MARCIA VIRGINIA LOPES DE OLIVEIRA	10.08.2004/09.08.2009	01.01.2022	31.03.2022
19508462	TATIANE SANTANA DOS SANTOS	09.04.2015/08.04.2020	02.01.2022	31.01.2022
19252623	CECILIA PINHO DE CRISTO	12.11.2002/11.11.2007	02.01.2022	31.01.2022
19252430	MARIA DE FATIMA MELO WINANDY	20.01.2004/19.01.2009	02.01.2022	01.04.2022
19515602	VERENA CASQUEIRO ARAUJO	30.08.2015/29.08.2020	02.01.2022	01.04.2022
19483838	ALICE CERQUEIRA DOS SANTOS	27.05.2013/26.05.2018	03.01.2022	01.02.2022
19482858	ALEXSANDRA FERNANDES PRATA DA SILVA	28.05.2013/27.05.2018	03.01.2022	01.02.2022
19251284	AGDA MARIA DE CASTRO SILVA LACERDA	12.11.2002/11.11.2007	03.01.2022	01.02.2022
19482111	JAMILE ALMEIDA BAPTISTA	26.05.2013/25.05.2018	03.01.2022	01.02.2022
19250179	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	18.09.2012/17.09.2017	03.01.2022	01.02.2022
19482520	ANGELA ALVES DOS SANTOS BARROSO	05.06.2008/04.06.2013	03.01.2022	01.02.2022
19533372	JUSSARA COSTA AMORIM	07.02.2012/06.02.2017	03.01.2022	01.02.2022
19455552	CRISTIANA DE SOUZA MEIRA	12.06.2012/11.06.2017	03.01.2022	01.02.2022
19268773	LUZANA ALVES DE CARVALHO	27.01.2014/26.01.2019	03.01.2022	01.02.2022
19245589	IVANILDES FERNANDES DOS SANTOS	08.05.2012/07.05.2017	03.01.2022	01.02.2022
19246190	IADIRA BARRETO SANTOS	30.06.2002/29.06.2007	03.01.2022	01.02.2022
19537799	ELIENE PRAZERES SAO VITOR	08.05.2012/07.05.2017	03.01.2022	01.02.2022
19470767	LUCYLA CAMPOS VILANOVA	05.10.2012/04.10.2017	03.01.2022	01.02.2022
19523135	ALESSANDRA ALENCAR GADELHA DE MELLO	27.06.2016/26.06.2021	03.01.2022	01.02.2022
19356651	ANA FERNANDA DE BORJA GONCALVES DANTAS	18.09.2007/17.09.2012	03.01.2022	01.02.2022
19543929	CINTIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	05.09.2012/04.09.2017	03.01.2022	01.02.2022
19250656	IRACY SOARES DOS SANTOS	25.08.2012/24.08.2017	03.01.2022	01.02.2022
19452458	LUCIANA RAMOS SOUZA	02.05.2012/01.05.2017	03.01.2022	01.02.2022
19517144	LORENA DOS REIS NASCIMENTO	10.11.2010/09.11.2015	03.01.2022	01.02.2022
19331256	SIDINEIDE FERREIRA DA PURIFICACAO	12.08.2008/11.08.2013	03.01.2022	02.04.2022
19446538	LUCAS DUARTE ANDRADE	22.12.2006/21.12.2011	30.01.2022	29.04.2022
19443540	DORALISE ALCANTARA DOS SANTOS BARBOSA	17.07.2006/16.07.2011	01.01.2022	30.01.2022
19468621	PATRICIA KARLA SANTOS ASSUMPÇÃO MACHADO	18.09.2012/17.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19456059	ROGERIO RIBEIRO	18.06.2012/17.06.2017	01.01.2022	30.01.2022
19483162	DANIELE FRANCA BORGES	26.05.2013/25.05.2018	01.01.2022	30.01.2022
19441744	ANDREA RODRIGUES CUNHA	21.06.2016/20.06.2021	01.01.2022	30.01.2022
19474316	AYALA FERRAZ COSTA	17.12.2012/16.12.2017	01.01.2022	30.01.2022
19243423	MARINALVA DOS SANTOS TRINDADE	10.03.2007/09.03.2012	01.01.2022	30.01.2022
19516549	ANDRE LUIZ MENEZES SEIXAS	25.10.2015/24.10.2020	01.01.2022	30.01.2022
19255040	CLAUDIA COSTA FELIX	11.03.2008/10.03.2013	01.01.2022	30.01.2022
19321967	MIRINALVA DE JESUS ALVES	11.04.2013/10.04.2018	01.01.2022	30.01.2022
19251672	ANA ANGELA DE FREITAS FERREIRA	16.09.2007/15.09.2012	01.01.2022	30.01.2022
19478975	DANIELA SOUZA ALMEIDA DANTAS	07.05.2013/06.05.2018	01.01.2022	30.01.2022
19524453	NARJARA CELI OLIVEIRA MONTEIRO	04.07.2016/03.07.2021	01.01.2022	30.01.2022

19246230	JOSELENE CONCEICAO DOS REIS	15.06.2002/14.06.2007	01.01.2022	30.01.2022
19253980	JANUVETE PEREIRA DA ANUNCIACAO SANTOS	21.11.1997/20.11.2002	01.01.2022	30.01.2022
19480701	MYLENE DE SOUZA JUCA RAMACCIOTTI	26.05.2013/25.05.2018	01.01.2022	30.01.2022
19545244	FERNANDA CAROLINA SANTOS TOURINHO	01.10.2012/30.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19544872	RONALDO ANTUNES BARROS	01.02.2013/31.01.2018	01.01.2022	30.01.2022
19447691	GESIANE DOS SANTOS	08.02.2012/07.02.2017	01.01.2022	30.01.2022
19534133	REJANE ARAUJO RIBEIRO BARRETO	29.02.2012/28.02.2017	01.01.2022	30.01.2022
19242676	JOSENILDA SANTOS SOUSA DE CARVALHO	04.02.2012/03.02.2017	01.01.2022	30.01.2022
19246192	JANISETE DOS SANTOS SILVA	01.07.2012/30.06.2017	01.01.2022	30.01.2022
19257205	JANETE SANTOS MOREIRA	01.01.2015/31.12.2019	01.01.2022	30.01.2022
19515673	HILDEVALDO SILVA RIBEIRO	20.09.2015/19.09.2020	01.01.2022	30.01.2022
19478652	CINTIA TORRES DIAS	30.04.2013/29.04.2018	01.01.2022	30.01.2022
19525149	MILENA BASTOS BRITO	15.08.2016/14.08.2021	01.01.2022	30.01.2022
19245577	EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO	03.01.2015/02.01.2020	01.01.2022	30.01.2022
19244071	MARIA VILMA SANTOS	19.03.2012/18.03.2017	01.01.2022	30.01.2022
19530578	EDNA LELIS DA SILVA	01.12.2016/30.11.2021	01.01.2022	30.01.2022
19530514	CARLA PATRICIA CALIXTO MONTALVAO	01.12.2016/30.11.2021	01.01.2022	30.01.2022
19219750	KATYA LANE DA SILVA DURAES	27.06.2004/26.06.2009	01.01.2022	30.01.2022
19518948	RICARDO AVILA CHALHUB	28.02.2016/27.02.2021	01.01.2022	30.01.2022
19461974	RENILDA SA DE OLIVEIRA	20.07.2012/19.07.2017	01.01.2022	30.01.2022
19244693	ALBERTO DE SANTANA REGO	22.02.2013/21.02.2018	01.01.2022	30.01.2022
19534118	PALOMA SANTOS LESSA	01.03.2012/28.02.2017	01.01.2022	30.01.2022
19543219	JAIRO LIMA CORDEIRO	30.07.2012/29.07.2017	01.01.2022	30.01.2022
19537231	MARIVALDA SALES DE JESUS	16.04.2012/15.04.2017	01.01.2022	30.01.2022
19482980	DEBORA SALES DE CASTRO	26.05.2013/25.05.2018	01.01.2022	30.01.2022
19544242	JOSEPH AZULAY	11.09.2012/10.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19231214	AUGUSTO MONTANHA CASTRO	25.09.2010/24.09.2015	01.01.2022	30.01.2022
19216770	HERBERT CAMPELO BRANDAO	09.01.1999/08.01.2004	01.01.2022	30.01.2022
19537417	TATIANA LISBOA DANTAS	26.04.2012/25.04.2017	01.01.2022	30.01.2022
19515152	DANIEL PERES ALMEIDA	01.09.2015/31.08.2020	01.01.2022	30.01.2022
19248743	IVONEIDE REIS MOITINHO	02.09.2012/01.09.2017	01.01.2022	30.01.2022
19477054	ROGERIO BOMFIM DE JESUS PAIVA	10.04.2013/09.04.2018	01.01.2022	30.01.2022
19542480	LUCIANA GUEDES VASCONCELOS DIAS	31.07.2012/30.07.2017	01.01.2022	01.03.2022
19535477	ANA TEREZA DE OLIVEIRA	02.03.2012/01.03.2017	01.01.2022	01.03.2022

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 66 de 30 de dezembro de 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
RUTE ARAUJO ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243660	28%	03.2020
RITA DE CÁSSIA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19330218	34%	02.2020
ANA LUCIA DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19227282	30%	04.2020
MARIA JOSE ROMA CALMON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19231799	29%	11.2019
OTAVIANO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19314894	37%	07.2019
AILTON SALUSTIANO BOMFIM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19330145	34%	01.2020

Edmilson dos Santos Pimentel
Diretor em Exercício

PORTARIA INTERNA N.º 33, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Profª Gonçalves Moniz - LACEN, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Prorrogar o prazo final para apresentação de relatório da Comissão, constante na Portaria nº 24/2021, até o dia 07/01/2022. Salvador, 30 de dezembro de 2021- Arabela Leal e Silva de Mello - Diretora

PORTARIA Nº. 023/2021

A Diretora Geral do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições. Resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Marcos Dean da Silva Paiva, CAD. 19.633809-4, para realizar assinaturas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 nas Guias médicas, Planilhas de pagamentos



das empresas PJ, Planilhas de produtividade, Attestes, dentre outros documentos da gestão desta unidade no período supracitado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guanambi, 30 de dezembro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretora Geral - HGG

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00365056 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **ADRIANA SOUSA NOGUEIRA RAMOS**, matrícula nº 92013971, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **IARA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 56580755, no cargo Coordenador Técnico, do(a) ASSESSORIA DA QUALIDADE.

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00365054 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARGARETE NAZARE MASCARENHAS**, matrícula nº 19253551, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Janeiro de 2022 a 13 de Janeiro de 2022, substituir **IARA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 56580755, no cargo Coordenador Técnico, do(a) ASSESSORIA DA QUALIDADE.

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 376 de 29 de dezembro de 2021.

Os Secretários da Segurança Pública e do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**: Designar os servidores **Kadine Barbara Ferreira Santos**, matrícula nº 21.520.653-2 e **Leonardo Lisboa Ramos**, matrícula nº 21.451.486-9 para comporem a Comissão de Avaliação designada através da **Portaria nº 260, de 06/10/2021 (DOE de 07/10/2021)**, para o processo seletivo simplificado desta Secretaria, com vista a contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia

Portaria Nº 00364912 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00342089 de 04 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSANE DE CASSIA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 30339063.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00365039 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00342485 de 05 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JURANDI DOS SANTOS**, matrícula nº 00041616.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº. 576 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define ações para implantação de políticas voltadas a coibir possíveis atos de violência doméstica e familiar contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, imputadas aos servidores da Polícia Civil da Bahia.

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV, e,

CONSIDERANDO as determinações do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública da Bahia, contidas na Portaria de nº 207 de 02 de agosto de 2021, publicada em 03 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações destinadas a evitar e coibir possíveis atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, imputadas aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia;

CONSIDERANDO que dos valores que constitui o Planejamento Estratégico Organizacional da Polícia Civil da Bahia - PEO/PCBA, estão presentes: respeito aos Direitos Humanos, Responsabilidade Social, Solidariedade e União (artigo 2º, inciso III, alíneas “d”, “e” e “f”, da Portaria de nº 454 de 15 de julho de 2019);

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº 11.370/2.009, notadamente da legalidade, impessoalidade e da proteção e promoção dos direitos da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO, ainda, que a temática da violência contra a mulher, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, já é tratada de forma transversal, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e o bem-estar coletivo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Definir ações para implantação de políticas voltadas a coibir possíveis atos de violência doméstica e familiar contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, imputadas aos servidores da Polícia Civil da Bahia - PCBA.

Art. 2º - Incumbe a todos os Diretores, Coordenadores e demais servidores da Polícia Civil do Estado da Bahia dar ciência, difusão e ampla publicidade à Portaria de nº 207 de 02 de agosto de 2021, publicada em 03 de agosto de 2021, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública da Bahia.

Art. 3º - As ações propostas deverão ser amplamente divulgadas e efetivadas, no âmbito da PCBA, definindo políticas para coibir a hipótese de violência doméstica e familiar contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, imputadas aos servidores da PCBA.

Art. 4º - Qualquer integrante da PCBA que tomar conhecimento da ocorrência de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual, praticada por servidor, deverá comunicar, imediatamente, o fato ao superior hierárquico e este para a Corregedoria da Polícia Civil - CORREPOL onde será, obrigatoriamente, instaurado inquérito policial e, no caso de indiciamento, será instaurado o respectivo Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

CAPÍTULO II DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO GABINETE DO DELEGADO - GERAL

Art. 5º - Quando a vítima e o agressor pertencerem à mesma unidade funcional, ou houver proximidade de local do trabalho, o Gabinete do Delegado - Geral - GDG, mediante representação da chefia imediata do servidor, munida de fundamentação legal e fática, respeitada a via hierárquica, removerá a ofendida ou indivíduo de identidade de gênero feminina do local de trabalho, preferencialmente, para unidade de sua escolha, na estrutura PCBA, priorizando assegurar a integridade física e mental da vítima, conciliando a transferência com os princípios administrativos inerentes ao interesse público.

Art. 6º - Lastreado, previamente, a partir da instauração de procedimento administrativo, havendo indícios de violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual, caso a vítima opte em permanecer na unidade na qual já trabalha, deverá ser providenciada a remoção do agressor, neste caso, observando-se, exclusivamente, as regras do interesse público.

Art. 7º - Em caso de risco iminente à vida da ofendida ou de seus dependentes, que necessite da medida protetiva de urgência do afastamento do agressor, fica o delegado de polícia, ou qualquer outro policial civil, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia, autorizados, por lei, à aplicação de medida protetiva de urgência, observando-se o prazo de 24h, para comunicação ao Judiciário e ao Ministério Público (artigo 12-C da Lei nº 11.340/2006).

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br



**CAPÍTULO III
DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL**

Art. 8º - No município de Salvador e Região Metropolitana de Salvador - RMS, a prisão em flagrante de servidor policial civil acusado da prática de violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual será lavrado pela CORREPOL.

§ 1º - Nas demais localidades, a condução, lavratura do auto, medidas protetivas, perícias e demais providências urgentes serão adotadas pelas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher - DEAM ou Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher - NEAM.

§ 2º - Na ausência dessas unidades especializadas, os procedimentos serão adotados, preferencialmente, nas sedes das Coordenadorias Regionais de Polícia e, na impossibilidade, pelas Delegacias de Polícia Territoriais, correspondente ao local onde ocorreu o fato.

Art. 9º - A CORREPOL deverá acompanhar todos os casos que envolvam servidor policial civil acusado da prática de violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual e, quando verificado risco à integridade física ou moral da vítima, deslocará uma equipe para o local dos fatos, a fim de concluir, relatar e enviar os autos do Inquérito Policial para a Justiça Criminal ou requisitará à Autoridade Policial, mediante comunicação prévia ao Dirigente do Órgão, a remessa dos autos para a CORREPOL, com fundamento no art. 23, III, da Lei 11.370/2009.

Art. 10 - O porte funcional de arma de fogo será suspenso, lastreado em procedimento prévio, nos termos previstos no art. 13, incs. I a III, da Instrução Normativa de nº 01 de 18 de setembro de 2017, através de ato administrativo a ser publicado no Diário Oficial do Estado pela Delegada - Geral da Polícia Civil.

Art. 11 - Nas situações que envolvam a prática de violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual, praticado por policial civil, quando da representação judicial pelas medidas protetivas previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/2004, deverá ser suscitada a suspensão da posse ou restrição do porte de armas pertencentes ao acervo da PCBA e/ou particular.

**CAPÍTULO IV
DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO DEPARTAMENTO MÉDICO**

Art. 12 - O Departamento Médico da Polícia Civil - DEMEP, dentro das atribuições previstas nos art. 40 da Lei nº 11.370/2009, adotará todas as providências necessárias destinadas a acolher e prestar serviço de atenção psicossocial para a vítima de violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina, assim como importunação sexual, bem como apoio aos familiares.

Art. 13 - Os Dirigentes dos Órgãos da PCBA providenciarão o encaminhamento da vítima ao Departamento Médico da Polícia Civil - DEMEP, preferencialmente na forma presencial, ou remota, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo SEI, através do endereço: PCBA/DEMEP/GAB, bem como por e-mail: mailto:demep.pcba@pcivil.ba.gov.br.

§ 1º - O atendimento no DEMEP será realizado, de preferência, na modalidade presencial e, também, remotamente, utilizando-se a plataforma digital adequada, ou, por via telefônica, pelos números: (71) 3116-6594 ou (71) 99973-8376, através do serviço "DEMEP ao seu Lado".

§ 2º - Verificada a possibilidade de realizar-se visita presencial, no local em que se encontre a vítima, além do apoio de saúde e de assistência social, deverá ser avaliado e notificado ao Gabinete do Delegado - Geral, possível quadro de violência patrimonial e/ou abandono material, passível de apuração criminal.

**CAPÍTULO V
DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

Art. 14 - A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, em parceria com o DEMEP, promoverá a realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, equidade de gênero, raça ou etnia, bem como aqueles relacionados à prevenção e o combate da violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher.

Parágrafo único - A ACADEPOL, em alinhamento com o DEMEP, incumbirá a difusão das normas e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres em palestras, seminários, cursos de aperfeiçoamentos, dentre outros, de forma sistemática, além instituir nos cursos de formação, matéria específica abordando a temática "violência contra a mulher".

Art. 15 - Através do Plano Anual de Capacitações, a disciplina "Políticas para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", estará presente no processo formativo e na política de educação continuada da ACADEPOL.

Parágrafo único - Além da supervisão pela ACADEPOL, caberá, também aos superiores hierárquicos, o acompanhamento da frequência do servidor à disciplina, podendo, em caso de recusa injustificada, ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**CAPÍTULO VI
DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 16 - Cabe a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM produzir conteúdos e dar ampla publicidade no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, equidade de gênero, raça ou etnia, bem como aqueles relacionados à prevenção e o combate à violência, física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou virtual contra a mulher na PCBA.

§ 1º - A ASCOM também produzirá uma cartilha virtual e/ou física educativas, a partir da colaboração enviada pelos Órgãos e um vídeo com um dos envolvidos discorrendo sobre a campanha, para difusão interna via aplicativo de mensagens e outros meios eletrônicos.

§ 2º - Cabe a ASCOM promover a divulgação de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e a difusão das leis e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres ou indivíduos de identidade de gênero feminina.

Art. 17 - O conteúdo das campanhas será elaborado pela ASCOM, em alinhamento com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Segurança Pública - ASCOM/SSP, Secretaria de Comunicação Social - SECOM, Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais órgãos de referência, e a divulgação ocorrerá em lista de e-mail institucional, redes sociais, inclusive presente no site da Polícia Civil da Bahia, ficando disponível para o público externo.

Parágrafo único - A divulgação das campanhas deverá ser intensificada pela ASCOM no período e datas previstas no calendário oficial do Governo do Estado.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - Nas guias para exame pericial da mulher vítima ou indivíduo de identidade de gênero feminina de violência doméstica, deverá também constar requisição expressa dos Delegados de Polícia para que o perito examine o couro cabeludo da pericianda e verifique a existência de lesões antigas, relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher e que tenham como motivação o gênero, passível de comprovar o ciclo de violência doméstica e familiar, que deram causa a morte, lesão ou sofrimento físico.

Art. 19 - As ações voltadas para o público interno terão o formato de campanhas, intitulando a campanha "Abraçando a Causa", cuja finalidade é a sensibilização e envolvimento dos servidores no combate aos diversos tipos de violência contra a mulher.

Art. 20 - As ações prescritas nesta Portaria não são exclusivas, podendo ser acrescentada ou complementada por outras medidas, sempre destinadas à prevenção e combate aos diversos tipos de violência contra a mulher ou indivíduo de identidade de gênero feminina.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 577 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento à decisão liminar proferida, nos autos do processo nº0009960-84.2021.8.05.0274, pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados de Vitória da Conquista, deste Estado, R E S O L V E suspender cautelarmente o porte de arma de fogo do IPC LUIZ GILBERTO SIMÕES REGO, matrícula 20346065, até o julgamento final do processo, conforme expediente SEI, de número 012.1989.2021.0070748-13.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00358867 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTOVAO EDER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441906, para, em razão de Férias no período de 23 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, substituir **ANDRE LUIZ PIEDADE SANTOS**, matrícula nº 20502006, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MURITIBA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00358862 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ CASTRO FREAZA**, matrícula nº 20141183, para, em razão de Férias no período de 04 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021, substituir **ANDRE LUIZ PIEDADE SANTOS**, matrícula nº 20502006, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MURITIBA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



**Portaria Nº 00359680 de 30 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO PRAXEDES DA SILVA**, matrícula nº 20504326, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022, substituir **ALEXINALDO SILVEIRA MOTA**, matrícula nº 20346619, no cargo Assistente III, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00363538 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DENIVALDO SOUZA SACRAMENTO**, matrícula nº 20526134, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022, substituir **EDMAR GOMES LEAL**, matrícula nº 20346821, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ITABUNA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00358773 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELAINE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 12602751, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **FABIO JOSE SANTANA SOUZA**, matrícula nº 20302883, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE URUCUCA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00363449 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FRANCINEIDE FRANCISCA FARIAS DE SOUZA LEAL**, matrícula nº 20304234, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **MARY MARQUES**, matrícula nº 20479899, no cargo Coordenador III, do(a) DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00359869 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANA LIMA DA ROCHA LOPEZ**, matrícula nº 20279648, para, em razão de Licença Premio no período de 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021, substituir **JUSSARA MARIA ANDRADE GOMES**, matrícula nº 20412833, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DE PROTECAO A PESSOA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00352877 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 30 de Julho de 2021, **RICARDO ALEXANDRE BRANT UNGARO**, Delegado Titular II, classe E, matrícula nº 20373717, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ANAGE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CARAIBAS.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353656 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE GUILHERME SOUZA SANTOS**, matrícula nº 20346408, para, em razão de Férias no período de 31 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA MOTA**, matrícula nº 20418754, no cargo Coordenador IV, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353650 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON MOREIRA DO NASCIMENTO**,

matrícula nº 20352380, para, em razão de Férias no período de 12 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, substituir **RONNE MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 20303027, no cargo Coordenador IV, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00349724 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12653374	MARILANDE DA PAIXAO OLIVEIRA DE JESUS	Escrivão de polícia	4 COORD POL DE SANTO ANTONIO DE JESUS	DEL TERRITORIAL S ANTONIO DE JESUS	Data da Publicação	0126099 2021006875928

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364904 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20411291	NILO DE SIQUEIRA BARBOSA	Investigador de polícia	17 COORD POLÍCIA DE JUAZEIRO	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364896 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20304221	HERCULANO MIGUEL PEREIRA DE FARIA	Investigador de polícia	DEL TER DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364895 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345418	LUCIENE MARCIA GOES LEITE	Escrivão de polícia	11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364894 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

EGBA	DIÁRIO OFICIAL	
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br		

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20375448	JOSE RESENDE DE MORAES NETO	Delegado de polícia	11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364892 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345591	CARLOS ROBERTO SILVA DE JESUS	Investigador de polícia	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364891 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303210	SORAIA ALCANTARA DE CARVALHO	Escrivão de polícia	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00364890 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409935	MADSON PEREIRA DE ALMEIDA SAMPAIO	Delegado de polícia	2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00360067 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604192	ESPEDITA DANDARIA DE JESUS PEREIRA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL PEDRO ALEXANDRE	DELEGACIA TERRITORIAL DE JEREMOABO	31.12.2021	01211343 2021006413532

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00359490 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar,

nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12604201	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	Investigador de polícia	A.C COMERCIAL DE PROD. AGROPEC	11.10.2013	31.07.2015	659

Finalidade:

APOSENTADORIA/ SEI: 012.5773.2021.0068428-90

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00359425 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12604201	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	Investigador de polícia	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.	03.11.1999	08.11.2000	372

Finalidade:

APOSENTADORIA/ SEI: 012.5773.2021.0068428-90

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00359921 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12616647	WALDIR CATARINO MENEZES FILHO	Escrivão de polícia	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	25.08.2015	30.09.2015	37

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.0579.2021.0071550-71

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00359915 de 29 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral EM EXERCÍCIO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12616647	WALDIR CATARINO MENEZES FILHO	Escrivão de polícia	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	16.10.2012	16.10.2012	1

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.0579.2021.0071550-71

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51198254 DE 29 de Dezembro de 2021

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Readaptação Temporária

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.



Nome	Matrícula	Data Laudo
LUCINEIA PIRES FREITAS	20411272	15.12.2021

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00363697 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30646303	ANSELMO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	SIAN SIST DE IL AUT DO NORD LT	21.08.2009	19.02.2018	3105

Finalidade:
PROCESSO SEI Nº 030.2741.2020.0059409-52, PROTOCOLADO EM 20/07/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00363460 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30481996	KIRIA MENDES DA GLORIA	Soldado de 1a. Classe	IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	05.09.2005	06.05.2006	244

Finalidade:
PROCESSO SEI Nº 005.4903.2020.0001835-67, PROTOCOLADO EM 21/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00363881 de 30 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30485914	FERNANDO SANTANA NEGREIROS	Soldado de 1a. Classe	WF COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	01.11.2003	31.12.2003	61

Finalidade:
PROCESSO SEI Nº 030.2813.2020.0086041-13, PROTOCOLADO EM 01/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 153 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**: Designar o bombeiro militar Ten BM Francisco Henrique de Farias Assis Neto, Mat. 89.640.127-6, para exercer a Função de Gestor de Contrato do 9º Grupamento de Bombeiros Militares. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador-Ba, 27/12/2021. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA.

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 153 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**: Designar

o bombeiro militar Cap BM Luana Macedo de Souza Silva, Mat. 30.507.997-6, para exercer a Função de Gestora de Contratos do 15º Grupamento de Bombeiros Militar. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador-Ba, 29/12/2021. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**:

1. Designar o bombeiro militar: SD BM OSVALDO SILVA LIMA JÚNIOR, Mat. 89.643.120-5, para ser pregoeiro do Núcleo de Gestão Administrativo e Financeiro - NUGAF Salvador - Ba, 30/12/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 098 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2113.2021.0005827-34, e com fundamento no artigo 108 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, **RESOLVE**

Art. 1º - Constituir comissão de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 18.111.373/0001-03, em face de fato identificado no bojo do processo SEI nº 021.2108.2020.0003639-51, consistente em aparente recusa injustificada em dar execução ao Contrato nº 08/2020, decorrente do pregão eletrônico nº 011/2019, à vista do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Paulo Álvares Santarém - matrícula nº 55.298.849;

II - Moacy Adilto Braga Júnior - matrícula nº 21.350.051;

III - Edmilson Ferreira Santana - matrícula nº 21.191.222.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o processo sancionatório no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, acolhendo a justificativa apresentada no Processo SEI n. 021.2138.2021.0002486-21, **RESOLVE** prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n. 049, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato, para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 100 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, acolhendo a justificativa apresentada no Processo SEI n. 021.2138.2021.0002668-74, **RESOLVE** prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n. 050, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato, para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, acolhendo a justificativa apresentada no Processo SEI n. 021.2138.2021.0002739-01, **RESOLVE** prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n. 051, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato, para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Convênio nº 16/2021

Processo: 069.1479.2021.0003763-05. Partes: SUDESB e o Município de Serrolândia-Ba. Objeto: apoio financeiro para CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M COM VESTIÁRIO C-3, no Município de Serrolândia/Ba. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6800/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.300.000000. Valor Global: R\$798.034,38 (setecentos e noventa e oito mil trinta e quatro reais e oito centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data: 30/12/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gildo Mota Bispo, Prefeito Municipal de Serrolândia-Ba.



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.323

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

IEP ITAPIRACEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 00.266.723/0001-37
NIRE 29 3 00018945

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da IEP ITAPIRACEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob NIRE 29 3 00018945, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.266.723/0001-37, com sede social na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Torquato Bahia nº 3, 4º andar, CEP 40015-110 ("Companhia"), nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sua sede social, em 12 de janeiro de 2022, às 15 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. realização da emissão, pela Companhia, de debêntures simples, da espécie com garantia real ("Debêntures"), no valor total de emissão de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de emissão privada; 2. autorização para a constituição das garantias reais em favor do debenturista das Debêntures; e 3. autorização para que a diretoria da Companhia celebre todos e quaisquer documentos, e pratique e realize todos os atos e providências necessários à formalização da Emissão das Debêntures e constituição das garantias reais. Para que sejam admitidos à Assembleia, os acionistas deverão apresentar documentos que comprovem a sua identidade e a sua representação legal. Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na Assembleia por mandatário, devendo, nesse caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Salvador, 28 de dezembro de 2021. **Ângelo Calmon de Sá** - Presidente do Conselho de Administração

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

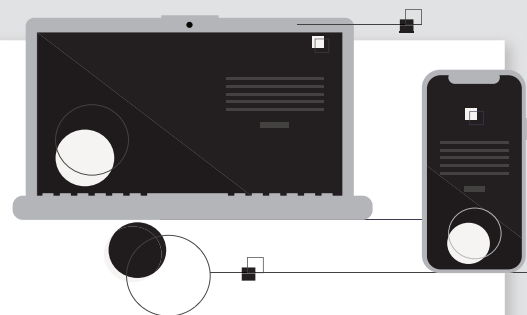
Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

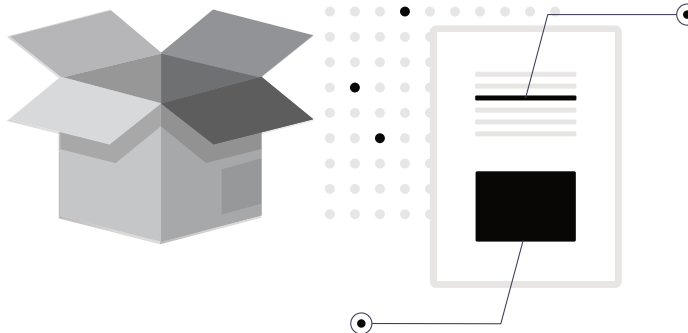
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

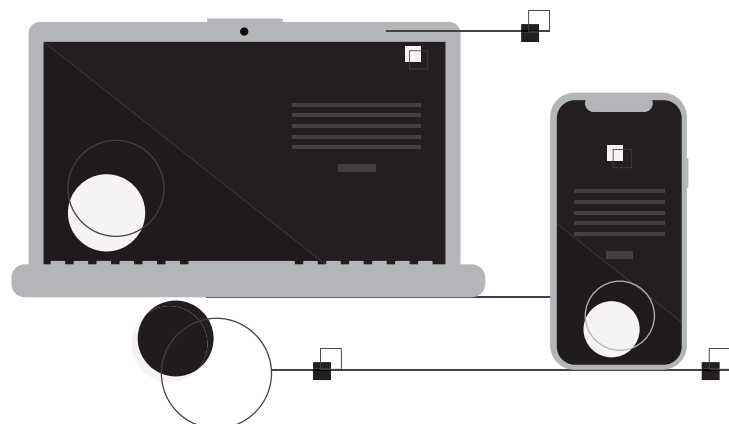
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.323

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 108/21 - CONDER

Abertura: 25/01/2022, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO, COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 04/01/2022. Salvador - BA, 30 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0065/2021 - ID: 915986 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS FLEXÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 31/12/2021 às 08:00hs; Para abertura das propostas: a partir do dia 11/01/2022 às 14:30hs. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0067/2021 - ID: 915987 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE BLOQUEIO TIPO ESFERA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 31/12/2021 às 08:00hs; Para abertura das propostas: a partir do dia 12/01/2022 às 14:30hs. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021.

Objeto: Aquisição de chapas lisas em aço carbono 6,00 x 3,00 x 1" para as linhas de recalque e interceptores, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho. **Disputa:** 14/01/2022 às 9h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº 899883). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 30 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2021.

Objeto: Aquisição plataforma articulada 12,32m 227kg. **Disputa:** 17/01/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 915171) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as

disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 30 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pvc pba jei cl 12 dn (50mm, 75mm e 100mm), no sistema de registro de preço. **Disputa:** 11/01/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº 915478). **Recursos:** Próprios/Financiado. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 30 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2021.

Objeto: Aquisição de pvc 3b je c/aneis 60x60mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 12/01/2022 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº 915538). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 30 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2021.

Objeto: Aquisição de adaptador pvc je 2b pbaxdefofo 160x150mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 14/01/2022 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº 915638). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 30 de dezembro de 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 443/2021.

Objeto: Aquisição de luva união compressão pp 20mm pn16, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 13/01/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº 915565). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 30 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 186/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 186/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Melhorias operacionais na rede de distribuição de água do município de Ilhéus - USI. **Disputa:** 25/01/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº: 915883**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 30 de dezembro de 2021- Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 183/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 183/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** consultoria e assessoramento técnico às unidades gestoras da Diretoria Técnica e de Planejamento, da Diretoria Financeira e Comercial, da Diretoria de Operação da RMS e da Presidência da Embasa. **Disputa:** 25/01/2022 às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº: 915708**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 30 de dezembro de 2021- Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2021 - ID: 913192- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.A PREGOEIRA DA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (Curativo de Hidrofibras) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". FAMÍLIA: 65.10.com sessão de abertura designada para o dia 10/01/2022 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 17/01/2022 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30 de Dezembro de 2021. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 885/2021 - ID: 913256- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (CANULA, endro-traqueal E FIO para sutura) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". FAMÍLIA: 65.15.com sessão de abertura designada para o dia 10/01/2022 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 17/01/2022 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30 de Dezembro de 2021. Ellen Brito da Conceição de São Pedro Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/2021- ID- 913485 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (Aparelho, Acelerador Linear) "Registro de Preços". Família: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 10/01/2022 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 14/01/2022 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4307/3115-4157, e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 30 de Dezembro de 2021 -- . Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - BB 896561 - SESAB/HGVC Abertura: 13/01/2022, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar. Famílias: 65.15, 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgvc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 30/12/2021 ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - 6º BPM/SENHOR DO BONFIM
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo em veículos automotores 4 rodas em favor do 6º BPM. Data: 14/01/2022. Horário: 09:00h. Local: Rua General Osório, 14, Centro, Senhor do Bonfim-Ba. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos à Rua General Osório, nº 14, Centro, Senhor do Bonfim - Ba, sala da CPL, de Segunda às Sextas-feiras das 08:00 às 18:00 h. Senhor do Bonfim, 30 de dezembro de 2021. Eliane Cristina Muricy da Silva - Subten PM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SSP/PMBA/9ºBEIC/Vitoria da Conquista Abertura: 13/01/2022, às 9h. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para os Cursos de Aperfeiçoamento, Especiais e de Formação desta Unidade de Ensino no ano de 2022. Local da sessão: 9ºBEIC Vitória da Conquista - BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: beic9.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (77) 3426-1330 ou presencialmente, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e na sexta-feira de 8h às 12h no endereço: Av. Paramirim, s/nº, bairro Alvorada, Vitória da Conquista - BA, 30/12/2021. Leonardo Paiva Sales - 1º Ten PM - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia 03/02/2022, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 04/02/2022. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituauçu, CEP: https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090(Tribuna de Honra do Estádio de Pituauçu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site http://www.comprasnet.ba.gov.br/. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br>. Salvador/BA. 30/12/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Instrumento Convocatório, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das cozinhas de Unidade prisionais - Capital e Região Metropolitana. informa aos licitantes e a quem interessar possa o resultado da análise das Propostas de Preços. Empresas classificadas com seus respectivos "K", por atenderem as exigências constantes no Instrumento Convocatório:

EMPRESA	FATOR "K" (KAPA)
01 GAN ENGENHARIA EIRELI - EPP	0,74
02 SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	0,84/ 0,83
03 QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI	0,84
04 TENAZ CONSTRUTORA LTDA	0,91
05 CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA - EPP	0,95/ 0,94
06 CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	0,95
07 PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	1,00

E Declarar desclassificada a licitante SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, por descumprir o estabelecido no item 4.2, PARTE I - PROPOSTAS, SEÇÃO I, ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, do Instrumento Convocatório. Caso não haja intenção de recurso, fica determinado o dia 11/01/2022 às 10h30min, para abertura dos Envelopes "B" - Habilitação. O Processo Administrativo se encontra à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, caso solicitado. Salvador, 30 de dezembro de 2021. Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: "Fornecimento de alimentação preparada (Dentro da Unidade Administrativa - PS e UED)", Empresa adjudicatária: Lote único: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - Valor Global: R\$5.588.904,72 (cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Salvador - BA, 30/12/2021 - Maria Luiza Amorim Mendes - Pregoeira Oficial.

**Homologação**

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a SGP. Salvador - BA, 30/12/2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 038/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Mascote, Itaju da Colônia e Itabuna, neste Estado da Bahia. **Empresa vencedora: CONSTRUTORA FARIA LIMA** - Lote único. Valor: R\$ 19.038.651,10 (dezenove milhões trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Multiplicador "K" 0,91. Critério de julgamento: Menor Preço (fator "k"). Salvador - BA, 30/12/2021. Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador - BA, 30/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133-2021

O Vice Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa, aos interessados que a presente licitação, cujo objeto :Aquisição de Medicamentos resultou em **DESERTA** conforme consta nos autos dos processos nº 133-21/2020 - Ilhéus-BA, 30/12/2021 - PROF MAURÍCIO SANTANA MOUREAU. VICE REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2021 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Suporte e Atualizações de Novas Versões das Licenças Software CA Broadcom Service Management Package (SDM) e seus Componentes. Empresa adjudicatária: Vectra Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.249.921/0001-70, no valor total de R\$ 446.031,60 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta e um reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador - Ba, 30/12/2021. Alda dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 018/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 30/12/2021. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2021 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição e Restabelecimento de Licenças do Software IBM Cognos. Empresa adjudicatária: VS Data Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ nº 07.268.152/0004-61, no valor total de R\$ 283.399,68 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador - Ba, 30/12/2021. Alda dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 30/12/2021. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SEINFRA/SIT

A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de uso de licenças, a saber: Lote 1: 25 (vinte e cinco) licenças do Adobe Acrobat Pro 2020; Lote 2: 05 (cinco) licenças do Corel Draw Graphics Suíte 2021 e Lote 3: 01

(uma) licença do Software Adobe Creative Cloud.

Lote 1: Empresa adjudicatária: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Valor total: R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais);

Lote 2: Empresa vencedora: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Valor total: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

Lote 3: Empresa adjudicatária: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Valor total: R\$15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

CNPJ nº 21.748.841/0001-51. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador - BA, 30/12/2021. Ana Paula Leite Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - LOTES 1 e 3

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2021, para os Lotes 1 e 3 do objeto adjudicado supramencionado.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LOTE 2

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2021 para o Lote 2 do objeto supramencionado. Salvador-BA, 30/12/2021. Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 043/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Restauração do Sistema Viário, Drenagem e Pavimentação no Centro Industrial de Jequié, Extensão: 4.283,58 m. Empresa vencedora: CTA Empreendimentos Ltda. CNPJ nº: 08.366.615/0001-48. Valor total R\$ 7.761.592,76 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,93 (zero vírgula noventa e três), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 30/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora CTA Empreendimentos Ltda. Salvador/BA, 30/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação Acesso BR.430 (km 04) - Campus UNEB em Bom Jesus da Lapa, extensão 1 km. Empresa vencedora: RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda. CNPJ nº: 17.464.285/0001-14. Valor total: R\$ 1.174.370,22 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,10 (um vírgula dez), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 30/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda. Salvador/BA, 30/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 094/21

1. Licitação Nº 094/21. 2. Objeto: Elaboração de projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Vila Operária, município de Buerarema. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 094/21. Salvador, 30/12/2021. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

FRACASSO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP Nº 409/2021

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação Pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico - SP nº 409/2021, cujo objeto é aquisição de luvas correr PVC tubo irrig JE (50mm, 75mm e 100mm), no Sistema de Registro de Preços, foi fracassado conforme competência delegada no art. 49, inciso IV, do RILC. Salvador, 30/12/2021. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 (BB nº 911170) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A Pregoeira da Secretaria do

Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de operação, que comporão os Kits de Operadores, obrigatórios e indispensáveis para a operacionalização dos 140 sistemas de dessalinização, da 1ª etapa do Programa Água Doce -PAD BA, no âmbito da execução de atividades previstas na Meta 05, Etapa 09, no CONVÊNIO MMA/SRHU/Nº. 7802/2012, registrado no SICONV sob o nº. 769428/2012. Empresas **adjudicatárias**: FILTEC - COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA AMBIENT - Item 01 - R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 02- R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), Item 04 - R\$ 3.813,60 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) e Item 07 - R\$ 53.102,00 (cinquenta e três mil cento e dois reais); ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Item 06 - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA - ME - Item 03 - R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), Item 05 - R\$ 4.414,20 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos) e Item 08 - R\$ 3.929,80 (três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Salvador - BA, 29/12/2021 - Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**. A Secretária do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 43,VI, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE declarar homologado o Pregão Eletrônico nº 03/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 29/12/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 763/2021 - ID: 903785. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (**MÁSCARA CIRURGICA**) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) adjudicatária(s):** NAYR CONFECÇÕES LTDA. **CNPJ: 02.582.267/0001-60. Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 763/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2021. ID: 907560 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Solução Puristeril, Sonda de Folley Etc.**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. **CNPJ nº:** 01.440.590/0001-36. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 40.040.193/0001-29. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 117.780,00 (cento e dezesete mil setecentos e oitenta reais). **Lote frassado:** 02. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **FABIOLA PINEIRO CORDEIRO** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 817/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2021-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto:Registro de preços para aquisição de placas com meios de cultura, prontas para uso. **Empresa Adjudicatária: BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00** Lote: 01 e 02 valor total R\$104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Critério de julgamento: menor preço.

Salvador - BA, 22/12/2021.

Maria Andreilina Santos Soares - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº107/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 22/12/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SSP/DG

O Pregoeiro Oficial da SSP/DG, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXÍLIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Empresa vencedora: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.150.794/0001-35. Lote Único - Fator "K" = 0,71 (zero vírgula setenta e um). Critério de Julgamento: Menor Fator "K". Salvador - BA, 30/12/2021 - Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - SSP/DG

O Pregoeiro Oficial da SSP/DG, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO UPS 300 KVA. Empresa vencedora: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 03.888.247/0001-84. Lote Único. Valor Total: R\$ 759.990,02 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 30/12/2021 Reuber Damasceno dos Santos - Maj. PM - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA POLICIAL MILITAR DO BONFIM, EM SALVADOR/BA.** Empresa vencedora: **Construtora Sena Junior Ltda** (CNPJ: 02.738.856/0001-94), com o Fator Multiplicador "K"= **0,84** (zero vírgula oitenta e quatro). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 30/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. **30/12/2021.** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 008/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NA RUA DA COMISSÃO, EM UBATÁ/BA.** Empresa vencedora: **Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli** (CNPJ: 22.491.677/0001-02), com o Fator Multiplicador "K"= **0,92** (zero vírgula noventa e dois). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 30/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. **30/12/2021.** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 005/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM ARATACA/BA.** Empresa vencedora: **CCN Construtora e Incorporadora Ltda** (CNPJ: 00.712.814/0001-59), com o Fator Multiplicador "K"= **0,87** (zero vírgula oitenta e sete). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 30/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

**Adjudicação e Homologação**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 30/12/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****COMUNICADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**

O Pregoeiro Oficial da SEAP comunica aos interessados na licitação supracitada que as empresas AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (BESTMEAL), interpuseram recurso, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a Empresa M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, vencedora do certame acima identificado. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, para fins de direito de impugná-lo querendo, no prazo estabelecido na Legislação que rege a matéria. Maiores esclarecimentos através do telefone (71)3118-7361. Salvador, 30/12/2021- Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro Oficial da SEAP.

COMUNICADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

O Pregoeiro Oficial da SEAP comunica aos interessados na licitação supracitada que a empresa COMERCIAL LORD HOTEIS E TURISMO LTDA, interpôs recurso, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a Empresa SOLIDA NUTRICAÇÃO LTDA, vencedora do certame acima identificado. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser encaminhado via e-mail, para fins de direito de impugná-lo querendo, no prazo estabelecido na Legislação que rege a matéria. Maiores esclarecimentos através do telefone (71)3118-7361. Salvador, 30/12/2021- Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial da SEAP.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano
do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 092/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que os licitantes: **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)** e **LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão nos julgamentos das Fases de Proposta de Preços e Habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA TRAVESSA RODOVIA A, NO BAIRRO BOA VISTA DE SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 30 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Contratação de serviços especializados nas áreas contábil, financeira e tributária, objetivando a equiparação do plano de contas e equalização dos Demonstrativos Contábeis elaborados segundo a Lei 4.320/64 (que utiliza o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN), e os Demonstrativos elaborados nos ditames da Lei 6.404/76, que utiliza o sistema ERP PROTHEUS TOTVS. O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, na apreciação do RECURSO interposto pela licitante **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA** contra a decisão declarada no certame referente ao **Pregão Eletrônico 011/2021**, objeto do Processo Nº 043.4125.2021.0018010-09, instruído na forma do parecer exarado pela Pregoeira acolhendo as fundamentações contidas no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão da Pregoeira que desclassificou a referida empresa no certame, além de ratificar como vencedora da licitação a empresa **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**. Salvador, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SSP/DG
O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXÍLIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**. Salvador - BA 30/12/2021 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SSP/DG
O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONNECT SERVICE - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UPS 300 KVA**. Salvador - BA, 30/12/2021 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 (SETRE/SUDESB)**

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresa **CONSTRUTORA SANTA IZABEL LTDA**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 30/12/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 30/12/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO**

Contrato PGE 009/2018
Processo nº 006.7550.2019.0018330-97
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **DIEFOR COMERCIAL EIRELLI EPP**
Objeto: Retificar a nomenclatura de "Termo Aditivo 03" para "Termo Aditivo 04", bem como, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 04 no que tange ao valor unitário do item "13", retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 003/2020)
Processo nº 006.7550.2020.0002455-84
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 03/02/2022 e término em 02/02/2023, no valor global estimado de R\$ 29.699,76 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 004/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0002651-86

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 05/02/2022 e término em 04/02/2023, no valor global estimado de R\$ 31.610,40 (trinta e um mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0008928-22. **Concedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Fazenda. **Concessionário:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Concessão de Uso, a título gratuito, da área localizada no Anexo do Prédio principal do bem imóvel denominado Secretaria da Fazenda - SEFAZ, situado na 2ª Avenida, nº 260, do Centro Administrativo da Bahia, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4261, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (uma) Agência Bancária do Banco do Brasil. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0009046-93. **Concedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura. **Concessionário:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Concessão de Uso, a título gratuito, da área externa do terreno, do bem imóvel denominado Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, situado na 4ª Avenida, nº 440, do Centro Administrativo da Bahia, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4286, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário do Banco do Brasil. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0008902-93. **Concedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. **Concessionário:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Concessão de Uso, a título gratuito, de uma área localizada no pavimento térreo do bem imóvel Denominado Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/Secretaria da Administração - SAEB, situado na 2ª Avenida, nº 200, do Centro Administrativo da Bahia, neste Município de Salvador/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4256, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário - PAB. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 012/2021

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0009285-25. **Concedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Polícia Militar do Estado da Bahia. **Concessionário:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Concessão de Uso, a título gratuito, das áreas correspondentes à: área interna do imóvel denominado Quartel dos Afritos, localizado na Rua Gamboa de Cima, s/n, Centro, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4241 e área interna do imóvel denominado 17º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Benvindo Dias, nº 981, Alvorada, Município Guanambi/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 1763, para fins exclusivamente do funcionamento adequado de 02 (dois) Postos de Atendimento Bancário - PAB. **Vigência:** Até 18.11.2024, com efeitos retroativos a 28.09.2016, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2021.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2021 PRODEB

Contrato Nº 21/090-01 - Processo Nº 065.10933.2021.0014313-29 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 04.278.447/0001-88 - Objeto: Prestação de serviço de Serviço de Conservação e Limpeza, com Disponibilização de Postos de Servente Área Administrativa, Servente Área Externa e Cabo de Turma,) - Respaldo: Dispensa de Licitação nº 055/2021 - Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 29.725,04 (vinte e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 30.12.2021 - Salvador, 30.12.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Resumo de Contrato - Material e Serviço: PRODEB

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
048/2021	Petrom S/A	11.092.359/0001-52	12.969,00

Salvador, 30.12.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RESOLVE CONSIDERAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO COM A EMPRESA BRASPE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ: 01.019.747/0001-54. PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2021.0003304-53. PUBLICADA NO DOE DE 10/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 16/2021 CONTRATO Nº. 014/2021 PROCESSO SEI Nº. 015.11334.2021.0003917-57 - CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 014/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NAS INSTALAÇÕES DA CEASA E MERCADOS DE PARIPE E OGUNJÁ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. COM FUNDAMENTO NO ART. 168, INCISO I, E ART. 167, INCISO III, DA LEI Nº 9.433/2005. ASSINATURA: 30/12/2021.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2020 PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2021.0003910-88. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: EMPRESA ÚNICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 09 MESES, COM INÍCIO EM 23/01/2022 A 22/10/2022, OU ATÉ QUE ULTIMADO O PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 015.1536.2021.0003921-31, O QUE PRIMEIRO OCORRER. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.122.502.2000 / 23.692.304.2059. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700 FONTE DE RECURSO: 100/109/113. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.977.213,75.

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Processo Administrativo nº 113.9828.2021.0000362-16. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** Escrita Comércio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Serviços de Impressão Corporativa. **VALOR:** R\$ 12.728,78 (doze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** De 20/01/2022 a 20/01/2023. **ASSINATURA:** 29/12/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº10/2021
ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº10/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa, XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.8294.2021.0008974-58. Objeto: Aquisição de 90 Retroescavadeiras. 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/12/2021. Salvador, 30 de dezembro de 2021. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

RESUMO DE CONTRATO

CT 204/2021 CONTRATANTES: CAR/ CA2M TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. **Município:** Salvador-Ba. **Objeto:** prestação de serviço de transporte, em período de calamidade pública reconhecida pelo DECRETO ESTADUAL Nº 20.994 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1926; Região de Planejamento: 7800; Natureza da Despesa: 33903900; Destinação de Recursos: 0.128.000000 / 0.100.000000; Valor: **R\$ 1.500.000,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 30/12/2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/21. PROCESSO: SEI Nº 019.5043.2021.0158434-86. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 091/21. CONTRATADA: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução da Obra de Construção da Policlínica Tipo II - A, Localizada no Município de Ilhéus - Bahia. VALOR: R\$ 15.375.426,73 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.130.000000 - Recursos Vinculados às ações e serviços públicos de Saúde. AÇÃO: 10.302.313.7511 - Construção de Policlínica de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/21. FIRMADO EM: 30/07/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0017874-22. CONTRATADA: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorroga por mais 45 (sessenta) dias o período de sua execução, bem assim da sua vigência, modificando-os até 14/02/2022 e 30/05/2022 respectivamente, sem qualquer alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/19. FIRMADO EM: 25/01/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4046.2021.0015536-54. CONTRATADA: SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Procede a dilatação do prazo de execução e de vigência do supra-mencionado Contrato, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, passando, respectivamente, para 29/01/2022 e 29/04/2022, com alteração da sua meta física, bem assim a majoração do seu valor em R\$142.991,35 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), passando para R\$11.072.105,55 (onze milhões, setenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/18. FIRMADO EM: 06/08/18. PROCESSO: SEI Nº 043.9837.2021.0017285-41. CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 181 (cento e oitenta e um) dias o período de execução do contrato celebrado, estendendo-se até 30/06/2022, bem como ao prazo de vigência, modificando-o para 28/09/2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - COMODATÁRIO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLAGEM DE CAJAZEIRAS (COOCREJA) - OBJETO: - Retificação da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato firmado entre as partes em 23 de julho de 2019, no tocante unicamente à área e aos limites e confrontações do imóvel objeto do referido contrato. - ASSINATURA: 29/12/2021. Salvador, 30 de dezembro de 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal - Liquidante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016. PROCESSO: 011.5556.2021.0004086-45. PARTES: Secretaria da Educação e a MAP Serviços de Segurança Eireli. OBJETO: Revisão dos preços contratados, no importe equivalente a 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento), consoante o art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05, conforme Dissídio Coletivo nº 0000410-97.2020.5.05.0000, em tramitação no Tribunal Regional do Trabalho (decisões nos eventos SEI 00037961724 e 00037961976), com decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho por ocasião do processo nº1001089-21.2020.5.00.0000 (evento nº 00037962960) e o percentual de variação do "ΔRemuneratório", passando os preços a vigorar nos termos da planilha constante do Anexo I, a partir de 04/08/2020. VALOR MENSAL: R\$ 9.191.500,78 (nove milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 107.973.122,67 (cento e sete milhões, novecentos e setenta e três mil cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). FONTE: 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000, 0.114.000000, 0.300.000000, 0.308.000000 e 0.314.000000. AMPARO LEGAL: art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05. ASSINATURA: 30/12/2021. Secretário da Educação e Empresa.

PARTÍCIPIES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação (SEC) e a Iguatemi Comercio Atacadista Eireli. **OBJETO:** Aquisição, por meio do Pregão Eletrônico Registro

de Preço 037/2021, fundamentada na Lei 9.433/2005, de LOTE 2 - Material Dourado, LOTE 3 - Jogo Da Memória Educativa Numerais E Quantidades, LOTE 6 - Sacolão Criativo, LOTE 8 - Dominó animais em libras, LOTE 9 - Caixa Tátil, LOTE 10- Memória Educativa Alfabeto Em Libras de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura:30/12/2021.

PARTÍCIPIES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação (SEC) e a Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. **OBJETO:** Aquisição, por meio do Pregão Eletrônico Registro de Preço 037/2021, fundamentada na Lei 9.433/2005, de LOTE 4 - Dominó com Textura de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pelas CONTRATADAS, prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura:30/12/2021.

PARTÍCIPIES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação (SEC) e a RJ Comercio e Prestacao de Servicos Especializados Eireli. **OBJETO:** Aquisição, por meio do Pregão Eletrônico Registro de Preço 037/2021, fundamentada na Lei 9.433/2005, de LOTE 5 - Dominó e LOTE 7 - Quabra-Cabeça de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pelas CONTRATADAS, prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/12/2021.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 063.8509.2021.0001850-04. Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº005/2018. **IRDEB-INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA.** **Usuário:** TV CABRÁLIA LTDA. **Objeto:** O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso nº 005/2018, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022 e retificação da CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE: Assinatura: 30/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 063.8509.2021.0001799-69. Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº004/2018. **IRDEB-INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA.** **Usuário:** TELEVISÃO ITAPOAN S/A. **Objeto:** O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso nº 004/2018, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022 e retificação da CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE: Assinatura: 30/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº063.8509.2021.0002029-61. **Contrato nº 059/2021. Licenciado:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Licenciante:** BACKLIGHT VIDEO SERVICOS DE FILMAGENS LTDA **Objeto:** licenciamento não oneroso, pela LICENCIANTE dos direitos de transmissão, para veiculação na grade de programação da Televisão Educativa da Bahia, canal oficial da emissora no Youtube e no Portal www.irdeb.ba.gov.br, do programa da "BAHIA MOTOR", série de programas com exibição semanal e duração de 26" (vinte e seis minutos) cada, doravante chamada de OBRA, ao IRDEB. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador-Ba

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBHIA

RESUMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: DESENBHIA - CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA - OBJETO: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente - PRAZO: 05 anos - PROCESSO Nº 092/2021 - MODALIDADE: Convênio nº 001/2021 - ASSINATURA: 21.12.2021 - Salvador, 29 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001-CT001/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0000408-73. Tomada de Preços nº 023/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: AMF ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 dias, com início em 19/12/2021 e término em 18/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021/DG/SIHS
PROCESSO SEI Nº 053.1661.2021.0000906-67

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-
PRODEB.

OBJETO: Aditivo de 25% do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 64.007,61 (sessenta e quatro mil, sete reais e sessenta e hum centavos), a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.126.502.2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Base Legal: artº 143, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05.

Data da assinatura, 30/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº138/2021 ao contrato nº 005/2020. Processo Sei nº 039.0812.2021.0003157-56. Partes: CERB e AÇO 50 ENGENHARIA e EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: crescer o valor do contrato originário, que passa a ser de R\$2.216.354,78.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018577

1-Contrato nº460018577. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: WD SILVA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.220.188.0001-58. 4-Objeto: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.846.657,55. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: LC nº 150-21/ UNS - DI.. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018578

1-Contrato nº 460018578. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.. CNPJ nº 46.958.948/0001-55. 4-Objeto: Fornecimento de transformadores para montagem de sistemas elétricos dos poços e estações dos SAA e SES pertencentes a UMC. 5-Valor Proposto/ Valor Equalizado: R\$ 64.787,00 / R\$ 73.477,94. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 346/21 - UMC/ DM. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018580

1-Contrato nº 460018580. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Mastertop Empreendimentos Eireli. CNPJ nº 12.322.468/0001-81. 4-Objeto: Serviços de recuperação da barragem de Serra da Palha, município de Coaraci. 5-Valor: R\$ 807.777,05, com o lance de 0,02% de desconto. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: Licitação nº 157/21 - USI / DI. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018581

1-Contrato nº 460018581. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. CNPJ nº 07.279.410/0001-62. 4-Objeto: PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SAA DE CACULÉ E EXTENSÃO DE REDE PARA ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE AMARGOSA E REGIÃO. 5-Valor Global do Contrato: R\$ 242.209,60. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: Licitação nº 130/21 - USC/ DI. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018575

1-Contrato nº 460018575. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: IMBIL SERVICE EIRELI CNPJ nº 03.573.829/0001-71. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EEB-A, EEB-B, EEB-C, EEB-K e EEB-URBIS, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ILHEUS - PONTAL. 5-Valor Proposto R\$ 308.000,00 e Valor Equalizado R\$ 320.360,53. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 333/21 - EXI/ DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018585

1-Contrato nº 460018585. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO LTDA. CNPJ nº 04.954.329.0001-42. 4-Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITIÚBA. 6-Prazo de vigência: 360 DIAS. 7-Data de Assinatura: 30/12/21. 8-Origem: LC Nº 142-21- EXI/DE. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018583

1-Contrato nº 460018583. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Bauminas Química N/ME Ltda, CNPJ: 23.647.365/0007-01. 4-Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio ferroso líquido 50% para Salvador e Região Metropolitana (RMS), no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001316, assinada em 05/11/21. 5- Valor Global: R\$ 13.231.350,00 6 - Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 30/12/2021. 8-Origem: SP nº 301/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 30/12/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 671/21

1 - Aditivo nº: 671/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA. 4 - Objeto: Renovação por mais 12 meses, sendo o valor da presente renovação é de R\$ 1.531.952,64. 5 - Data de Assinatura: 30/12/21 - Origem: Contrato nº 460013038. Salvador, 30/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.7441.2021.0103007-58 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº220/2020** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360.0001-24. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 220/2020, que se refere à prestação de serviços de Manutenção Predial para as Unidades de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Lote I - Capital e RMS), pelo período de **6 (seis) meses**, a partir de **07/01/2022 até 06/07/2022** ou até que se conclua nova contratação, o que primeiro ocorrer. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente instrumento a monta de R\$ 1.017.340,67 (um milhão dezentos e quarenta e seis mil e sessenta e sete centavos), perfazendo-se o valor global de **R\$ 6.104.044,02 (seis milhões, cento e quatro mil quarenta e quatro reais e dois centavos)**. **UG:** 003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2641. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 30/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 127/2021

PROCESSO: **019.5110.2021.0182594-96**. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UBAÍRA/S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAUDE**, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, CNES 2524996. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria 2.889 de 26 de outubro de 2021 publicado no DOU 203 de 27/10/21 e respectivas alterações, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG:** 3.19.601.0001. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por valor global; **FORMA DE PAGAMENTO:** uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 30 de Dezembro de 2021.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2021

Processo Nº 019.5233.2021.0119618-11 CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**. CNPJ: 34.549.281/0001-58-. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Lote 03 e 05 - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o **Valor Mensal de R\$8.532,00** (oito mil quinhentos e trinta e dois reais). **Valor Anual: R\$102.384,00** (cento e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais). Salvador, 30 de dezembro de 2021.

RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo Nº 019.5233.2021.0119618-11 CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 18.192.961/0001-00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021- Lote 4 - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o **Valor**



Mensal de R\$2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais). **Valor Anual: R\$24.984,00** (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). Salvador, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019.8083.2021.0109993-39. PORTARIA PGE Nº 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. CONTRATO Nº 053/2021. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA**, CNPJ nº 40.798.595/0001-97. OBJETO: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem - Saco Para Óbito. VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 106.694,40 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. Salvador, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019.8083.2021.0111731-16. PORTARIA PGE Nº 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. CONTRATO Nº 054/2021. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **MRT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.191.444/0001-09. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar - Curativo. VIGÊNCIA: 29/12/2021 a 28/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 42.327,60 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais, sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. Salvador, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019.8083.2021.0105895-13. PORTARIA PGE Nº 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021. CONTRATO Nº 045/2021. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.239.658/0001-01. OBJETO: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratório com Comodato de Equipamento - Testes. VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 813.636,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. Salvador, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 354/2021 - PMBA/ GRAER

Inexigibilidade: nº002/2021 Contrato: nº354/2021 - Processo SEI: 030.13350.2021.0127976-59. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/GRAER. Contratada: Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda, CNPJ nº 48.090.120/0001-53. Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção de aeronave, eventual, preventiva, corretiva e curativa de motores a reação, incluindo o transporte segurado do motor, peças e acessórios, por oficina homologada conforme RBHA 145. Valor Global Estimado: R\$2.598.312,63 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e doze reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária: Atividade: 4374 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 0.100.000000.1. Prazo de duração: 12 (doze) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem Bancária. Data da assinatura: 29/12/2021.

RESUMO DE CONTRATO Nº 361/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPRS/ 33ª CIPM/VALENÇA

Processo Sei: 030.2696.2021.0098831-24. Contratante: PMBA - 33ª CIPM/Valença, Contratada: ENERGISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ 23.425.927/0001-79 - Objeto: Manutenção dos condicionadores de ar da 33ª CIPM/Valença. Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022. Valor Global Estimado: R\$ 17.772,96 (dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0057.06.181.314.6922.9900.3.3.90.39.00.0.10.000000.1. Unidade Gestora: 20.801.0057 - Data da Assinatura: 30/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 299/2021 - SSP/BPRV/PMBA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA/BPRV. Contratada: a Empresa LM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM PRÉDIOS E EM

DOMICÍLIOS EIRELI, CNPJ 29.449.247/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de jardinagem por posto para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor: R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: 20801.0029.06.181.314.6922.9900.33903700.0100000000.1. Data da Assinatura: 29/12/2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Processo SEI nº 089.9347.2021.0034735-09. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA), aqui denominado ESTADO, E A Creta Comércio e Serviços Ltda., aqui denominada EMPRESA. Objeto: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 2.292,16 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) depositada na conta nº 600128399313, vinculada ao contrato nº DAL 007/2021 decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA) com o objeto SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR M², no Quartel do Corpo de Bombeiros, complexo Iguatemi, ainda em vigência. Data da Assinatura do Termo: 29/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Processo SEI nº 089.9347.2021.0028668-76. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA), aqui denominado ESTADO, E A DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, aqui denominada EMPRESA. Objeto: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 7.628,50 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) depositada na conta nº 400127127509 vinculada ao contrato nº DAL 08/2017 decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA) com o objeto SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR M², no Quartel do Corpo de Bombeiros, complexo Iguatemi, ainda em vigência. Data da Assinatura do Termo: 29/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO Processo SEI nº 089.9347.2021.0034735-09. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA), aqui denominado ESTADO, E A GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., aqui denominada EMPRESA. Objeto: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 1.521,52 (mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) depositada na conta nº 1400108757928, vinculada ao contrato nº DAL 007/2021 decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (CBMBA) com o objeto SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR M², nos departamentos do Corpo de Bombeiros, instalados no CAB. Data da Assinatura do Termo: 29/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO - 2º GBM/FEIRA DE SANTANA

Contrato nº 004/2020 - Termo Aditivo nº 01/2021: Processo Administrativo nº 089.7497.2021.0030713-95. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00 e a Empresa GLM Manutenção e Conservação LTDA, CNPJ: 01.405.701/0001-73. Objeto: Liberação de Créditos da Conta Vinculada nº. 600131627523 para pagamento de 13º salários aos colaboradores no valor de R\$ 1.759,78 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL

CONTRATO No 15/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 089/2021, Processo Administrativo nº 089.10101.2021.0018993-10. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ nº 27.925.325/0001-31. Valor global: R\$ 8.548,47 (Oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.128.314.4654.9900.339039.00.0100.0000001. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: SGT BM ANTÔNIO HUGO BORGES MACEDO, Matrícula: 30.340.319-5, SD BM RODRIGO MASCARENHAS DE ALCÂNTARA, Matrícula: 89.641.855-8, (1º GBM), SGT BM ANA LÚCIA SIMÕES MUNIZ, Matrícula: 30.389.353-6, SD BM MAIANA TAÍS OLIVEIRA VITÓRIA, Matrícula: 89.642.810-5 (12º GBM), ST BM DAVID GOMES CORDEIRO, Matrícula: 30.289.898-1 e CB BM BRUNO MENDES DE SOUZA, Matrícula: 30.481.553-1 (13º GBM). Data da assinatura: 27/12/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 16/2021 - CBMBA/DAL 1º Termo aditivo ao contrato nº 16/2021 - Processo 089.9348.2021.0033289-05 - Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada:

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ 03.874.953/0001-77. Objeto: prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do contrato de aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de ferramenta combinada. Valor global: R\$ 81.697,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.181.314.2251.9900.33903000.0159000000.1. Data de assinatura do termo aditivo: 30/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 016/2019 - Processo SEI n. 021.2141.2021.0004184-83. Contratante: Estado da Bahia / SETRE. Contratada: EMILSON C OLIVEIRA SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Do Objeto: as partes resolvem rescindir o Contrato sob o n. 016/2019, de forma consensual com amparo no artigo 168, inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Conservação e Limpeza, na data de 31/12/2021. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Emilson Carlo Oliveira Santos - Representante da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, **RESOLVE CONSIDERAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021. PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2021.0003304-53.** PUBLICADA NO DOE DE 04/12/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI Nº 019.9610.2021.0173774-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PCE 19.068.2021.0041

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: MEDISIL COML FARMACÊUTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 96.827.563/0001-27, Valor R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) -- OBJETO: Aquisição de Fenobarbital, sódico 100mg/ml - AFM 19.068.00700/2021. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI Nº 019.9608.2021.0151080-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PCE 19.068.2021.0043

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ 18.528.261/0001-44, Valor R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) -- OBJETO: Serviço de manutenção de Coifa - APS 19.068.00037/2021. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0205.2019.0005690-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS o valor total de R\$ 13.830,88 (treze mil, oitocentos e trinta reais, oitenta e oito centavos), referente as despesas pagas pela referida Empresa Federal à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, em razão fornecimento de energia elétrica em uma das unidades prediais do imóvel denominado Espaço Jequitiaia, localizado na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 181, Calçada, Salvador/Ba, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob o código nº 8295, referente as faturas de janeiro/2013 a março/2019. **Assinatura:** 30.12.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 113/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0026108-45. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Nova Bahia Comércio e Representações Ltda, Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli, Fortclean Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de Higienização e Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 113/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 30.12.2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 026/2021

PROCESSO SEI Nº 083.7185.2021.0018732-07- PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Oi S/A - **OBJETO:** Prestação dos serviços de telecomunicações - VALOR: R\$47.725,90 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) - **ASSINATURAS:** Ozziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB, Diane Candido Serpa/Empresa Oi S/A e Derneval Soares da Silva/Empresa Oi S/A - **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0567.2021.0033973-07. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 1.720,12 (um mil, setecentos e vinte reais e doze centavos), em razão da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato de nº. 7060140698, no mês de novembro de 2021. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral (em exercício) do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 637/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas ADIB Produtos Médicos e Hospitalares Ltda e CANAÃ Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 637/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0068433-59, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Tubo, endotraqueal e Equipo, gravitacional), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.12.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 789/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa DBS Indústria e Comércio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 789/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0103599-38, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Compressa, de gaze rayon), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.12.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 286/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.** Firmam a presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 286/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0104050-10.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir



desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/12/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 324/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**. Firma a presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 324/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0057847-76**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5121.2021.0139450-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **IMAGEPAT Laboratório de Anatomia Patológica**, em razão da realização de Exames de Anatomia Patológica, no mês de Setembro/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2642, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 12 de Agosto de 2021 referente à habilitação da **PIQUIATUBA TÁXI AÉREO LTDA**, para prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA, destinados aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Onde se lê: **CNPJ: 07.326.869/0001-70**

Leia-se: **CNPJ: 07.326.869/0005-01**

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DIRETORIA GERAL****RETI-RATIFICAÇÃO****Onde se lê:**

Extrato do Contrato nº 36/2021 - SSP/DG

Referência: Processo nº 020.4487.2021.0015554-51 (Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial nº 01/2021 - SSP/DG)

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **RK Engenharia e Consultoria Ltda**. Objeto: Execução de serviços técnicos para apoio na supervisão/fiscalização de obras e de serviços de manutenção, e na análise/supervisão de estudos e/ou projetos de arquitetura e engenharia, objetivando intervenções em edificações administrativas e policiais existentes e à construir no Estado da Bahia, sob a supervisão da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP, através da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF. Valor Global: R\$ 2.740.565,48 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7880; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes: 0.300.000000 e 0.100.000000; Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Extrato do Contrato nº 36/2021 - SSP/DG

Referência: Processo nº 020.4487.2021.0015554-51 (Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial nº 01/2021 - SSP/DG)

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **RK Engenharia e Consultoria Ltda**. Objeto: Execução de serviços técnicos para apoio na supervisão/fiscalização de obras e de serviços de manutenção, e na análise/supervisão de estudos e/ou projetos de arquitetura e engenharia, objetivando intervenções em edificações administrativas e policiais existentes e à construir no Estado da Bahia, sob a supervisão da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP, através da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente executado a aplicação do multiplicador "k" de 0,71 (zero vírgula setenta e um), incidente linearmente sobre os preços unitários, resultando no Valor Global: R\$ 2.740.565,48 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7880; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes: 0.300.000000 e 0.100.000000; Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 - SSP/PMBA/CFAP**

O Diretor de Ensino do CFAP, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço - Salvador/BA, 29./12/2021. Daniel da Silva Santos Júnior - Ten Cel PM - Respondendo pela Direção de Ensino.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**DECISÃO - REVOGAÇÃO DO LOTE 17 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 (ID. BB N.º 900684)**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, fundamentado nos Parecer Técnico da comissão de análise permanente das atividades de incêndios florestais (00040118540) e em atenção a decisão do pregoeiro oficial (00040727348), RESOLVE REVOGAR o lote 17 do processo administrativo Pregão Eletrônico N.º 017/2021 (ID. BB N.º 900684), processo n.º SEI 089.9869.2021.0018741-01 do DEP, que tem como objeto: aquisição de mochila de 70 litros. Salvador- BA, 28/12/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA.

EGBA
DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.
EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

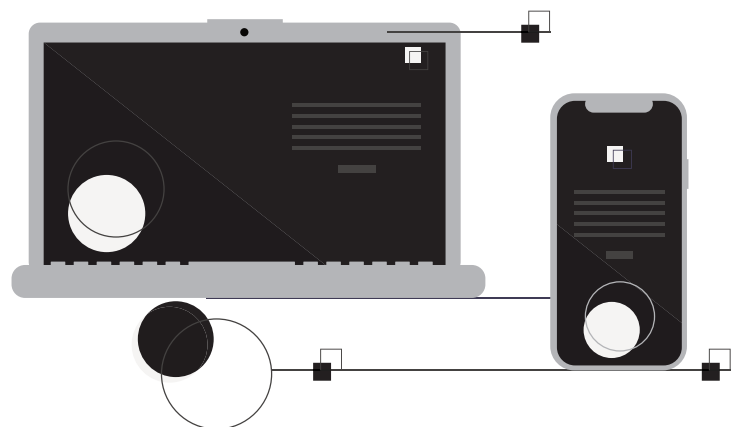
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


**GOVERNO
DO ESTADO**



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.323

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para Reformas das Escolas Da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, no dia 18.01.2022 às 09:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/>. Geferson Moreira Do Carmo – Presidente da CPL. Bom Jesus da Serra, 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

Concluídos os procedimentos da licitação, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme Termo de Referência, edital, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em comento, decidi pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa vencedora do certame: **MARIA EDINALDA DA SILVA CAVALCANTE-ME**, CNPJ: 18.702.725/0001-97, sediada na Rua Ruy Barbosa, s/n, centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora do item 01 com valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e item 02 com valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), item 03 com valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e item 04 no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), totalizando o valor total global a ser registrado em R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 30 de dezembro de 2021.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

Processo Administrativo nº 172/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em conformidade com a lei nº. 10520/02 e disposições da nº 8.666/93.

Tendo em vista o Ata de julgamento e conseqüente adjudicação do objeto à empresa: **MARIA EDINALDA DA SILVA CAVALCANTE-ME**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ: 18.702.725/0001-97, sediada na Rua Ruy Barbosa, s/n, centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA, Cep: 47.240-000, com o valor total a ser registrado em R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais). E o presente ato de homologação. **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação das referidas empresas bem como sejam publicados estes atos para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 30 de Dezembro de 2021.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 060/2021 RESULTADO FINAL

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, torna público e da ciência aos interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 060/2021 foi dada como **DESERTA**, ou seja: não apareceu nenhum Licitante. 30 de dezembro de 2021. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que decide **SUSPENDER** a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 029/2021, Processo Administrativo 225/2021, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teria a Sessão de Abertura às 15:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, **PARA REVISÃO E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com 08:00 hrs às 14:00 horas, ou no Setor de Licitações situado no prédio da Prefeitura Municipal, das 08:00 hrs às 14:00 hrs. Campo Alegre de Lourdes-BA, 30 de dezembro de 2021. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE DR MARILTON TANAJURA MATIAS, PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA E SAMU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 12/01/2022 às 08h30min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 31 de dezembro de 2021.

Nilson Bonfim Neves

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666/1993, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555/2000, que fará realizar procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 13/01/2022 às 08h30min, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2121 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 31 de dezembro de 2021.

Nilson Bonfim Neves

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE SUELIA DA SILVA RIBEIRO, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 041/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0011509-64.2010.805.0000-0. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.337,04 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470-2021-11D - CONTRATO Nº 324-2021-11C - Processo Administrativo Nº 789-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE SUELIA DA SILVA RIBEIRO, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 041/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0011509-64.2010.805.0000-0. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. Valor Global: R\$ 1.337,04 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 03/12/2021. Feira de Santana, 03/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE ANTONIA CARNEIRO LOPES, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 105/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0510451-73.2017.8.05.0080. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.274,12 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474-2021-11D - CONTRATO Nº 321-2021-11C - Processo Administrativo Nº 796-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE ANTONIA CARNEIRO LOPES, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 105/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0510451-73.2017.8.05.0080. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. Valor Global: R\$ 2.274,12 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Assinatura do Contrato: 06/12/2021. Feira de Santana, 06/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTE ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 093/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0010128-74.2017.8.05.0080. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481-2021-11D - CONTRATO Nº 315-2021-11C - Processo Administrativo Nº 802-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTE ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO OFÍCIO 093/2021 E PROCESSO JUDICIAL 0010128-74.2017.8.05.0080. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. Valor Global: R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Assinatura do Contrato: 06/12/2021. Feira de Santana, 06/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE SUSANA ADRIANA DE OLIVEIRA, CONFORME NO OFÍCIO 115/2021 E PROCESSO JUDICIAL 8228-87.2014.4.01.3304. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487-2021-11D - CONTRATO Nº 326-2021-11C - Processo Administrativo Nº 791-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE SUSANA ADRIANA DE OLIVEIRA, CONFORME NO OFÍCIO 115/2021 E PROCESSO JUDICIAL 8228-87.2014.4.01.3304. Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI. Valor Global: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura do Contrato: 06/12/2021. Feira de Santana, 06/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: STR PROJETOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Amparo legal: Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514-2021-11D - CONTRATO Nº 340-2021-11C - Processo Administrativo Nº 831-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: STR PROJETOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura do Contrato: 10/12/2021. Feira de Santana, 10/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526-2021-06D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO. Contratada: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 14.289,88 (quatorze mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/12/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ANIMAIS QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO DE ZOOSES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: VET. COMÉRCIO DE PROD. AGROP. LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.940,60 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2021. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500-2021-11D - CONTRATO Nº 337-2021-11C - Processo Administrativo Nº 815-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FENO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ANIMAIS QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO DE ZOOSES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: VET. COMÉRCIO DE PROD. AGROP. LTDA. Valor Global: R\$ 16.940,60 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Assinatura do Contrato: 02/12/2021. Feira de Santana, 02/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879-2021. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E SAÚDE, INCLUINDO MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADAS: FUNDAÇÃO ADM E IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 11.749.580,00 (Onze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) para o lote I; R\$ 14.134.995,30 (quatorze milhões e cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para o lote II; R\$ 4.906.003,44 (quatro milhões e novecentos e seis mil e três reais e quarenta e quatro centavos), para o lote III. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/96 e Art. 26, da Lei Federal 8.666/96 e do Caput do art.65, da Lei Estadual nº 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2021. Feira de Santana, 30/12/2021. Marcelo Moncorvo Britto - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 356-2021-11C - Processo Administrativo Nº 879-2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E SAÚDE, INCLUINDO MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ADM. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 11.749.580,00 (Onze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) para o lote I. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021. Feira de Santana, 30/12/2021. Marcelo Moncorvo Britto - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522-2021-11D - CONTRATO Nº 355-2021-11C - Processo Administrativo Nº 879-2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E SAÚDE, INCLUINDO MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADA: IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 14.134.995,30 (quatorze milhões e cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para o lote II; R\$ 4.906.003,44 (quatro milhões e novecentos e seis mil e três reais e quarenta e quatro centavos), para o lote III; totalizando o valor de R\$ 19.040.998,74 (dezenove milhões e quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021. Feira de Santana, 30/12/2021. Marcelo Moncorvo Britto - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito Colbert Martins da Silva Filho, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 914-DGCC-2021, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 480-2018-13C, firmado em 19 de junho de 2018, com a empresa FERRARI LEAL CONSTRUCAO INSTALACAO E SERVICOS LTDA - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para locação de mão-de-obra temporária destinada a uso da SEDUR, visando a execução de reparo/manutenção em todas as artérias (ruas, avenidas e estradas) do município, pelo período de 12 (doze) meses, vem, de acordo com o quanto disposto do art.168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como o Parecer de nº 1858/PGM/2021, rescindir unilateralmente o contrato originário, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. FSA, 29/12/2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 029-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 027-2020. Avisamos que na publicação do dia 27/11/2021. Onde lê-se: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Leia-se: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Onde lê-se: Feira de Santana, 25/11/2021 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal. Leia-se: Feira de Santana, 25/11/2021 - Anaci Bispo Paim - Secretária Municipal de Educação. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/12/2021. Anaci Bispo Paim - Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 029-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 027-2020. Avisamos que na publicação do dia 27/11/2021. Onde lê-se: HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2021. VALOR: R\$1.404.281,00 para o LOTE I e R\$ 48.104,92 para o LOTE II. Leia-se: HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2021. VALOR: R\$1.084.849,00 para o LOTE I e R\$ 38.275,96 para o LOTE II. Feira de Santana, 25/11/2021 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/12/2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 029-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 027-2020

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, com montagem e desmontagem, para atender a demanda dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Saúde e Superintendência de Operações e Manutenção. **VENCEDOR:** ELINALDO DOREA MAIA. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/11/2021. **VALOR:** R\$ 319.432,00 para o **LOTE I** e R\$ 9.828,96 para o **LOTE II**. Feira de Santana, 30/12/2021. **Anaci Bispo Paim** - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 193-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2020

PARECER: 1417/PGM/2021. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra para as funções de auxiliar administrativo e assistente administrativo financeiro. **RECURSO ADMINISTRATIVO-FUNDAÇÃO ADM- CONTRARRAZÕES- APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E FETIVOS LTDA.** que diz: "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de não conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela FUNDAÇÃO ADM, no que tange ao pedido de inabilitação da empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. Nessa mesma senda, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do aludido Recurso Administrativo, em relação à inabilitação da Recorrente. Por fim, entendemos pela possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento das Contrarrazões apresentadas pela empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA", RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana 17 de agosto de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 193-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2020

PARECER: 1416/PGM/2021. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra para as funções de auxiliar administrativo e assistente administrativo financeiro. **RECURSO ADMINISTRATIVO - LABOMAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CONTRARRAZÕES- APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.** que diz: "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo interposto pela LABOMAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI junto ao certame licitatório indicado nos autos, bem como pelo conhecimento e indeferimento das Contrarrazões apresentadas pela empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, salientando, contudo, que a nossa análise e opinativo limitam-se apenas às questões jurídicas atinentes ao presente caso, ficando a cargo da Pregoeira analisar e decidir acerca do presente recurso, em especial, quanto às questões contábeis trazidas ao debate.", RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana 18 de agosto de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 193-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2020

PARECER: 1418/PGM/2021. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra para as funções de auxiliar administrativo e assistente administrativo financeiro. **RECURSO ADMINISTRATIVO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA UBAÍRA-S3 GESTÃO EM SAÚDE.** que diz: que diz: "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA UBAÍRA-S3 GESTÃO EM SAÚDE junto ao certame licitatório indicado nos autos, especificamente em relação à alegação de desnecessidade de apresentação de registro no CRA e juntada da GFIP, bem como pelo conhecimento e indeferimento quanto às demais razões recursais.", RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana 18 de agosto de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 144-DGCC-2021, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 89-2020-13C, firmado em 03 de fevereiro 2020, com a empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Agrovila, neste município, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 78, inciso XVI e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, bem como de acordo com o parecer nº 1607/PGM/2021, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 26/04/2021. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025-21TP-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 025-21TP-PMG, cujo objeto é a **"Contratação de empresa com material e mão de obra para construção da praça do Bairro BNH, município de Guanambi-BA"**. Data: 01/02/2022 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital completo ficará disponível para consulta e/ou impressão nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 30/12/2021 - David Xavier Souza Júnior - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-21PE-PMG em **13/01/2022** às **09h00min**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos diversos e outros; destinados ao abrigo institucional para crianças e adolescentes.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº **905880** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 30/12/2021 - Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2021 (SRP) - Menor Preço por Lote. Abertura: Dia 12/01/2022, às 9 horas. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br/> ou sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

PROCESSO Nº 208-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia através da Prefeitura Municipal de Ibirapua, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP-330-2021, com a empresa AHM Empreendimentos Eireli, CNPJ 02.619.874/0001-57, para aumento das quantidades contratadas, conforme processo nº 208-2021 TA, no valor total de R\$ 665.241,61 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Ibirapua, 16 de dezembro de 2021, Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 021-2021-SMS

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas/Bahia HOMOLOGA o PE nº 021/2021/SMS, cujo Objeto é Registro de Preço para aquisição de FÓRMULAS ESPECIAIS, a fim de manter o tratamento dietético dos usuários cadastrados nas Unidades de Saúde da Família deste Município. A empresa DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI - ME Lote 01 Valor Global R\$ 4.714,80; A empresa CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA Lote 02 Valor Global R\$ 406.200,00 e a empresa CIRÚRGICA MENEZES LTDA Lote 03 Valor Global R\$ 48.995,80 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/12/2021. Augusto César Pereira do Nascimento (Secretário de Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º005/2021-CR

Objeto: (resumido) Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos generalista, para atuação nas unidades de saúde, deste município, especificações detalhadas no Edital e seus anexos. Início a partir do dia 31/12/2021. O edital ficará à disposição: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/> ou na sede desta Prefeitura no endereço Av. Herminio José dos Santos, 184 - centro - Novo Horizonte-Ba das 08:00 às 16:00h, informações (77) 3648-1060 ou ainda via e-mail: licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-Ba, 29/12/2021. Tatiana de Oliveira Lemos-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043/2021**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. **Reabertura: 14/01/2022, às 09h00min**. Objetivando a aquisição de brinquedos através do Programa PROINFÂNCIA, destinados a atender o Centro de Educação Infantil Ailce Angélica Coutinho Souza no Bairro Jardim Imperial, conforme Termo de Compromisso PAR N° 201305246 celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Riacho de Santana - Bahia. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoesprms@hotmail.com e/ou pelo site <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/>.

Riacho de Santana-BA, 30 de dezembro de 2021.

Isabela Fernandes Sena

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

0049/2021- O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Ata: nº **0896/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.815.452/0001-92**, valor da Proposta para o Item 18 de **R\$10.868,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Silvana Garcia da Silva: Data de assinatura: 29/12/2021; Contrato: nº **0897/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.815.452/0001-92**, valor da Proposta para o Item 18 de **R\$10.868,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 29 de **R\$581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Edson José de Souza Moreira: Data de assinatura: 29/12/2021; Contrato: nº **0899/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.618.646/0001-44**, valor da Proposta para o Item 26 de **R\$9.498,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 29 de **R\$581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Edson José de Souza Moreira: Data de assinatura: 29/12/2021; Contrato: nº **0900/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65**, valor da Proposta para o Item 01 de **R\$9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 03 de **R\$6.389,82 (Seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 06 de **R\$2.899,98 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 11 de **R\$1.100,00 (Um mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 27 de **R\$6.790,00 (Seis mil e setecentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 31 de **R\$999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, valor da Proposta para o Item 36 de **R\$2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Otacílio Vilas Boas Neto: Data de assinatura: 29/12/2021; Contrato: nº **0901/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65**, valor da Proposta para o Item 01 de **R\$9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 03 de **R\$6.389,82 (Seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 06 de **R\$2.899,98 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 11 de **R\$1.100,00 (Um mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 27 de **R\$6.790,00 (Seis mil e setecentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 31 de **R\$999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, valor da Proposta para o Item 36 de **R\$2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Otacílio Vilas Boas Neto: Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0902/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, valor da Proposta para o Item 24 de **R\$32.949,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Regiane Borges Santos: Data de assinatura: 29/12/2021; Contrato: nº **0903/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, valor da Proposta para o Item 24 de **R\$32.949,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Regiane Borges Santos: Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0904/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o Item 04 **R\$5.526,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, valor da Proposta para o Item 25 de **R\$14.727,00 (Quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais)**, valor da Proposta para o Item 30 de **R\$1.000,00 (Um mil reais)**, valor da Proposta para o Item 39 de **R\$1.783,92 (Um mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Betânia Barreto dos Santos: Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0905/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o Item 04 **R\$5.526,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, valor da Proposta para o Item 25 de **R\$14.727,00 (Quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais)**, valor da Proposta para o Item 30 de

R\$1.000,00 (Um mil reais), valor da Proposta para o Item 39 de **R\$1.783,92 (Um mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Betânia Barreto dos Santos; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0906/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **38.007.528/0001-65**, valor da Proposta para o Item 05 de **R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 14 de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, valor da Proposta para o Item 16 de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 17 de **R\$3.396,00 (Três mil e trezentos e noventa e seis reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Bernardo Augusto de Aguiar; Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0907/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **38.007.528/0001-65**, valor da Proposta para o Item 05 de **R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 14 de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, valor da Proposta para o Item 16 de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 17 de **R\$3.396,00 (Três mil e trezentos e noventa e seis reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Bernardo Augusto de Aguiar; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0908/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº **34.909.753/0001-36**, valor da Proposta para o Item 02 de **R\$2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 10 de **R\$17.499,96 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, valor da Proposta para o Item 12 de **R\$19.499,92 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 21 de **R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 22 de **R\$23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Yago Vieira Delfante de Sousa; Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0909/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº **34.909.753/0001-36**, valor da Proposta para o Item 02 de **R\$2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 10 de **R\$17.499,96 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, valor da Proposta para o Item 12 de **R\$19.499,92 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 21 de **R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 22 de **R\$23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Yago Vieira Delfante de Sousa; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0910/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.643.672/0001-64**, valor da Proposta para o Item 07 de **R\$2.685,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 08 de **R\$970,00 (Novecentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 19 de **R\$7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 23 de **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 28 de **R\$9.000,00 (Nove mil reais)**, valor da Proposta para o Item 32 de **R\$5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 33 de **R\$7.525,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 34 de **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 35 de **R\$13.999,98 (Treze mil reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 38 de **R\$2.331,00 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Cátia Erica Costa Martins; Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0911/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.643.672/0001-64**, valor da Proposta para o Item 07 de **R\$2.685,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 08 de **R\$970,00 (Novecentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 19 de **R\$7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 23 de **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 28 de **R\$9.000,00 (Nove mil reais)**, valor da Proposta para o Item 32 de **R\$5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 33 de **R\$7.525,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 34 de **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 35 de **R\$13.999,98 (Treze mil reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 38 de **R\$2.331,00 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Cátia Erica Costa Martins; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0912/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **ZUMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **06.345.634/0001-62**, valor da Proposta para o Item 09 de **R\$3.190,00 (Três mil e cento e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 15 de **R\$1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 40 de **R\$2.354,88 (Dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Cleomar Gonçalves de Oliveira; Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0913/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **ZUMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **06.345.634/0001-62**, valor da Proposta para o Item 09 de **R\$3.190,00 (Três mil e cento e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 15 de **R\$1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 40 de **R\$2.354,88 (Dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Cleomar Gonçalves de Oliveira; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Ata: nº **0914/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº **22.332.909/0001-80**, valor da Proposta para o Item 13 de **R\$2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes, Pela contratada: Ailton Soares Pereira; Data de assinatura: 29/12/2021. Contrato: nº **0915/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**. Contratada: **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº **22.332.909/0001-80**, valor da Proposta para o Item 13 de **R\$2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais)**. Signatários: Pela contratante: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes/Gerson da Rocha Machado Neto, Pela contratada: Ailton Soares Pereira; Data de assinatura: 29/12/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14/55. Objeto dos contratos: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de móveis e equipamentos de informática e hospitalares e odontológicos para suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência dos contratos: De 29 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. A data de assinatura dos contratos será em 29 de Dezembro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0049/2021 - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de móveis e equipamentos de informática e hospitalares e odontológicos para suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: De 29 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2022. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0049/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das Empresas: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, valor da Proposta para o Item 01 de **R\$9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 03 de **R\$6.389,82 (Seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 06 de **R\$2.899,98 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 11 de **R\$1.100,00 (Um mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 27 de **R\$6.790,00 (Seis mil e setecentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 31 de **R\$999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, valor da Proposta para o Item 36 de **R\$2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa reais)**, **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, valor da Proposta para o Item 02 de **R\$2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 10 de **R\$17.499,96 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, valor da Proposta para o Item 12 de **R\$19.499,92 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, valor da Proposta para o Item 21 de **R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, valor da Proposta para o Item 22 de **R\$23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)**, **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 36.685.847/0001-02, valor da Proposta para o Item 04 de **R\$5.526,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, valor da Proposta para o Item 25 de **R\$14.727,00 (Quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais)**, valor da Proposta para o Item 30 de **R\$1.000,00 (Um mil reais)**, valor da Proposta para o Item 39 de **R\$1.783,92 (Um mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 38.007.528/0001-65, valor da Proposta para o Item 05 de **R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 14 de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, valor da Proposta para o Item 16 de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 17 de **R\$3.396,00 (Três mil e trezentos**

e noventa e seis reais), **MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.643.672/0001-64, valor da Proposta para o Item 07 de **R\$2.685,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 08 de **R\$970,00 (Novecentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 19 de **R\$7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 23 de **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, valor da Proposta para o Item 28 de **R\$9.000,00 (Nove mil reais)**, valor da Proposta para o Item 32 de **R\$5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, valor da Proposta para o Item 33 de **R\$7.525,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, valor da Proposta para o Item 34 de **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, valor da Proposta para o Item 35 de **R\$13.999,98 (Treze mil reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor da Proposta para o Item 38 de **R\$2.331,00 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais)**, **ZUMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 06.345.634/0001-62, valor da Proposta para o Item 09 de **R\$3.190,00 (Três mil e cento e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 15 de **R\$1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais)**, valor da Proposta para o Item 40 de **R\$2.354,88 (Dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº 22.332.909/0001-80, valor da Proposta para o Item 13 de **R\$2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais)**, **ANKER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 30.815.452/0001-92, valor da Proposta para o Item 18 de **R\$10.868,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, valor da Proposta para o Item 24 de **R\$32.949,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, valor da Proposta para o Item 26 de **R\$9.498,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**, valor da Proposta para o Item 29 de **R\$581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

AVISO REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021 - O Município de São Gabriel-BA, faz saber que a licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 0002/2021**, que tem por objeto a: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Reforma e ampliação do edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, **Tipo Menor Preço**, que teve marcada a abertura da Sessão em **25/10/2021 às 09:00hs (nove horas)**, na sala de Reuniões, **foi declarada Revogada**. O conteúdo da decisão encontra-se disponível e publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

EGBA **DIÁRIO OFICIAL**
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA **DOOL**
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
dool.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br